



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Terça-feira, 23 de janeiro de 2018

www.diario.ac.gov.br

Ano LI - nº 12.225

52 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	2
SECRETARIAS DE ESTADO	3
AUTARQUIAS	19
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	28
MUNICIPALIDADE	29
DIVERSOS	51

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.251, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GLEICIANE DAMASCENO DA SILVA, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeada por meio do Decreto nº 1.086, de 6 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 19 de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2017
PARTES: Defensoria Pública do Estado do Acre - CONTRATANTE e a empresa LABORATÓRIO CITOCOLÍNICO LTDA EPP pela CONTRATADA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de investigação de vínculo genético (realização de exames de DNA).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Sétima (Da Vigência) do Contrato nº. 20/2017 prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2018, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 20/2017, desde que não contrariem o que ficou convenção no Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.

ASSINAM: ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO pela Defensoria Pública do Estado e CHRISTIANA PAULA DE OLIVEIRA CARDOSO, pela contratada. Rio Branco – AC, 29 de dezembro de 2017.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 39/2017.

PARTES: Defensoria Pública do Estado do Acre – CONTRATANTE e a Empresa R. ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA - ME pela CONTRATADA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em veículos da frota da DPE/AC.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Décima (Da Vigência) do Contrato nº. 39/2017 prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2018, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 39/2017, desde que não contrariem o que ficou convenção no Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018

ASSINAM: Senhora Dra. ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO pela Defensoria Pública do Estado e Sr. RENAN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, pela contratada..

Rio Branco – AC, 02 de janeiro de 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado

TERMO DE ADESÃO POSTERIOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECLARO, para os devidos fins, que a Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE/AC, através do Processo administrativo DPE/AC nº 001/2011, adere a Ata de Registro de Preços nº 151/2017, do Pregão Presencial SRP Nº 405/2017 – CPL 02, da Secretaria de Estado de Educação e Esporte -SEE, referente à Fornecimento de Derivados do Petróleo (Combustível), para atender as necessidades da DPE-AC no exercício de 2018, nos itens, especificações e valores abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Óleo Diesel S-10	Litro	13.586	0,50%	49.930,24
02	Óleo Diesel Comum	Litro	5.571	0,50%	19.999,89
03	Gasolina Comum	Litro	12.953	0,50%	49.998,58
VALOR TOTAL					119.928,71

Fornecedor: POSTO BONZÃO LTDA.

CNPJ: 14.315.998/0001-28.

Rio Branco – Acre, 19 de janeiro de 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

Portaria nº 010/Cmt-Geral/DRH

Inclusão no Corpo de Voluntários Militares da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Acre

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 7.814, de 31 de outubro de 2017 e Art. 6º da Lei Complementar nº 2.009, de 2 de julho de 2008 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros).

Considerando a criação da lei complementar nº 305, de 08 de outubro

de 2015, que cria o Corpo de Voluntários do estado da Reserva Remunerada e dispõe sobre a convocação dos inscritos para o serviço em caráter transitório;

Considerando o previsto no Art. 1º dos Decretos 5272/2016 e 5320/2016, que autoriza a imediata convocação pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros de 24 (vinte e quatro) inscritos no Corpo de Voluntários do estado da Reserva Remunerada para o serviço ativo em caráter transitório, para atuar em situações especiais.

Resolve:

Art. 1º - Excluir, do efetivo do Corpo de Voluntários Militares da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Acre, a contar de 12 de janeiro de 2018, o 2º Sgt BM RR matrícula nº 9010017-2 Edson Borges de Oliveira.

Art. 2º – Incluir, no efetivo do Corpo de Voluntários Militares da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, a contar de 12 de janeiro de 2018, o Sub Ten BM RR matrícula nº 9014730-2 Elierson de Albuquerque e Silva.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 12 de janeiro de 2018.

(a) Carlos Batista da Costa – Cel QOMEC
Comandante-Geral do CBMAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ACRE
COMISSÃO DE PROMOÇÃO

Resolução nº 01/2018

Estabelece a forma de avaliação de conhecimento como um dos requisitos para concessão da promoção dos servidores, em exercício no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, abrangidos pela Lei nº 2.258, de 31 de março de 2010, e pela Lei nº 2.266, 31 de março de 2010, conforme regulamenta o Decreto nº 5.971, 30 de dezembro de 2010.

A Comissão de Promoção do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, instituída pela Portaria nº 003, de 03 janeiro de 2018, no exercício de sua competência legal, com fundamento no art. 16, inciso VI, do decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010,

Considerando a necessidade de estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos, como um dos requisitos para concessão da promoção dos servidores públicos efetivo em exercício no Corpo de Bombeiros Militar do Acre, nos termos do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a promoção dos servidores ocupantes de cargos efetivo do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE

Expedir a seguinte Resolução a fim de definir o tema e estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos para a concessão da promoção dos servidores ocupantes de cargo de nível superior da Administração Direta, Indireta e Fundacional, com fulcro no art. 16, inciso VI, do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 1º A avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a classe superior à ocupado será aferida por meio da produção individual de texto contendo introdução, desenvolvimento e conclusão.

I – O texto a ser produzido pelo servidor deve versar obrigatoriamente sobre: O Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Servidor avaliado; o Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010; e os artigos 166 da Lei Complementar nº 39/93.

II – O texto produzido pelo servidor deve abordar os pontos fortes, pontos fracos, oportunidades, o que pode ser melhorado e descrever minuciosamente o passo a passo do processo de promoção para a classe III. III – Será avaliada a capacidade argumentativa, considerando os critérios de fundamentação teórica, coerência e coesão textual, objetividade, clareza e utilização da norma culta.

IV – O texto deve ser formatado em fonte arial 11, entrelinha 1,5, contendo no mínimo três e no máximo cinco laudas.

Parágrafo único. No texto produzido não deve haver citação direta da legislação analisada.

Art. 2º A Comissão de Promoção poderá solicitar complementação ao texto produzido quando julgar necessário, ou quando este não preencher os critérios no artigo anterior.

Art. 3º Considerar-se-á avaliado o servidor que preencher cumulativamente os critérios estabelecidos nesta resolução e não fugir do tema proposto.

Art. 4º As condições e os requisitos para promoção do servidor constam do artigo 11, da Lei nº 2.226/10, artigo 11, da Lei nº 2.268/10, artigo 3º do Decreto nº 5.971/10 e do Anexo Único dessa Resolução.

Art. 5º Os servidores poderão se habilitar ao processo de avaliação para promoção, no período de 1º de janeiro a 30 de outubro de 2018, mediante entrega dos documentos pertinentes à promoção na Diretoria de

Recurso Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Acre.
Art. 6º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.
Rio Branco, 02 de janeiro de 2018.

Nixon Lima de Souza – Presidente
Denis Santana de Sousa – Membro
Marcelo Antônio Lima Mourão – Membro

Anexo Único
São condições para promoção

Estar efetivo exercício	O efetivo exercício deve ser no serviço público estadual e não deve constar nesse período afastamentos/licenças de qualquer natureza superiores a 15 dias.
Não estar em disponibilidade	São afastamento em razão da extinção do cargo ou quando este é declarado desnecessário.
Não exercer mandato eletivo	Nas esferas federal, estadual ou municipal, ressalvado os casos previstos em lei.
Não estar na última classe do cargo ocupado	A promoção do servidor se esgota na última classe.
Não ter sofrido penalidade disciplinar	Essa penalidade não pode ter ocorrido no período dos doze meses anteriores à promoção.
Não estar cumprindo pena em razão de condenação por infração penal	

São Requisitos para promoção – classe III

Classe II
- Trinta e seis (36) meses de efetivo exercício no serviço público estadual na Classe II;
- Certificado em curso de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, com carga horária mínima de trezentas horas, em área de interesse da Secretaria ou órgão de lotação do servidor;
- Cento e vinte (120) horas de cursos, em área de interesse do órgão /entidade de lotação do servidor, concluídos no período dos últimos três anos;
- Pontuação média igual ou superior a oitenta pontos nos fatores de promoção;
- Elaboração de proposta de melhoria da atuação da unidade que trabalhe, como ocupante da classe II; e
- Aprovação em processo de avaliação nos termos desta Resolução.

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAPROF

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 002/2014

Partes: Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar- SEAPROF e a empresa CONSTRUBEM CONTRUÇÕES LTDA-ME.

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na Lei nº 8.666/93, na Cláusula Décima do Contrato nº 002/2014. Vigência: A vigência do Contrato nº 002/2014, com o fim inicialmente designado para o dia 11/01/2018, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a contar de 12/01/2018 à 11/05/2018.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Da Publicação: A SEAPROF fica responsável pela publicação do extrato do presente Termo Aditivo, junto ao Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

Data da assinatura: 10 de janeiro de 2018.

Assinam: JOÃO THAUMATURGO NETO (SEAPROF) pela CONTRATANTE e MAURÍCIO DOS SANTOS (CONSTRUBEM CONTRUÇÕES LTDA-ME) pela CONTRATADA.

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 092 de 16 de janeiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 912-3/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Kellen Cristina Lopes da Luz Duarte, Professora P2, matrícula nº 9073590-4, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07.02.11 a 06.02.16.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.18 a 29.05.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 093 de 16 de janeiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 911-2/2018.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Kellen Cristina Lopes da Luz Duarte, Professora P2, matrícula nº 9073590-3, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.03.06 a 28.03.11.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.18 a 29.05.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 125 de 18 de janeiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1111-4/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Eduardo Cardoso, Professor P2, matrícula nº 326674-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 18.11.09 a 17.11.14.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.18 a 01.05.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 126 de 18 de janeiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1131-6/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lindalva da Silva, Professora P2, matrícula nº 238813-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 05 (cinco) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 16.06.92 a 14.06.17.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.18 a 24.05.19.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 127 de 18 de janeiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1126-1/2018. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marlene Ribeiro de Araújo, Professora P2, matrícula nº 248550-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.10 a 27.02.15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.18 a 01.05.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 128 de 18 de janeiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1123-7/2018. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Miraci da Silva Bandeira, Professora P2, matrícula nº 38598-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30.06.02 a 29.06.07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 10.03.18 a 07.06.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 129, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015 e, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0025935-6/2017, RESOLVE:

Art.1º Advertir o servidor Francimar de Lima Medeiros, matrícula nº 9115722-4, nos termos do artigo 177, inciso I, c/c artigo 179, ambos da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, por cometimento da infração tipificada no artigo 166, inciso III, da mesma Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 130 de 18 de janeiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1121-5/2018. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Estela Torres da Silva, Professora P2, matrícula nº 235652-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.06.02 a 30.05.17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.18 a 25.11.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 131 de 18 de janeiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1122-6/2018. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Margarida Xavier da Silva Araújo, Apoio Adm. NI, matrícula nº 249432-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 04 (quatro) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.03.95 a 27.02.15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.18 a 23.02.19.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 132 de 18 de janeiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 527-5/2018. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria de Souza Albuquerque, Professora P2, matrícula nº 2353393-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.04.97 a 12.04.02 a 13.04.07 a 11.04.17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.18 a 25.11.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 133 de 18 de janeiro de 2018

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 1120-4/2018. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Hélio Matos da Cunha, Professor P2, matrícula nº 171980-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09.06.11 a 04.12.16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.18 a 29.05.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 276/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO GED Nº 124.2016.40 DCCL)

DO OBJETO - O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 276/2016, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS - O prazo de vigência fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, contados a partir de 26 de novembro de 2017, com seu término em 25 de julho de 2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por meio da seguinte classificação orçamentária: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos espaços que integram a rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fontes de Recurso: 100 (RP), 200 (CV), 500 (BNDES); 717.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e instalações; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 21 de novembro de 2017.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO - PELA CONTRATANTE
JOSÉ SOARES NASCIMENTO - CONSÓRCIO SAGRADO - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 276/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO GED Nº 124.2016.40 DCCL)

DO OBJETO - O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do CONTRATO/SEE Nº 276/2016, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS - O prazo de vigência fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, contados a partir de 29 de novembro de 2017, com seu término em 28 de julho de 2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por meio da seguinte classificação orçamentária: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos espaços que integram a rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fontes de Recurso: 100 (RP), 200 (CV), 500 (BNDES); 717.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e instalações; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 21 de novembro de 2017.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES SECRETÁRIO - ADJUNTO DE EDUCAÇÃO - PELA CONTRATANTE
JOSÉ SOARES NASCIMENTO - CONSÓRCIO SAGRADO - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 639/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2013 – CPL 02

(PROCESSO Nº 0005944-4/2013)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 639/2013, nos termos dos artigos 57, inciso II, § 2º, e 65, inciso II da Lei Nº 8.666/93, em conformidade com o PARECER JURÍDICO 954/2017 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DA VIGÊNCIA: A vigência contratual fica prorrogada por 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2018 à 25 de agosto de 2018.

DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor mensal de R\$ 5.001,36 (cinco mil e um reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 39.177,32 (trinta e nove mil, cento e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária – Programas de trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP);

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 28 de dezembro de 2017.

ASSINAM: MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES – Secretário de Estado de Educação e Esporte – PELA CONTRATANTE
JUAREZ MACIEL DE ARAÚJO – JM Locadora de Veículos LTDA – PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2017

PROCESSO Nº 0020174-5/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 713/2016 – CPL 02

VALIDADE: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos ônibus, micro-ônibus, caminhonete, caminhão, quadriciclos e motocicletas para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, para Regional do Alto e Baixo Acre e Purus, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	CÓDIGO GRP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNID. (HORA)	VALOR TOTAL
4	SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS PREVENTIVA E/OU CORRETIVA SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS. PARA VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA – ANO DE FABRICAÇÃO 1996 ATÉ 2016 REGIONAL DO ALTO E BAIXO ACRE E PURUS	300001114	HORA	2.200	R\$ 39,50	R\$ 86.900,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 86.900,00

Rio Branco/AC, 28 de dezembro de 2017

ASSINAM: MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES – Secretário de Estado de Educação e Esporte – Órgão Gestor
ALDO DE SOUZA LIMA – A. S. Lima - ME – Prestador de Serviços

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 196/2017
CONCORRENCIA Nº 003/2016 – CPL 01
(PROCESSO Nº 0002521-1/2016)

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 8,6% (oito vírgula seis por cento) ao CONTRATO/SEE Nº 196/2017, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DO VALOR - O valor total do acréscimo é de R\$ 214.608,23 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e oito reais e vinte e três centavos) que somado ao valor inicialmente contratado de R\$ 2.496.267,94 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), que perfaz o valor global de R\$ 2.710.876,17 (dois milhões, setecentos e dez mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão, por meio da seguinte classificação orçamentária: 717.006.1887.0001 - Reestruturação dos espaços que integram a rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fontes de Recurso: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 20 de dezembro de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes Secretário Adjunto de Educação Pela Contratante
Maikon Barros Pereira Euro Construções Ltda - ME Pela Contratada

SEHAB

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2016

Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 466/2015 – CPL 01
PROCESSO Nº 0013509-0/2015

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, cujo compreende o período de 31 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017

ASSINAM: A Srª Janaína Guedes Bezerra Dourado, pela Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, e a Srª Cristiane Szilagy Saldaña, pela Empresa Saldanha e Freitas - ME.

SEOP

PORTARIA Nº 011/2018

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, nomeado por meio de Decreto nº 5.633, de 02 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.947, de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 200 de 01 de março de 2015 que lotou o servidor Valderir Guedes de Oliveira, Agente Administrativo, Matrícula 254240, do quadro de pessoal desta Secretaria para responder pela Divisão de Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de junho de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 18 de janeiro de 2018.

Engº Civil Átila Pinheiro de Souza
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO Nº. 0024352-3/2017/SEOP

PROCESSO Nº 0025460-8/2017/CPL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 562/2017/CPL 01

DO OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de material de processamento de dados (cartucho de tonner, insumos para impressora) e suprimentos de informática, novos de primeiro uso, originais ou compatíveis produzidos pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de toner e insumos para impressoras, visando atender demanda Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, no município de Rio Branco/Ac, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2018.

ASSINAM: Átila Pinheiro de Souza, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Marcia Aparecida Moreira Chagas pela empresa DATASHOW INFORMATICA EIRELI, Álvaro Pereira do Nascimento Neto pela empresa A. P. DO NASCIMENTO NETO – ME e Gilvânia Xavier Soares pela empresa S. & S. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA - ME (Contratadas).

Empresa: DATASHOW INFORMATICA EIRELI, vencedora dos seguintes itens:

Item	Discriminação dos Itens	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cartucho para impressora HP designjet 500 black nº 10 ref. C4844a, novo de primeiro uso; original do fabricante do equipamento ou compatível; com selo de autenticidade do fabricante; não procedente de recarga, recondicionamento, remanufatura e reciclagem; rendimento para 2.200 páginas, em conformidade com a norma iso/iec 24711. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Marca: HP, referência: C4844A, procedência: Brasil.	UND	48	371,00	17.808,00
7	Cabeça de impressão para impressora HP designjet 500 cabeçote yellow nº 11 ref. C4813a, novo de primeiro uso; original do fabricante do equipamento ou compatível; com selo de autenticidade do fabricante; não procedente de recarga, recondicionamento, remanufatura e reciclagem; rendimento para 2.400 páginas, em conformidade com a norma iso/iec 24711. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Marca: HP, referência: C4813A, procedência: Brasil.	UND	2	369,00	738,00

8	Cabeça de impressão para impressora HP designjet 500 cabeçote magenta nº 11 ref. C4812A, novo de primeiro uso; original do fabricante do equipamento ou compatível; com selo de autenticidade do fabricante; não procedente de recarga, recondicionamento, remanufatura e reciclagem; rendimento para 2.400 páginas, em conformidade com a norma iso/iec 24711. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Marca: HP, referência: C4812A, procedência: Brasil.	UND	2	369,00	738,00
9	Cartucho de tinta para impressora HP photosmart d110a 60 xl black novo de primeiro uso; original do fabricante do equipamento ou compatível; com selo de autenticidade do fabricante; não procedente de recarga, recondicionamento, remanufatura e reciclagem; rendimento para 600 páginas, em conformidade com a norma iso/iec 24711. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Marca: HP, referência: CC641W, procedência: Brasil	UND	24	250,00	6.000,00
0	Cartucho de tinta para impressora HP photosmart d110a 60 xl tri-color Novo de primeiro uso; original do fabricante do equipamento ou compatível; com selo de autenticidade do fabricante; não procedente de recarga, recondicionamento, remanufatura e reciclagem; rendimento para 440 páginas, em conformidade com a norma iso/iec 24711. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Marca: HP, referência: CC644W, procedência: Brasil.	UND	24	277,00	6.648,00
16	Cartucho de tinta para impressora HP officejet 7110 colorido yellow nº 933 xl. Ref. Cn056a. Novo de primeiro uso; original do fabricante do equipamento ou compatível; com selo de autenticidade do fabricante; não procedente de recarga, recondicionamento, remanufatura e reciclagem; rendimento para 825 páginas, em conformidade com a norma iso/iec 24711. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Marca: HP, referência: CN056A, procedência: Brasil.	UND	12	123,00	1.476,00
17	Cartucho de tinta para impressora HP officejet 7110 colorido magenta nº 933 xl. Ref. Cn055a. Novo de primeiro uso; original do fabricante do equipamento ou compatível; com selo de autenticidade do fabricante; não procedente de recarga, recondicionamento, remanufatura e reciclagem; rendimento para 825 páginas, em conformidade com a norma iso/iec 24711. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Marca: HP, referência: CN055A, procedência: Brasil.	UND	12	123,00	1.476,00
18	Cartucho de tinta para impressora HP officejet 7110 colorido cyan nº 933 xl. Ref. Cn054a. Novo de primeiro uso; original do fabricante do equipamento ou compatível; com selo de autenticidade do fabricante; não procedente de recarga, recondicionamento, remanufatura e reciclagem; rendimento para 825 páginas, em conformidade com a norma iso/iec 24711. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Marca: HP, referência: CN054A, procedência: Brasil.	UND	12	123,00	1.476,00
20	Tonner para impressora HP laserjet p1505, cor preto, novo de primeiro uso; original do fabricante do equipamento ou compatível; com selo de autenticidade do fabricante; não procedente de recarga, recondicionamento, remanufatura e reciclagem; rendimento para 2.000 páginas, em conformidade com a norma iso/iec 19752. Prazo de validade mínima a contar do ato de entrega: 12 meses. (CB436A).	UND	12	496,00	5.952,00
21	Cartucho de toner para impressora brother dcp 8065dn laser - tn 580. Preto original novo de primeiro uso; original do fabricante do equipamento ou compatível; com selo de autenticidade do fabricante; não procedente de recarga, recondicionamento, remanufatura e reciclagem; rendimento para 7.000 páginas, em conformidade com a norma iso/iec 19752. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Marca: Brother TN580, procedência: Brasil.	UND	12	449,00	5.388,00
Total R\$					47.700,00

Empresa: A. P. DO NASCIMENTO NETO - ME, vencedora dos seguintes itens:

Item	Discriminação dos Itens	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Cartucho para impressora HP designjet 500 cyan nº 82 ref. C4911a, novo de primeiro uso; original do fabricante do equipamento ou compatível; com selo de autenticidade do fabricante; não procedente de recarga, recondicionamento, remanufatura e reciclagem; rendimento para 1.430 páginas, em conformidade com a norma iso/iec 24711. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Marca: HP, referência: C4911A, procedência: Brasil	UND	24	475,00	11.400,00
3	Cartucho para impressora HP designjet 500 yellow nº 82 ref. C4913a, novo de primeiro uso; original do fabricante do equipamento ou compatível; com selo de autenticidade do fabricante; não procedente de recarga, recondicionamento, remanufatura e reciclagem; rendimento para 3.200 páginas, em conformidade com a norma iso/iec 24711. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Marca: HP, referência: C4913A, procedência: Brasil	UND	24	475,00	11.400,00
4	Cartucho para impressora HP designjet 500 magenta nº 82 ref. C4912A, novo de primeiro uso; original do fabricante do equipamento ou compatível; com selo de autenticidade do fabricante; não procedente de recarga, recondicionamento, remanufatura e reciclagem; rendimento para 3.200 páginas, em conformidade com a norma iso/iec 24711. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Marca: HP, referência: C4912A, procedência: Brasil	UND	24	475,00	11.400,00
5	Cabeça de impressão para impressora HP designjet 500 cabeçote black nº 11 ref. C4810a, novo de primeiro uso; original do fabricante do equipamento ou compatível; com selo de autenticidade do fabricante; não procedente de recarga, recondicionamento, remanufatura e reciclagem; rendimento para 16.000 páginas, em conformidade com a norma iso/iec 24711. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Marca: HP, referência: C4810A, procedência: Brasil.	UND	2	370,00	740,00
6	Cabeça de impressão para impressora HP designjet 500 cabeçote cyan nº 11 ref. C4811a, novo de primeiro uso; original do fabricante do equipamento ou compatível; com selo de autenticidade do fabricante; não procedente de recarga, recondicionamento, remanufatura e reciclagem; rendimento para 2.400 páginas, em conformidade com a norma iso/iec 24711. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Marca: HP, referência: C4811A, procedência: Brasil.	UND	2	370,00	740,00

15	Cartucho de tinta para impressora HP officejet 7110 black nº 932 xl. Ref. Cn053a. Novo de primeiro uso; original do fabricante do equipamento ou compatível; com selo de autenticidade do fabricante; não procedente de recarga, recondicionamento, remanufatura e reciclagem; rendimento para 1.000 páginas, em conformidade com a norma iso/iec 24711. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Marca: HP, referência: CN053A, procedência: Brasil.	UND	24	229,00	5.496,00
19	Tonner para impressora HP laserjet p3015, cor preto, novo de primeiro uso; original do fabricante do equipamento ou compatível; com selo de autenticidade do fabricante; não procedente de recarga, recondicionamento, remanufatura e reciclagem; rendimento para 7.000 páginas, em conformidade com a norma iso/iec 19752. Prazo de validade mínima a contar do ato de entrega: 12 meses. (CE 255A).	UND	48	1.080,00	51.840,00
Total R\$					93.016,00

Empresa: S. & S. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA – ME, vencedora dos seguintes itens:

Item	Discriminação dos Itens	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	Cartucho de toner para impressora xerox nº 3250 ref. 106r01374. Phaser 3250 preto novo de primeiro uso; original do fabricante do equipamento ou compatível; com selo de autenticidade do fabricante; não procedente de recarga, recondicionamento, remanufatura e reciclagem; rendimento para 5.000 páginas, em conformidade com a norma iso/iec 19752. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Marca: HP, referência: 106R01374, procedência: Brasil.	UND	24	379,99	9.119,76
12	Cartucho toner para impressora Samsung scx 4521 f. Scx-4521f/scx-4321. Preto; novo de primeiro uso; original do fabricante do equipamento ou compatível; com selo de autenticidade do fabricante; não procedente de recarga, recondicionamento, remanufatura e reciclagem; rendimento para 2.000 páginas, em conformidade com a norma iso/iec 19752. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Marca: Samsung, referência: scx-4521d3, procedência: Brasil.	UND	12	235,00	2.820,00
13	Cartucho de tinta para impressora HP preto nº 901 ref. Cc653ab. Série HP officejet j4660. Novo de primeiro uso; original do fabricante do equipamento ou compatível; com selo de autenticidade do fabricante; não procedente de recarga, recondicionamento, remanufatura e reciclagem; rendimento para 360 páginas, em conformidade com a norma iso/iec 24711. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Marca: HP, referência: CC653AB, procedência: Brasil.	UND	12	78,00	936,00
14	Cartucho de tinta para impressora HP colorido nº 901 ref. Cc656ab. Série HP officejet j4660. Novo de primeiro uso; original do fabricante do equipamento ou compatível; com selo de autenticidade do fabricante; não procedente de recarga, recondicionamento, remanufatura e reciclagem; rendimento para 360 páginas, em conformidade com a norma iso/iec 24711. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Marca: HP, referência: cc656ab, procedência: Brasil.	UND	12	138,00	1.656,00
22	Teclado para computador preto c/ 107 teclas; conexão usb; padrão abnt2, Marca Maxprint	UND	10	34,00	340,00
23	Mouse óptico usb preto, Marca Maxprint	UND	10	17,00	170,00
24	Filtro de linha c/ 6 tomadas; bi-volt; tomadas 3 pinos; led indicativo de energia elétrica; comprimento 1,5 metro, Marca Elgin	UND	10	28,50	285,00
25	Hd externo portátil 4tb; porta usb 3.0., Marca Seagate	UND	2	1.050,00	2.100,00
Total R\$					17.426,76

SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 14 DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O Secretário de Estado de Planejamento, em exercício no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 354 de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.211 no dia 02 de janeiro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar os termos da Portaria nº 354 de 28 de dezembro de 2018, até o dia 23 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 23 de janeiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 18 de janeiro de 2018.

Alexandre de Souza Tostes
Secretário de Estado de Planejamento, em exercício

SESACRE

PORTARIA Nº 002 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Institui Subcomissão Setorial de Inventário de Bens Móveis no âmbito da Central Estadual de Transplante CNCDO – ACRE, referente ao exercício de 2017.

A COORDENADORA DA CENTRAL ESTADUAL DE TRANSPLANTES CNCDO – ACRE nomeado por meio da Portaria Estadual nº 36, de 27 de janeiro de 2015 no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o Art. 3º da portaria nº 712 de 18 de Abril de 2017, o qual estabelece aos Gerentes Gerais das unidades de saúde vinculadas organizacionalmente a SESACRE constituir, subcomissão Setorial de inventário de Bens Móveis para execução do Inventário Patrimonial da Unidade a que Pertença.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Subcomissão Inventariante Anual de Bens Móveis da Central Estadual de Transplantes CNCDO-Acre, referente ao exercício de 2017 com a finalidade de elaborar e monitorar o processo de inventário realizado na unidade de saúde.

Art. 2º A Subcomissão será composta pelos seguintes membros:

I - Ana Sheila dos Santos Lopes, que atuará como Presidente;

II - Antonia de Oliveira Pinheiro;

Parágrafo único. Caberá à subcomissão descrita nesta portaria a elaboração de Relatório de inventário Anual de Bens Móveis – exercício 2017, referente a esta unidade, circunstanciando as informações analíticas de bens levantados por detentor de carga, dados de fechamento contábil do exercício (valores), situações evidenciadas e outros relatórios solicitado aos demais membros da subcomissão pela presidente, os quais deverão ser concluídos e entregues até a data de 30/12/2017.

Art. 3º caberá aos servidores designados o fiel cumprimento dos procedimentos, ato contrário e passível de abertura de procedimento administrativo nos termos da Lei complementar Estadual nº 39/1993.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Regiane Clélia Ferrari
Coordenadora Estadual de Transplante
Portaria Nº 36/2015

PORTARIA Nº 001 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui Subcomissão Setorial de Inventário de Bens Móveis no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS NÁUAS de Cruzeiro do Sul, referente ao exercício de 2017.

A GERENTE GERAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS NÁUAS DE CRUZEIRO DO SUL, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 2.105, de 10 de abril de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o Art. 3º da portaria nº 712 de 18 de Abril de 2017, o qual estabelece aos Gerentes Gerais das unidades de saúde vinculadas organizacionalmente a SESACRE constituir, subcomissão Setorial de inventário de Bens Móveis para execução do Inventário Patrimonial da Unidade a que Pertença.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Subcomissão Inventariante Anual de Bens Móveis do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS NÁUAS de Cruzeiro do Sul, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º A Subcomissão será composta pelos seguintes membros:

I - Mary Reis da Costa, que atuará como Presidente;

II - Thiago Belarmino Castro;

III - Vandri de Melo Rodrigues Neto.

Parágrafo único. Caberá à subcomissão descrita nesta portaria a elaboração de Relatório de inventário Anual de Bens Móveis – exercício 2017, referente a esta unidade, circunstanciando as informações analíticas de bens levantados por detentor de carga, dados de fechamento contábil do exercício (valores), situações evidenciadas e outros relatórios solicitado aos demais membros da subcomissão pela presidente, os quais deverão ser concluídos e entregues até a data de 30/12/2017.

Art. 3º caberá aos servidores designados o fiel cumprimento dos procedimentos, ato contrário e passível de abertura de procedimento administrativo nos termos da Lei complementar Estadual nº 39/1993.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ana Cristina Sales de Messias
Gerente Geral do Centro de Atenção psicossocial – CAPS NÁUAS
Decreto nº 2.105/2015

PORTARIA Nº 004 DE 19 DE MAIO DE 2017.

Institui Subcomissão Setorial de Inventário de Bens Móveis no âmbito da Policlínica Tucumã - Centro Estadual de Formação em Saúde da Família, referente ao exercício de 2017.

A GERENTE GERAL DA POLICLINICA TUCUMÃ – CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMILIA, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 5.086 de 14 de julho de 2016 no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o Art. 3º da portaria nº 712 de 18 de Abril de 2017, o qual estabelece aos Gerentes Gerais das unidades de saúde vinculadas organizacionalmente a SESACRE constituir, subcomissão Setorial de inventário de Bens Móveis para execução do Inventário Patrimonial da Unidade a que Pertença.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Subcomissão Inventariante Anual de Bens Móveis da Policlínica tucumã - Centro Estadual de Formação em Saúde da Família, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º A Subcomissão será composta pelos seguintes membros:

I - Gilcleia Maria Melo de Oliveira, que atuará como Presidente;

II - Elídio Roberto Coriolano de Moraes;

III - Elisângela Freitas Caldera Dias.

Parágrafo único. Caberá à subcomissão descrita nesta portaria a elaboração de Relatório de inventário Anual de Bens Móveis – exercício 2017, referente a esta unidade, circunstanciando as informações analíticas de bens levantados por detentor de carga, dados de fechamento contábil do exercício (valores), situações evidenciadas e outros relatórios solicitado aos demais membros da subcomissão pela presidente, os quais deverão ser concluídos e entregues até a data de 30/12/2017.

Art. 3º caberá aos servidores designados o fiel cumprimento dos procedimentos, ato contrário e passível de abertura de procedimento administrativo nos termos da Lei complementar Estadual nº 39/1993.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rossana Patrícia S. B. de Oliveira
Gerente Geral da Policlínica Tucumã
Decreto Nº 5.086/2016

PORTARIA Nº 002 DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

Institui Subcomissão Setorial de Inventário de Bens Móveis no âmbito do Hemonúcleo de Brasília, referente ao exercício de 2017.

A GERENTE GERAL DO HOSPITAL DO HEMONÚCLEO DE BRASÍLIA, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 969/2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o Art. 3º da portaria nº 712 de 18 de Abril de 2017, o qual estabelece aos Gerentes Gerais das unidades de saúde vinculadas organizacionalmente a SESACRE constituir, subcomissão Setorial de inventário de Bens Móveis para execução do Inventário Patrimonial da Unidade a que Pertença.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Subcomissão Inventariante Anual de Bens Móveis do Hemonúcleo de Brasília, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º A Subcomissão será composta pelos seguintes membros:

I – Vivian Suarez Aue, que atuará como Presidente;

II – Ozias Tavares de Abreu;

Parágrafo único. Caberá à subcomissão descrita nesta portaria a elaboração de Relatório de inventário Anual de Bens Móveis – exercício 2017, referente a esta unidade, circunstanciando as informações analíticas de bens levantados por detentor de carga, dados de fechamento contábil do exercício (valores), situações evidenciadas e outros relatórios solicitado aos demais membros da subcomissão pela presidente, os quais deverão ser concluídos e entregues até a data de 30/12/2017.

Art. 3º caberá aos servidores designados o fiel cumprimento dos procedimentos, ato contrário e passível de abertura de procedimento administrativo nos termos da Lei complementar Estadual nº 39/1993.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jailene Mendonça de Holanda
Gerente Geral do Hemonúcleo de Brasília
Decreto Nº 969/2015

PORTARIA Nº 001 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui Subcomissão Setorial de Inventário de Bens Móveis no âmbito do Hospital de Clínicas Raimundo Chaar, referente ao exercício de 2017.

A GERENTE GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS RAIMUNDO CHAAR, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 6.479, de 1 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o Art. 3º da portaria nº 712 de 18 de Abril de 2017, o qual estabelece aos Gerentes Gerais das unidades de saúde vinculadas organizacionalmente a SESACRE constituir, subcomissão Setorial de inventário de Bens Móveis para execução do Inventário Patrimonial da Unidade a que Pertença.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Subcomissão Inventariante Anual de Bens Móveis do Hospital de Clínicas Raimundo Chaar, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º A Subcomissão será composta pelos seguintes membros:

I - Silvana Batista da Silva, que atuará como Presidente;

II - Edinaldo Felício de Souza;

III - Cirlei Ferreira de Freitas.

Parágrafo único. Caberá à subcomissão descrita nesta portaria à elaboração de Relatório de inventário Anual de Bens Móveis – exercício 2017, referente a esta unidade, circunstanciando as informações analíticas de bens levantados por detentor de carga, dados de fechamento contábil do exercício (valores), situações evidenciadas e outros relatórios solicitado aos demais membros da subcomissão pela presidente, os quais deverão ser concluídos e entregues até a data de 30/12/2017.

Art. 3º caberá aos servidores designados o fiel cumprimento dos procedimentos, ato contrário e passível de abertura de procedimento administrativo nos termos da Lei complementar Estadual nº 39/1993.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maria Alice da Silva Batista
Gerente Geral do HCRC
Decreto nº 6.479/2017

PORTARIA Nº 001 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Institui Subcomissão Setorial de Inventário de Bens Móveis no âmbito do Hospital de Dermatologia Sanitária de Cruzeiro do Sul - AC, referente ao exercício de 2017.

O GERENTE GERAL DO HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITARIA DE CRUZEIRO DO SUL - AC, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 978, de 06 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o Art. 3º da portaria nº 712 de 18 de Abril de 2017, o qual estabelece aos Gerentes Gerais das unidades de saúde vinculadas organizacionalmente a SESACRE constituir, subcomissão Setorial de inventário de Bens Móveis para execução do Inventário Patrimonial da Unidade a que Pertença.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Subcomissão Inventariante Anual de Bens Móveis do Hospital de Dermatologia Sanitária de Cruzeiro do Sul - AC, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º A Subcomissão será composta pelos seguintes membros:

I - Paulo Roberto Barroso da Costa, que atuará como Presidente;

II - Francisco Delvânio Oliveira da Silva;

III - Elizeu de Souza Carneiro.

Parágrafo único. Caberá à subcomissão descrita nesta portaria à elaboração de Relatório de inventário Anual de Bens Móveis – exercício 2017, referente a esta unidade, circunstanciando as informações analíticas de bens levantados por detentor de carga, dados de fechamento contábil do exercício (valores), situações evidenciadas e outros relatórios solicitado aos demais membros da subcomissão pela presidente, os quais deverão ser concluídos e entregues até a data de 30/12/2017.

Art. 3º caberá aos servidores designados o fiel cumprimento dos procedimentos, ato contrário e passível de abertura de procedimento administrativo nos termos da Lei complementar Estadual nº 39/1993.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cleberson Félix da Silva
Gerente Geral do Hospital de Dermatologia Sanitária
De Cruzeiro do sul - AC
Decreto nº 978/2015

PORTARIA Nº 004 DE 18 DE JULHO DE 2017.

Institui Subcomissão Setorial de Inventário de Bens Móveis no âmbito do Hospital de Saúde Mental do Acre - HOSMAC, referente ao exercício de 2017.

O GERENTE GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DO ACRE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 104, de 14 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o Art. 3º da portaria nº 712 de 18 de Abril de 2017, o qual estabelece aos Gerentes Gerais das unidades de saúde vinculadas organizacionalmente a SESACRE constituir, subcomissão Setorial de inventário de Bens Móveis para execução do Inventário Patrimonial da Unidade a que Pertença.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Subcomissão Inventariante Anual de Bens Móveis do Hospital de Saúde Mental do Acre-HOSMAC, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º A Subcomissão será composta pelos seguintes membros:

I - Jorge Alberto Franco Filho, que atuará como Presidente;

II - Alcirene Bregense Monteiro;

III - Marcos Antônio Cruz dos Santos;

IV - Geni Luzia Fernandes de Souza.

Parágrafo único. Caberá à subcomissão descrita nesta portaria a elaboração de Relatório de inventario Anual de Bens Móveis – exercício 2017, referente a esta unidade, circunstanciando as informações analíticas de bens levantados por detentor de carga, dados de fechamento contábil do exercício (valores), situações evidenciadas e outros relatórios solicitado aos demais membros da subcomissão pela presidente, os quais deverão ser concluídos e entregues até a data de 30/12/2017.

Art. 3º caberá aos servidores designados o fiel cumprimento dos procedimentos, ato contrário e passível de abertura de procedimento administrativo nos termos da Lei complementar Estadual nº 39/1993

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dr. Marcos Cordeiro Araripe
Gerente Geral HOSMAC
Decreto nº 104/2015.

PORTARIA Nº 001 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui Subcomissão Setorial de Inventario de Bens Móveis no âmbito da Unidade Mista de Saúde/Hospital da Família de Santa Rosa do Purus, referente ao exercício de 2017.

A GERENTE GERAL DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE/HOSPITAL DA FAMÍLIA DE SANTA ROSA DO PURUS, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 6.499/2017, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o Art. 3º da portaria nº 712 de 18 de Abril de 2017, o qual estabelece aos Gerentes Gerais das unidades de saúde vinculadas organizacionalmente a SESACRE constituir, subcomissão Setorial de inventario de Bens Móveis para execução do Inventario Patrimonial da Unidade a que Pertença.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Subcomissão Inventariante Anual de Bens Móveis da Unidade Mista de Saúde/Hospital da Família de Santa Rosa do Purus, referente ao exercício de 2017 com a finalidade de elaborar e monitorar o processo de inventario realizado na unidade de saúde.

Art. 2º A Subcomissão será composta pelos seguintes membros:

I - Odeiza Gomes Coelho, que atuará como Presidente;

II - Joice Silva da Costa;

III - Regiane Pereira Maia.

Parágrafo único. Caberá à subcomissão descrita nesta portaria a elaboração de Relatório de inventario Anual de Bens Móveis – exercício 2017, referente a esta unidade, circunstanciando as informações analíticas de bens levantados por detentor de carga, dados de fechamento contábil do exercício (valores), situações evidenciadas e outros relatórios solicitado aos demais membros da subcomissão pela presidente, os quais deverão ser concluídos e entregues até a data de 30/12/2017.

Art. 3º caberá aos servidores designados o fiel cumprimento dos procedimentos, ato contrário e passível de abertura de procedimento administrativo nos termos da Lei complementar Estadual nº 39/1993.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Francisca Souza da Silva
Gerente Geral da UMS/HF
Decreto Nº 6.499/2017

PORTARIA Nº 025 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui Subcomissão Setorial de Inventario de Bens Móveis no âmbito do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco- HUERB, referente ao exercício de 2017.

O GERENTE GERAL DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE RIO BRANCO - HUERB, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.610/2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o Art. 3º da portaria nº 712 de 18 de Abril de 2017, o qual estabelece aos Gerentes Gerais das unidades de saúde vinculadas organizacionalmente a SESACRE constituir, subcomissão Setorial de inventario de Bens Móveis para execução do Inventario Patrimonial da Unidade a que Pertença.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Subcomissão Inventariante Anual de Bens Móveis do Hospital de Urgência Emergência – HUERB, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º A Subcomissão será composta pelos seguintes membros:

I - Francico da Conceição Lopes, que atuará como Presidente;

II - Katy Fanny Rocha Caldera Pereira;

III - Jorge Cavalcante Thaumaturgo.

Parágrafo único. Caberá à subcomissão descrita nesta portaria a elaboração de Relatório de inventario Anual de Bens Móveis – exercício 2017, referente a esta unidade, circunstanciando as informações analíticas de bens levantados por detentor de carga, dados de fechamento contábil do exercício (valores), situações evidenciadas e outros relatórios solicitado aos demais membros da subcomissão pela presidente, os quais deverão ser concluídos e entregues até a data de 30/12/2017.

Art. 3º caberá aos servidores designados o fiel cumprimento dos procedimentos, ato contrário e passível de abertura de procedimento administrativo nos termos da Lei complementar Estadual nº 39/1993.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dr. Fabrício Lemos de Souza
Diretor Geral – HUERB
Decreto nº 4.610/2016

PORTARIA Nº 007 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui Subcomissão Setorial de Inventario de Bens Móveis no âmbito do Hospital Dr. Ary Rodrigues - HDAR, referente ao exercício de 2017.

O GERENTE GERAL DO HOSPITAL DR. ARY RODRIGUES - HDAR, nomeado por meio da Portaria Estadual nº761, de 04 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o Art. 3º da portaria nº 712 de 18 de Abril de 2017, o qual estabelece aos Gerentes Gerais das unidades de saúde vinculadas organizacionalmente a SESACRE constituir, subcomissão Setorial de inventario de Bens Móveis para execução do Inventario Patrimonial da Unidade a que Pertença.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Subcomissão Inventariante Anual de Bens Móveis do Hospital Dr. Ary Rodrigues – HDAR, Referente ao exercício de 2017.

Art. 2º A Subcomissão será composta pelos seguintes membros:

I - Luiz Vieira da Silva, que atuará como Presidente;

II - Anilson Pereira de Amorin;

III - Obadias Nascimento de Mendonça.

Parágrafo único. Caberá à subcomissão descrita nesta portaria a elaboração de Relatório de inventario Anual de Bens Móveis – exercício 2017, referente a esta unidade, circunstanciando as informações analíticas de bens levantados por detentor de carga, dados de fechamento contábil do exercício (valores), situações evidenciadas e outros relatórios solicitado aos demais membros da subcomissão pela presidente, os quais deverão ser concluídos e entregues até a data de 30/12/2017.

Art. 3º caberá aos servidores designados o fiel cumprimento dos procedimentos, ato contrário e passível de abertura de procedimento administrativo nos termos da Lei complementar Estadual nº 39/1993.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Claudinei Rabelo Martins

Gerente Geral do Hospital Ary Rodrigues

Portaria nº 761/2017

PORTARIA Nº 001 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui Subcomissão Setorial de Inventario de Bens Móveis no âmbito do Hospital Dr. Sansão Gomes, referente ao exercício de 2017.

A GERENTE GERAL DO HOSPITAL DR. SANSÃO GOMES, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 990, de 06 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o Art. 3º da portaria nº 712 de 18 de Abril de 2017, o qual estabelece aos Gerentes Gerais das unidades de saúde vinculadas organizacionalmente a SESACRE constituir, subcomissão Setorial de inventario de Bens Móveis para execução do Inventario Patrimonial da Unidade a que Pertença.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Subcomissão Inventariante Anual de Bens Móveis do Hospital Dr. Sansão Gomes, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º A Subcomissão será composta pelos seguintes membros:

I - Roberto Braga de Oliveira, que atuará como Presidente;

II - Elizeu Linhares Sombra;

III - Adão Monteiro de Lima.

Parágrafo único. Caberá à subcomissão descrita nesta portaria a elaboração de Relatório de inventario Anual de Bens Móveis – exercício 2017, referente a esta unidade, circunstanciando as informações analíticas de bens levantados por detentor de carga, dados de fechamento contábil do exercício (valores), situações evidenciadas e outros relatórios solicitado aos demais membros da subcomissão pela presidente, os quais deverão ser concluídos e entregues até a data de 30/12/2017.

Art. 3º caberá aos servidores designados o fiel cumprimento dos procedimentos, ato contrário e passível de abertura de procedimento administrativo nos termos da Lei complementar Estadual nº 39/1993.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maria Anisia Bayma Aragão

Gerente Geral do Hospital Dr. Sansão Gomes

Decreto nº 990/2015.

PORTARIA Nº 004 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui Subcomissão Setorial de Inventario de Bens Móveis no âmbito do Hospital Epaminondas Jácome, referente ao exercício de 2017.

O GERENTE GERAL DO HOSPITAL EPAMINONDAS JÁCOME, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 4.895/2016, de 01 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o Art. 3º da portaria nº 712 de 18 de Abril de 2017, o qual estabelece aos Gerentes Gerais das unidades de saúde vinculadas organizacionalmente a SESACRE constituir, subcomissão Setorial de inventario de Bens Móveis para execução do Inventario Patrimonial da Unidade a que Pertença.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Subcomissão Inventariante Anual de Bens Móveis do Hospital Epaminondas Jácome, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º A Subcomissão será composta pelos seguintes membros:

I – Maria Raimunda Monteiro Serra, que atuará como Presidente;

II – Jean Carlos da Costa Ferreira;

III – Adiel da Silva Souza.

Parágrafo único. Caberá à subcomissão descrita nesta portaria a elaboração de Relatório de inventario Anual de Bens Móveis – exercício 2017, referente a esta unidade, circunstanciando as informações analíticas de bens levantados por detentor de carga, dados de fechamento contábil do exercício (valores), situações evidenciadas e outros relatórios solicitado aos demais membros da subcomissão pela presidente, os quais deverão ser concluídos e entregues até a data de 30/12/2017.

Art. 3º caberá aos servidores designados o fiel cumprimento dos procedimentos, ato contrário e passível de abertura de procedimento administrativo nos termos da Lei complementar Estadual nº 39/1993.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Wagner Soares de Menezes

Gerente Geral do Hospital Epaminondas Jácome

Decreto nº 4.895/2016

PORTARIA Nº 001 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui Subcomissão Setorial de Inventario de Bens Móveis no âmbito do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, referente ao exercício de 2017.

A GERENTE GERAL DO LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 109/2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o Art. 3º da portaria nº 712 de 18 de Abril de 2017, o qual estabelece aos Gerentes Gerais das unidades de saúde vinculadas organizacionalmente a SESACRE constituir, subcomissão Setorial de inventario de Bens Móveis para execução do Inventario Patrimonial da Unidade a que Pertença.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Subcomissão Inventariante Anual de Bens Móveis do Laboratório Central de Saúde Pública do Acre, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º A Subcomissão será composta pelos seguintes membros:

I - Saluana Bonfim do Nascimento, que atuará como Presidente;

II - James Cunha de Sousa;
III – Dimeris Silva Andrade.

Parágrafo único. Caberá à subcomissão descrita nesta portaria a elaboração de Relatório de inventario Anual de Bens Móveis – exercício 2017, referente a esta unidade, circunstanciando as informações analíticas de bens levantados por detentor de carga, dados de fechamento contábil do exercício (valores), situações evidenciadas e outros relatórios solicitado aos demais membros da subcomissão pela presidente, os quais deverão ser concluídos e entregues até a data de 30/12/2017.

Art. 3º caberá aos servidores designados o fiel cumprimento dos procedimentos, ato contrário e passível de abertura de procedimento administrativo nos termos da Lei complementar Estadual nº 39/1993.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudia D`vila Modesto
Gerente Geral do LACEN
Decreto nº 109/2015.

PORTARIA Nº 001 DE 26 DE MAIO DE 2017.

Institui Subcomissão Setorial de Inventario de Bens Móveis no âmbito do INTOACRE - Instituto de traumatologia e ortopedia do acre, referente ao exercício de 2017.

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO INTOACRE - INSTITUTO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPERDIA DO ACRE, nomeada por meio da Portaria Estadual nº 39 de 08 de janeiro de 2016 no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o Art. 3º da portaria nº 712 de 18 de Abril de 2017, o qual estabelece aos Gerentes Gerais das unidades de saúde vinculadas organizacionalmente a SESACRE constituir, subcomissão Setorial de inventario de Bens Móveis para execução do Inventario Patrimonial da Unidade a que Pertença.

.RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Subcomissão Inventariante Anual de Bens Móveis do Instituto de Traumatologia e Ortopedia do Acre- INTOACRE, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º A Subcomissão será composta pelos seguintes membros:

I - Heliana Morães Lima; que atuará como Presidente;

II - Luciano Laurentino de Araújo;

Parágrafo único. Caberá à subcomissão descrita nesta portaria a elaboração de Relatório de inventario Anual de Bens Móveis – exercício 2017, referente a esta unidade, circunstanciando as informações analíticas de bens levantados por detentor de carga, dados de fechamento contábil do exercício (valores), situações evidenciadas e outros relatórios solicitado aos demais membros da subcomissão pela presidente, os quais deverão ser concluídos e entregues até a data de 30/12/2017.

Art. 3º caberá aos servidores designados o fiel cumprimento dos procedimentos, ato contrário e passível de abertura de procedimento administrativo nos termos da Lei complementar Estadual nº 39/1993.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lorena Elizabeth Rojas Seguel
Responsável Administrativa do INTO
Portaria Nº 39/2016

PORTARIA Nº 02 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui Subcomissão Setorial de Inventario de Bens Móveis no âmbito da Divisão de Gestão da Regional de Saúde do vale do Juruá, tarauacá/Envira, referente ao exercício de 2017.

O GERENTE GERAL DA DIVISÃO DE GESTÃO DA REGIONAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUÁ, TARAUCÁ/ENVIRA, nomeado por meio da Portaria nº 1.276/2017 no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o Art. 3º da portaria nº 712 de 18 de Abril de 2017, o qual estabelece aos Gerentes Gerais das unidades de saúde vinculadas organizacionalmente a SESACRE constituir, subcomissão Setorial de inventario de Bens Móveis para execução do Inventario Patrimonial da Unidade a que Pertença.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Subcomissão Inventariante Anual de Bens Móveis da Divisão de Gestão da Regional de Saúde do Vale do Juruá, Tarauacá/Envira, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º A Subcomissão será composta pelos seguintes membros:

I - Armédio Cameli Teles, que atuará como Presidente;

II - Erisson Cameli Santiago;

III - Antônia Camila de Souza Farias.

IV - Gislane Silva Leite

V - Natiele Silva da Costa

Parágrafo único. Caberá à subcomissão descrita nesta portaria a elaboração de Relatório de inventario Anual de Bens Móveis – exercício 2017, referente a esta unidade, circunstanciando as informações analíticas de bens levantados por detentor de carga, dados de fechamento contábil do exercício (valores), situações evidenciadas e outros relatórios solicitado aos demais membros da subcomissão pela presidente, os quais deverão ser concluídos e entregues até a data de 30/12/2017.

Art. 3º caberá aos servidores designados o fiel cumprimento dos procedimentos, ato contrário e passível de abertura de procedimento administrativo nos termos da Lei complementar Estadual nº 39/1993.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gontram de Freitas Maciel Neto
Gerente Geral da Divisão de Gestão da Região
Do vale do Juruá, Tarauacá e Envira
Portaria nº 1.276/2017

PORTARIA Nº 003 DE 22 DE MAIO DE 2017.

Institui Subcomissão Setorial de Inventario de Bens Móveis no âmbito do Sistema Assistencial à Saúde da Mulher e da Criança - SASMC, referente ao exercício de 2017.

A GERENTE GERAL DO SISTEMA ASSISTENCIAL À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA - SASMC, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 6.791, de 08 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o Art. 3º da portaria nº 712 de 18 de Abril de 2017, o qual estabelece aos Gerentes Gerais das unidades de saúde vinculadas organizacionalmente a SESACRE constituir, subcomissão Setorial de inventario de Bens Móveis para execução do Inventario Patrimonial da Unidade a que Pertença.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Subcomissão Inventariante Anual de Bens Móveis do Sistema Assistencial à Saúde da Mulher e da Criança-SASMC, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º A Subcomissão será composta pelos seguintes membros:

I - Marcio Mendonça Ramos, que atuará como Presidente;

II - Maria Gracilene Bandeira da Silva;

III - Janeima Azevedo de Souza;

IV - Luciano de Paula Guimaraes Oliveira;

V - Juliana Amaral da Costa.

Parágrafo único. Caberá à subcomissão descrita nesta portaria a elaboração de Relatório de inventario Anual de Bens Móveis – exercício 2017, referente a esta unidade, circunstanciando as informações analíticas de bens levantados por detentor de carga, dados de fechamento contábil do exercício (valores), situações evidenciadas e outros relatórios solicitado aos demais membros da subcomissão pela presidente, os quais deverão ser concluídos e entregues até a data de 30/12/2017.

Art. 3º caberá aos servidores designados o fiel cumprimento dos procedimentos, ato contrário e passível de abertura de procedimento administrativo nos termos da Lei complementar Estadual nº 39/1993.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maria Serlene Gonçalves Vasconcelos

Gerente Geral do SASMC

Decreto nº 6.791/2017

PORTARIA Nº 001 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Institui Subcomissão Setorial de Inventario de Bens Móveis no âmbito da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON, referente ao exercício de 2017.

A GERENTE GERAL DA UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA - UNACON, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 115, de 14 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o Art. 3º da portaria nº 712 de 18 de Abril de 2017, o qual estabelece aos Gerentes Gerais das unidades de saúde vinculadas organizacionalmente a SESACRE constituir, subcomissão Setorial de inventario de Bens Móveis para execução do Inventario Patrimonial da Unidade a que Pertença.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Subcomissão Inventariante Anual de Bens Móveis da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia–UNACON, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º A Subcomissão será composta pelos seguintes membros:

I - Fernando de Abreu Sampaio, que atuará como Presidente;

II - Manoel Abdias Pontes Pinheiro da Silva;

III - Washington Verissimo Ferro do Nascimento.

Parágrafo único. Caberá à subcomissão descrita nesta portaria a elaboração de Relatório de inventario Anual de Bens Móveis – exercício 2017, referente a esta unidade, circunstanciando as informações analíticas de bens levantados por detentor de carga, dados de fechamento contábil do exercício (valores), situações evidenciadas e outros relatórios solicitado aos demais membros da subcomissão pela presidente, os quais deverão ser concluídos e entregues até a data de 30/12/2017.

Art. 3º caberá aos servidores designados o fiel cumprimento dos procedimentos, ato contrário e passível de abertura de procedimento administrativo nos termos da Lei complementar Estadual nº 39/1993.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mirza Vany Mesquita Félix

Gerente Geral do Hospital do Câncer –UNACON

Decreto Nº 115/2015.

PORTARIA Nº 001 DE 05 DE DEZEMBRO 2017.

Institui Subcomissão Setorial de Inventario de Bens Móveis no âmbito da Unidade Mista Ana Nery, referente ao exercício de 2017.

A GERENTE GERAL DA UNIDADE MISTA ANA NERY, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 6.928, de 05 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o Art. 3º da portaria nº 712 de 18 de Abril de 2017, o qual estabelece aos Gerentes Gerais das unidades de saúde vinculadas organizacionalmente a SESACRE constituir, subcomissão Setorial de inventario de Bens Móveis para execução do Inventario Patrimonial da Unidade a que Pertença.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Subcomissão Inventariante Anual de Bens Móveis da Unidade Mista Ana Nery, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º A Subcomissão será composta pelos seguintes membros:

I - Francisco Tadeu Matos Viana, que atuará como Presidente;

II - Janete Rodrigues Flores;

III – Marcos Antônio Ferreira de Oliveira.

Parágrafo único. Caberá à subcomissão descrita nesta portaria a elaboração de Relatório de inventario Anual de Bens Móveis – exercício 2017, referente a esta unidade, circunstanciando as informações analíticas de bens levantados por detentor de carga, dados de fechamento contábil do exercício (valores), situações evidenciadas e outros relatórios solicitado aos demais membros da subcomissão pela presidente, os quais deverão ser concluídos e entregues até a data de 30/12/2017.

Art. 3º caberá aos servidores designados o fiel cumprimento dos procedimentos, ato contrário e passível de abertura de procedimento administrativo nos termos da Lei complementar Estadual nº 39/1993.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maria Amância Nascimento dos Santos

Gerente Geral da Unidade Mista Ana Nery

Decreto nº 6.928/2017

PORTARIA Nº 002 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Institui Subcomissão Setorial de Inventario de Bens Móveis no âmbito da Unidade Mista de Assis Brasil, referente ao exercício de 2017.

A GERENTE GERAL DA UNIDADE MISTA DE ASSIS BRASIL, nomeada por meio da portaria nº 604/2017, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o Art. 3º da portaria nº 712 de 18 de Abril de 2017, o qual estabelece aos Gerentes Gerais das unidades de saúde vinculadas organizacionalmente a SESACRE constituir, subcomissão Setorial de inventario de Bens Móveis para execução do Inventario Patrimonial da Unidade a que Pertença.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Subcomissão Inventariante Anual de Bens Móveis da Unidade Mista de Assis Brasil, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º A Subcomissão será composta pelos seguintes membros:

I - Carlos Alberto Carius da Cunha Junior, que atuará como Presidente;

II - Isaias Araújo Mota;

III - Neivo da Silva Ribeiro.

Parágrafo único. Caberá à subcomissão descrita nesta portaria a elaboração de Relatório de inventario Anual de Bens Móveis – exercício 2017, referente a esta unidade, circunstanciando as informações analíticas de bens levantados por detentor de carga, dados de fechamento contábil do exercício (valores), situações evidenciadas e outros relatórios solicitado aos demais membros da subcomissão pela presidente, os quais deverão ser concluídos e entregues até a data de 30/12/2017.

Art. 3º caberá aos servidores designados o fiel cumprimento dos procedimentos, ato contrário e passível de abertura de procedimento administrativo nos termos da Lei complementar Estadual nº 39/1993.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Odineia de Araújo Teixeira

Gerente Geral da Unidade Mista de Assis Brasil

Portaria nº 604/2017

PORTARIA Nº 001 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui Subcomissão Setorial de Inventario de Bens Móveis no âmbito da Unidade Mista de Manoel Urbano, referente ao exercício de 2017.

A GERENTE GERAL DA UNIDADE MISTA DE MANOEL URBANO, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 7.610 de 01 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o Art. 3º da portaria nº 712 de 18 de Abril de 2017, o qual estabelece aos Gerentes Gerais das unidades de saúde vinculadas organizacionalmente a SESACRE constituir, subcomissão Setorial de inventario de Bens Móveis para execução do Inventario Patrimonial da Unidade a que Pertença.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Subcomissão Inventariante Anual de Bens Móveis da Unidade Mista de Saúde de Manoel Urbano, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º A Subcomissão será composta pelos seguintes membros:

I - Adaias Nogueira de Almeida, que atuará como Presidente;

II - Francisleide Linhares da Silva;

III - Cláudio Mendes dos Santos.

Parágrafo único. Caberá à subcomissão descrita nesta portaria a elaboração de Relatório de inventario Anual de Bens Móveis – exercício 2017, referente a esta unidade, circunstanciando as informações analíticas de bens levantados por detentor de carga, dados de fechamento contábil do exercício (valores), situações evidenciadas e outros relatórios solicitado aos demais membros da subcomissão pela presidente, os quais deverão ser concluídos e entregues até a data de 30/12/2017.

Art. 3º caberá aos servidores designados o fiel cumprimento dos procedimentos, ato contrário e passível de abertura de procedimento administrativo nos termos da Lei complementar Estadual nº 39/1993.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Clairta Mendes dos Santos

Gerente Geral da Unidade Mista de Manoel urbano

Decreto nº 7.610/2017

PORTARIA Nº 001 DE 22 DE MAIO DE 2017.

Institui Subcomissão Setorial de Inventario de Bens Móveis no âmbito do Hospital da Família de Porto Walter, referente ao exercício de 2017.

A GERENTE GERAL DO HOSPITAL DA FAMILIA DE PORTO WALTER, nomeada por meio do Decreto Estadual nº2101/2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o Art. 3º da portaria nº 712 de 18 de Abril de 2017, o qual estabelece aos Gerentes Gerais das unidades de saúde vinculadas organizacionalmente a SESACRE constituir, subcomissão Setorial de inventario de Bens Móveis para execução do Inventario Patrimonial da Unidade a que Pertença.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Subcomissão Inventariante Anual de Bens Móveis da Unidade Mista de Porto Walter, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º A Subcomissão será composta pelos seguintes membros:

I - Cleidina Alves de Oliveira, que atuará como Presidente;

II - Mariclaudia Melo de Souza;

III - Dinely Freitas de Araújo.

Parágrafo único. Caberá à subcomissão descrita nesta portaria a elaboração de Relatório de inventario Anual de Bens Móveis – exercício 2017, referente a esta unidade, circunstanciando as informações analíticas de bens levantados por detentor de carga, dados de fechamento contábil do exercício (valores), situações evidenciadas e outros relatórios solicitado aos demais membros da subcomissão pela presidente, os quais deverão ser concluídos e entregues até a data de 30/12/2017.

Art. 3º caberá aos servidores designados o fiel cumprimento dos procedimentos, ato contrário e passível de abertura de procedimento administrativo nos termos da Lei complementar Estadual nº 39/1993.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maria Zeinar Gomes Bezerra

Gerente Geral do Hospital da Família de Porto Walter

Decreto nº 2101/2015

PORTARIA Nº 002 DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Institui Subcomissão Setorial de Inventario de Bens Móveis no âmbito da Unidade Mista de Saúde de Rodrigues Alves, referente ao exercício de 2017.

O GERENTE GERAL DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE RODRIGUES ALVES, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 2.103, de 01 de abril de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o Art. 3º da portaria nº 712 de 18 de Abril de 2017, o qual estabelece aos Gerentes Gerais das unidades de saúde vinculadas organizacionalmente a SESACRE constituir, subcomissão Setorial de inventario de Bens Móveis para execução do Inventario Patrimonial da Unidade a que Pertença.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Subcomissão Inventariante Anual de Bens Móveis da Unidade Mista de Saúde de Rodrigues Alves, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º A Subcomissão será composta pelos seguintes membros:

I - Elidéia da Silva Carvalho, que atuará como Presidente;

II - Noé de Melo Rodrigues;

III - Jorge Negreiros da Silva.

Parágrafo único. Caberá à subcomissão descrita nesta portaria a elaboração de Relatório de inventario Anual de Bens Móveis – exercício 2017, referente a esta unidade, circunstanciando as informações analíticas de bens levantados por detentor de carga, dados de fechamento contábil do exercício (valores), situações evidenciadas e outros relatórios solicitado aos demais membros da subcomissão pela presidente, os quais deverão ser concluídos e entregues até a data de 30/12/2017.

Art. 3º caberá aos servidores designados o fiel cumprimento dos procedimentos, ato contrário e passível de abertura de procedimento administrativo nos termos da Lei complementar Estadual nº 39/1993.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Railson de Matos Dantas

Gerente Geral da Unidade Mista de saúde de Rodrigues Alves

Decreto nº 2.103/2015.

PORTARIA Nº 008 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Institui Subcomissão Setorial de Inventario de Bens Móveis no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Sobral Franco Silva, referente ao exercício de 2017.

A GERENTE GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA SOBRAL FRANCO SILVA, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 4.604, de 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o Art. 3º da portaria nº 712 de 18 de Abril de 2017, o qual estabelece aos Gerentes Gerais das unidades de saúde vinculadas organizacionalmente a SESACRE constituir, subcomissão Setorial de inventario de Bens Móveis para execução do Inventario Patrimonial da Unidade a que Pertença.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Subcomissão Inventariante Anual de Bens Móveis da Unidade de Pronto Atendimento-UPA Sobral Franco Silva, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º A Subcomissão será composta pelos seguintes membros:

I - Tatiana Almeida Benvindo, que atuará como Presidente;

II - Paulo Victor Benvindo de Lima;

III – Thiago Arthur Gomes da Silva.

Parágrafo único. Caberá à subcomissão descrita nesta portaria a elaboração de Relatório de inventario Anual de Bens Móveis – exercício 2017, referente a esta unidade, circunstanciando as informações analíticas de bens levantados por detentor de carga, dados de fechamento contábil do exercício (valores), situações evidenciadas e outros relatórios solicitado aos demais membros da subcomissão pela presidente, os quais deverão ser concluídos e entregues até a data de 30/12/2017.

Art. 3º caberá aos servidores designados o fiel cumprimento dos procedimentos, ato contrário e passível de abertura de procedimento administrativo nos termos da Lei complementar Estadual nº 39/1993.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ana Carla Clementino de Lima

Gerente Geral da UPA da baixada da Sobral Franco Silva

Decreto Nº 4.604/2016.

PORTARIA Nº 006 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui Subcomissão Setorial de Inventario de Bens Móveis no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Cidade do Povo, referente ao exercício de 2017.

A GERENTE GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA CIDADE DO POVO, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 4.613, de 03 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o Art. 3º da portaria nº 712 de 18 de Abril de 2017, o qual estabelece aos Gerentes Gerais das unidades de saúde vinculadas organizacionalmente a SESACRE constituir, subcomissão Setorial de inventario de Bens Móveis para execução do Inventario Patrimonial da Unidade a que Pertença.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Subcomissão Inventariante Anual de Bens Móveis da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Cidade do Povo, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º A Subcomissão será composta pelos seguintes membros:

I - Juliane Santos Moraes, que atuará como Presidente;

II - Kely Adriany Sochtig.

Parágrafo único. Caberá à subcomissão descrita nesta portaria a elaboração de Relatório de inventario Anual de Bens Móveis – exercício 2017, referente a esta unidade, circunstanciando as informações analíticas de bens levantados por detentor de carga, dados de fechamento contábil do exercício (valores), situações evidenciadas e outros relatórios solicitado aos demais membros da subcomissão pela presidente, os quais deverão ser concluídos e entregues até a data de 30/12/2017.

Art. 3º caberá aos servidores designados o fiel cumprimento dos procedimentos, ato contrário e passível de abertura de procedimento administrativo nos termos da Lei complementar Estadual nº 39/1993.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Naira Giglioli dos Anjos S. Barbosa

Gerente Geral da UPA Cidade do Povo

Decreto nº 4.613/2016

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Pró-Saúde Comunica a suspensão, para ajustes no Termo de Referência, do Pregão Presencial n.º 01/2018, que tem como objeto a contratação de Empresa de contabilidade para prestar serviços de natureza continuada nas áreas de gestão de RG, confecção de folha de pagamento, encargos sociais, e serviços fiscal e contábil, devendo utilizar sistema informatizado e integrado. Em breve divulgaremos nova data de Abertura do Certame.

Marcelo Freire

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N 002/2018 - CPL 01 - SEOP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de complementação da obra de urbanização do entorno do Lago do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia – INTO, localizado na BR 364, no Município de Rio Branco – AC, solicitado por meio do Ofício nº 045/2018/GAB/SEOP.

Fonte de Recurso: 100 – (RP) e 500 – (OC).

Retirada do Edital: 24/01/2018 à 22/02/2018

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600

Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h

Data da Abertura: 27/02/2018 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 19 de Janeiro de 2018.

ASS Wilton Diogo de Oliveira

CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01 Em exercício

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 009/2018 - CPL 02 – SEE – SRP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e frios), para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013 e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos - PROJOVEM, entre outras demandas da SEE, nas regionais Alto e Baixo Acre.

Fonte de Recursos: 100 (RP) e 200 (PNAE).

Retirada do Edital: 23/01/2018 à 01/02/2018.

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Abertura: 02/02/2018 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 19 de Janeiro de 2018.

ASS Marisvelva Alves Bandeira

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 215/2017 - CPL 03 – SEMA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.221 Pág. 12, no Diário Oficial da União – Seção 3 Nº 11 Pág 243, nos Jornais O Rio Branco e a A Trinuna, todos do dia 16/01/2018, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 02/02/2018 às 10h30min (Horário de Brasília) Em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas da retiradas do edital será do dia 23/01/2017 ao dia 01/02/2018, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.

Rio Branco-AC, 19 de Janeiro de 2018.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 294/2017 - CPL 04 – SESACRE – SRP

Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes a rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo também como órgão participante Hospital das Clínicas do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

Fonte de Recursos: 100(Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

Retirada do Edital: 24/01/2018 à 02/02/2018

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Reabertura: 05/02/2018 às 09h00min, em função de retificação no edital.

Rio Branco-AC, 19 de Janeiro de 2018.

ASS Ana Maria Rodrigues da Costa

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 461/2017 - CPL 04 – FUNDHACRE – SRP

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as necessidades desta Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Fonte de Recursos: 400 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.

Retirada do Edital: 23/01/2018 à 01/02/2018

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Reabertura: 02/02/2018 às 09h00min, em função de retificação no edital.

Rio Branco-AC, 19 de Janeiro de 2018.

ASS Jadson de Almeida Correia

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO N 596/2017 - CPL 02 – FEM – SRP

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos com condutores, destinados a atender as necessidades desta Fundação e seus Departamentos.

Fonte de Recursos: 100 e 200.

Retirada do Edital: 23/01/2018 à 01/02/2018.

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Reabertura: 02/02/2018 às 07h30min, em função de retificação no Edital.

DAT Rio Branco-AC, 19 de Janeiro de 2018.

ASS José Alberto Lima Castro

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO N 593/2017 - CPL 04 – SESACRE - SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 24/01/2018 às 09h00min, conforme o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.218 Pág. 17, no Diário Oficial da União seção 3, n.º 8, pág. 150, no Jornal A Gazeta todos do dia 11/01/2018 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.

DAT Rio Branco-AC, 19 de Janeiro de 2018.

ASS Edilene Dulcila Soares

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 200/2017 - CPL 04 - SESACRE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 24/01/2017 às 10h30min (Horário de Brasília), conforme o Aviso de Reabertura publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.218 Pág. 17 e 18, no Diário Oficial da União seção 3, n.º 8, pág. 150, no Jornal A Gazeta todos do dia 11/01/2018 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br; www.licitacao.ac.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo..

Rio Branco-AC, 19 de Janeiro de 2018.

ASS Ana Maria Rodrigues da Costa

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

RDC N 025/2017 - CPL 01 - DEPASA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 Torna público que fica Suspenso a RDC acima referida, marcada para o dia 23/01/2017 às 09h00min conforme Aviso de Prorrogação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.215 Pág. 18, Diário Oficial da União Nº 5 Pág. 141, ambos do dia 08/01/2018, no Jornal A Gazeta e no Jornal Página 20 do dia 05/01/2018, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.

Rio Branco-AC, 19 de Janeiro de 2018.

ASS Wilton Diogo de Oliveira

CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01 Em exercício

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO

CONCORRENCIA N.º 023/2017 - CPL 01 - SESACRE/SEOP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Implantação do Sistema de Climatização Central e Ventilação Mecânica com fornecimento e instalação dos equipamentos, comissionamento e automatização do sistema, no Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB – Verticalização, localizado em Rio Branco – Acre., regularmente autorizada pela Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, solicitado por meio do Ofício nº 876/2017/GAB/SEOP– Processo N.º 0010654-7/2017 CPL.

A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, com base na Análise Técnica emitida pela SEOP/SESACRE, CLASSIFICOU a proposta de preços da empresa: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA e DESCLASSIFICOU a proposta de preços da empresa: J. D PRESTES EIRELI – EPP. Continuando, a Comissão informou que atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “b” da Lei 8.666/93, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem suas razões de recurso e, não havendo recurso, o referido processo será encaminhado a Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da licitante classificada CONNECTOR ENGENHARIA LTDA com o valor global de R\$ 2.365.054,80 (dois milhões trezentos e sessenta e cinco mil cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos.

Rio Branco-AC, 18 de Janeiro de 2018.

ASS Wilton Diogo de Oliveira

CAR Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01

Portaria SGA/SELIC/Nº 001/2018

Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS**ACREPREVIDÊNCIA**

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE –
ACREPREVIDÊNCIA

Portaria nº 24 de 18 de janeiro de 2018.

Torna público o reajuste dos benefícios previdenciários, calculados com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição, e demais valores reajustáveis concomitantemente com os do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

O Diretor-Presidente, do Instituto de Previdência do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas e,

Considerando o disposto no artigo 40, § 8º, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 86, da Lei Complementar nº 154, de 8 de dezembro de 2005;

Considerando, ainda, o disposto na Portaria MF nº. 15, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o reajuste dos benefícios previdenciários, a partir de 1º de janeiro de 2018, em obediência aos dispositivos legais acima citados:

I – os percentuais de reajustes para os benefícios previdenciários cujos cálculos de concessão tenham sido efetuados pela média aritmética a que se refere o Art. 25, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 2005, serão os seguintes:

INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE	INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE	INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE
até JAN 2017	2,07%	em MAI 2017	0,99%	em SET 2017	0,79%
em FEV 2017	1,64%	em JUN 2017	0,63%	em OUT 2017	0,81%
em MAR 2017	1,40%	em JUL 2017	0,93%	em NOV 2017	0,44%
em ABR 2017	1,07%	em AGO 2017	0,76%	em DEZ 2017	0,26%

II – o valor da cota do salário-família, a partir de 1º de janeiro de 2018, será de:

a) R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos);

b) R\$ 31,71 (trinta e um reais e setenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) igual ou inferior a R\$ 1.319,18 (hum mil, trezentos e dezenove reais e dezoitos centavos).

III – O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2018, será devido aos dependentes do segurado cuja remuneração de contribuição seja igual ou inferior a R\$ 1.319,18 (hum mil, trezentos e dezenove reais e dezoitos centavos).

Art. 2º O limite a ser considerado para determinação da base de cálculo das contribuições incidentes sobre proventos e pensões, a partir de 1º de janeiro de 2018, será de R\$ 5.645,80 (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Fica revogada a Portaria Acreprevidência nº 72, de 16 de janeiro de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA BATISTA

Diretor-Presidente

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 08.2013.043-M

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E O SENHOR MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA NONATO.

OBJETO: A rescisão unilateral tem por base o Contrato nº 08.2013.043-M, a partir da data de 15/01/2018, nos termos do inciso XII, do Art. 77, da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Cancelamento tem fundamento legal no inciso XII, do Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

DA FORMA DE RESCISÃO – A rescisão é unilateral, nos termos da Cláusula Oitava do instrumento contratual, satisfeita ainda a condição exigida pelo parágrafo primeiro, do artigo 79, do mesmo diploma legal.

DATA: 08.01.2018.

ASSINANTE: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 003.2017-D

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E TRANSCOM TRANSP. COM. CONST E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como prorrogar o valor original do Contrato no importe de R\$ 98.400,00 (Noventa e Oito Mil e Quatrocentos Reais), conforme Justificativa, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ASSINATURA: 21.12.2017

REPRESENTANTES: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e PAULO EDER DA SILVA FERREIRA, pelo CONTRATADO.

DERACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 6.17.214B

PROCESSO N. 000.608/17

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa SULNORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de material para construção, instalação e pintura, para aplicação em obras, visando atender as demandas do Departamento de Estradas e Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, em suas atividades nas Regionais do Baixo Acre, Alto Acre, Purus, Tarauacá e Envira, nos itens 02, 04, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 52, 53, 54, 60, 61, 62, 64, 69, 71 e 75, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência, do Edital, do Pregão Presencial para Registro de Preços n. 214/2017 CPL 01, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 000.608/2017.

VALOR: R\$ 29.941,69 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos).

PRAZO: 02/01/2018 até 31/12/2018.

DESPESA: Programas de Trabalho:

75420126782111430640000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Purus; 75420126782111430650000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Alto Acre; 75420126782111430660000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Baixo Acre; 75420126782111440850000 – Manutenção das Atividades Técnico-Administrativas; Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e Fonte: 100 RP.

DATA: 24 de novembro de 2017.

ASSINAM: CICERO ANTONIO FERREIRA DIAS, pelo contratante e FRANCILEUDO FERREIRA DE OLIVEIRA, pela contratada.

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2018 - Corregedoria

O Corregedor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, de ordem do Diretor Geral, nos termos da Portaria nº 1.092 de 17 de agosto de 2017, vem NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresentem defesa administrativa perante Corregedoria, deste departamento durante o horário de expediente, haja vista que a autuação abaixo transcrita demanda a aplicação de penalidade de suspensão de seu direito de dirigir:

NOME	N.º PROC.	INFRAÇÃO (ARTIGOS DO CTB)	SUSPENSÃO
ABRAÃO PEREIRA LIMA	CORREG/Nº. 5227/17	ART. 244, I DO CTB	01
ALBERKLEY DE MOURA MENESES	CORREG/Nº. 5463/17	ART. 165 DO CTB	12
ANDRES CLEUMO DE SOUZA SILVA	CORREG/Nº. 4214/17	ART. 170 DO CTB	01
ANDRESON NOGUEIRA DE SOUZA	CORREG/Nº. 4670/17	ART. 165 DO CTB	12
ANTÔNIA SIMONE PAIVA DA SILVA	CORREG/Nº. 5577/17	ART. 165 DO CTB	12
ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA	CORREG/Nº. 4917/17	ART. 165 DO CTB	12
ASSISVANIO RODRIGUES ANDRADE	CORREG/Nº. 3512/17	ART. 165 DO CTB	12
CLEILSON BRITO DE LIMA	CORREG/Nº. 4253/17	ART. 170 DO CTB	01
DENES DA SILVA MOURA	CORREG/Nº. 6580/17	ART. 165 DO CTB	12
DENIS CARLOS MOURA DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 3809/17	ART. 170 DO CTB	01
DIEMOS LEITE ARAÚJO	CORREG/Nº. 3622/17	ART. 244, I DO CTB	01
EDSON COSTA GOMES	CORREG/Nº. 4228/17	ART. 165 DO CTB	12
ELIEZO DA SILVA LIMA	CORREG/Nº. 5114/17	ART. 176, II DO CTB	04
ELYKEWERTON SOUZA MATOS	CORREG/Nº. 4901/17	ART. 165 DO CTB	12
EMERSON FEITOZA DA SILVA	CORREG/Nº. 4923/17	ART. 165 DO CTB	12
IVALDO MELO DE AMARAL	CORREG/Nº. 5009/17	ART. 165 DO CTB	12
EVANILTON ALVES DE SOUZA	CORREG/Nº. 4768/17	ART. 165 DO CTB	12
FABIANO PEREIRA DOS SANTOS	CORREG/Nº. 4530/17	ART. 165 DO CTB	12
FABIO SOUZA DE MELO	CORREG/Nº. 4516/17	ART. 165 DO CTB	12
FRANCISCO ALVES MOREIRA DA SILVA	CORREG/Nº. 5158/17	ART. 165 DO CTB	12
FRANCISCO CICERO TAVARES	CORREG/Nº. 2671/17	ART. 165 DO CTB	12
GALBER SILVA DE MELO	CORREG/Nº. 3485/17	ART. 170 DO CTB	01
GENIVALDO DE LIMA MACIEL	CORREG/Nº. 5308/17	ART. 165 DO CTB	12
GUMERCINDO SOUZA DA SILVA	CORREG/Nº. 5271/17	ART. 165 DO CTB	12
IZAQUE MARTINS DA SILVA	CORREG/Nº. 4098/17	ART. 165 DO CTB	12
JAIME NASCIMENTO BARBOSA VIEIRA	CORREG/Nº. 3776/17	ART. 170 DO CTB	01
JAIRTON SILVEIRA BEZERRA	CORREG/Nº. 2336/17	ART. 170 DO CTB	01
JAMIERLISON ALVES PEIXOTO	CORREG/Nº. 4644/17	ART. 244, III DO CTB	01
JOSÉ FERREIRA MENDES	CORREG/Nº. 4089/17	ART. 165 DO CTB	12
JUCIANO SOUSA DE ARAÚJO	CORREG/Nº. 5484/17	ART. 244, I DO CTB	01
JUCICLEY OLIVEIRA BANDEIRA	CORREG/Nº. 2604/17	ART. 165 DO CTB	12
JULIO MOREIRA DA COSTA FILHO	CORREG/Nº. 6509/17	ART. 165 DO CTB	12
KENNEDY SOUZA	CORREG/Nº. 4538/17	ART. 165 DO CTB	12
LEONILDO CARVALHO DE LIMA	CORREG/Nº. 5949/17	ART. 165 DO CTB	12
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DE ALENCAR	CORREG/Nº. 4224/17	ART. 165 DO CTB	12
MARIVALDO DA SILVA PUA	CORREG/Nº. 5188/17	ART. 165 DO CTB	12
MATSON SANTOS GOES	CORREG/Nº. 4602/17	ART. 165 DO CTB	12
PEDRO ANDRÉ ALVES MENDES	CORREG/Nº. 4181/17	ART. 165 DO CTB	12
RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE LIMA	CORREG/Nº. 6572/17	ART. 165 DO CTB	12
RANGEL UILDER LISBOA DA SILVA	CORREG/Nº. 459/15	ART. ART. 165 C/C 277, §3º DO CTB	12
RICARDO CORREA DA CRUZ	CORREG/Nº. 91/15	ART. 165 C/C 277, §3º DO CTB	12
RONALDO DA SILVA DIAS	CORREG/Nº. 5643/17	ART. 165 DO CTB	12
RUBENS VIEIRA FERREIRA	CORREG/Nº. 6577/17	ART. 165 DO CTB	12
SAMUEL PEREIRA LOPES	CORREG/Nº. 6597/17	ART. 165 DO CTB	12
SEBASTIÃO JUNIOR LIMA DA COSTA	CORREG/Nº. 5424/17	ART. 210 DO CTB	01
SIMONE DE SOUZA LIMA	CORREG/Nº. 4594/17	ART. 244, II DO CTB	01
VALDEIR GOMES DA SILVA	CORREG/Nº. 6929/17	ART. 165 DO CTB	12
VALDENI PEREIRA BARROZO	CORREG/Nº. 191/16	ART. ART. 165 C/C 277, §3º DO CTB	12
WEDSON BORGES BASTOS	CORREG/Nº. 488/15	ART. ART. 165 C/C 277, §3º DO CTB	12
WELITON AMARAL DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 5374/17	ART. 244, II DO CTB	01
WITALO IBERNON DA SILVA	CORREG/Nº. 6454/17	ART. 165 DO CTB	12
YVENS BARBOSA SOUSA	CORREG/Nº. 4719/17	ART. 210 DO CTB	01

Alertamos que transcorrido o prazo para defesa, (art. 5º, LV, CF) serão aplicadas às sanções que o caso ensejar, consoantes normas e legislação vigente. Rio Branco – AC, 11 de janeiro de 2018.

IDAF

EXTRATO CONTRATO N.º 003/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2016 – CEL - PMRB
PROCESSO IDAF N.º 0018587-2/2017
TERMO DE ADESÃO IDAF N.º 012/2017

Partes: O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF e a empresa A. CARNEIRO DE LIMA JÚNIOR – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.443.477/0001-03, Inscrição Estadual nº 01.021.551/001-92, com sede na Av. Nações Unidas, 1484, Izaura Parente, Tel. 32277427, Rio Branco - Acre, neste ato representada pelo Srº ALBERTO CARNEIRO DE LIMA JUNIOR, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 387960 - SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 715.445.772-49, residente e domiciliado na Rua Venezuela, nº 800 – Bairro Habitasa, Rio Branco/AC, e doravante denominada CONTRATADA.

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE ADESÃO a utilização pelo ADERENTE da Ata de Registro de Preços nº 007/2017, para a contratação de empresa visando à aquisição de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores leves e médios, visando atender às necessidades do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre – IDAF/AC, tudo em conformidade com as condições especificadas na referida Ata e seus anexos, que integram este Termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	VALOR DE 1 (UMA) HORA (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
5	Serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores leves.	Hora	100,00	40.000,00
6	Serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores médios.	Hora	120,00	
*Valor total estimado (conforme ARP nº 007/2017 – RBTRANS). Não é possível mensurar o quantitativo de horas a serem utilizadas para cada serviço.				

Valor Global Estimado: R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras), 732.207.20604110118060000 (Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal) e 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal; Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 (serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores leves e médios) e Fonte de Recursos 100 (RP) e 700 (RPI).

Data do Contrato: 02 de janeiro de 2018.

Assinam o presente Contrato: Responsável pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Floresta - IDAF, o Senhor, RONALDO DE QUEIROZ COSTA SOBRINHO, e o Srº ALBERTO CARNEIRO DE LIMA JUNIOR representante legal da Contratada.

IDM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

TORNA SEM EFEITO

EDITAL PEP/ACRE Nº 005.05/2017

O Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, TORNA SEM EFEITO O RESULTADO PARCIAL do Edital de Seleção de Educandos para o Curso de Especialização Técnica em Procedimentos de Enfermagem na Rede Básica ofertado na Modalidade Presencial através da Política de Educação Permanente em Saúde – PEP, cujo recurso é oriundo da Portaria GM/MS nº 4.033/2010, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.221 de 16 de janeiro de 2018. Rio Branco – Acre, 19 de janeiro de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

EDITAL Nº 005.06/2017 - PEP

SELEÇÃO DE EDUCANDOS

O Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, torna pública O RESULTADO PARCIAL do Edital de Seleção de Educandos para o Curso de Especialização Técnica em Procedimentos de Enfermagem na Rede Básica ofertado na Modalidade Presencial através da Política de Educação Permanente em Saúde – PEP, cujo recurso é oriundo da Portaria GM/MS nº 4.033/2010.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	RESULTADO
CRUZEIRO DO SUL			
CURSO TÉCNICO EM PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM NA REDE BÁSICA			
CARGA HORÁRIA: 360 H			
NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS			
BRASILÉIA			
CURSO TÉCNICO EM PRECEDIMENTO DE EMFERMAGEM NA REDE BÁSICA			
CARGA HORÁRIA: 360 H			
ANA CARVALHO DE OLIVEIRA	60	-	1º
ANANIAS RODRIGUES DE SOUZA	60	-	2º
GILMACI PAES PEREIRA	60	-	3º
MARIA ALZENIR BARROSO DO NASCIMENTO	60	-	4º
EDINEUSA DE ARAÚJO	57	-	5º
ANA MARIA FREIRE CORREIA COSTA	55	-	6º
CLARICE DA SILVA BATISTA	55	-	7º
ELIETE GONÇALVES FIGUEIREDO	55	-	8º
MARIA GORETE DA COSTA ARAÚJO	55	-	9º
OLINDA MORAIS DA SILVA	55	-	10º
MARIA DO CARMO RODRIGUES	53	-	11º
JUCILEIDE DO NASCIMENTO CAVALCANTE	50	-	12º
MARICIULA ALVES DE AMORIM	50	-	13º
MIRALICE PAULINO RODRIGUES	50	-	14º

FERNANDA MUNIZ DE OLIVEIRA	49	-	15º
RISONEIDE CAVALCANTE MAGALHÃES	45	-	16º
CLAUDIA FERNANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	40	-	17º
RAIMUNDA ANTONIA DE ARAUJO CARNEIRO LIMA	40	-	18º
EPITACIOLÂNDIA			
CURSO TÉCNICO EM PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM NA REDE BÁSICA			
CARGA HORÁRIA: 360 H			
YARA MARIA DA SILVA VALENTIN	100	-	1º
LINDA INÉS NASCIMENTO DOS SANTOS DA SILVA	80	-	2º
FRANCISCA MENEZES DA SILVA	64	-	3º
ROSÂNGELA SILVANIA DA SILVA	60	-	4º
ROSILÂNIA JERONIMO PEREIRA BARBOSA	50	-	5º
ELIZABETE DE AQUINO MACHADO	50	-	6º
JOSÉ MARIA VALÉRIA DE ANDRADE	50	-	7º
GAABRIELE HEMELLE SILVA DA CRUZ	40	-	8º
ALEXANDRINALUCENA DE JESUS	40	-	9º
CLICIA A'QUELLI DA SILVA LIMA	40	-	10º
ALBERTIZA BARROS SOARES MELO	36	-	11º
GISELE GONÇALVES DOS SANTOS	35	-	12º

Rio Branco – Acre, 19 de janeiro de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 051.07/2017

PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública O RESULTADO PARCIAL DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, PARA PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/e-Tec na modalidade de Educação a Distância – EaD.

CANDIDATO	NOTA DA SEGUNDA FASE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
RIO BRANCO			
UNIDADE ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DOM MOACYR			
PROFESSOR MEDIADOR A DISTANCIA MNESALISTA CARGA HORÁRIA: 20 HORAS			
PMM		Manhã	
Katiane de Matos Lima	37,33	1º	Classificado
PMT		Tarde	
Sidnéia da Conceição Pereira	38,16	1º	Classificado
Liliane Moura Fernandes	27,83	2º	Classificado

Rio Branco – Acre, 19 de janeiro de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

TORNA SEM EFEITO

EDITAL Nº 007.05/2017 - PROFAPS

SELEÇÃO DE EDUCANDOS

O Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, TORNA SEM EFEITO O RESULTADO PARCIAL do Edital de Seleção de 100 (cem) Educandos para o curso Técnico de Nível Médio em Vigilância em Saúde ofertado na Modalidade Presencial através do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde – PROFAPS, cujo recurso é oriundo da Portaria GM/MS nº 1307/ 2011, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.221 de 16 de janeiro de 2018.

Rio Branco – Acre, 19 de janeiro de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

EDITAL Nº 007.06/2017 - PROFAPS

SELEÇÃO DE EDUCANDOS

O Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, torna pública O RESULTADO PARCIAL do Edital de Seleção de 100 (cem) Educandos para o curso Técnico de Nível Médio em Vigilância em Saúde ofertado na Modalidade Presencial através do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde – PROFAPS, cujo recurso é oriundo da Portaria GM/MS nº 1307/ 2011.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	RESULTADO
RIO BRANCO			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
CARGA HORÁRIA: 1560 H			
HERLANDE CESAR DE OLIVEIRA MOTA	100	-	1º
ISIS VALENTINS DA SILVA	100	-	2º
ELDA MARIA DAVILA PAULA DE ADRADE	100	-	3º
JOÃO NASCIMENTO DE SOUZA	99	-	4º
IRINETE GOMES RODRIGUES	98	-	5º
ROSILEUDA FERNANDES DE SOUZA	98	-	6º
JOCIANE SOUZA DOS SANTOS	98	-	7º
ANA EMANUELLE FERNANDES DA CRUZ	97	-	8º
SUELY ANDRADE DE OLIVEIRA	97	-	9º
ANGELA MARCIA DA SILVA VELASQUEZ	96	-	10º
HUENDSON DE MELO QUEIROZ	96	-	11º
MARILENE FERREIRA COELHO	95	-	12º
JOCICLEIA VIEIRA DA SILVA	95	-	13º
DENIZE MARIA DA SILVA MEDEIROS MELO	95	-	14º
RONIELLE FREITAS DA COSTA GONÇALVES	90	-	15º
DIEGO FERREIRA VAZ	90	-	16º
LUCIANA FERREIRA LOPES	90	-	17º
MÁXIMO DO NASCIMENTO GONÇALVES	90	-	18º
ZAQUEU DA SILVA ROCHA	90	-	19º
MARIA ANTONIA SENA DAMACENO	90	-	20º
LINDALRA NOGUEIRA FRANCO MOREIRA	90	-	21º
JOÃO BATISTA DE SOUZA	88	-	22º
PATRICIA CARDOSO DA SILVA	88	-	23º
MARCOS FABRICIO DO NASCIMENTO TELLES	85	-	24º
LEUCA LEITE DE LIMA FREITAS	85	-	25º
SANGERLY SOARES DA SILVA	80	-	26º
PAULO RICHARD ALEXANDRINO BASTOS	80	-	27º
NATÁLIA VANDA ALVES DA SILVA E SILVA	80	-	28º
JOSE MARIA CALVACANTE	80	-	29º
JOSINEIDE SANTOS DE FIGUEREDO	78	-	30º
DANIEL CAVALCANTE BRAGA	75	-	31º
MARIA LICE MONTEIRO VIEIRA	75	-	32º
JOSÉ CLENILDO DA SILVA ARAÚJO	75	-	33º
MARIA MARTA ALVES DE MELO	70	-	34º
VENISLAU DE SOUZA PIMENTEL NOGUEIRA	70	-	35º
RAIMUNDA HELENA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA	65	-	36º
ANA HELENA MAIA DOS SANTOS	60	-	37º
ANA DE OLIVEIRA MAIA DA SILVA	59	-	38º
ANTÔNIO JOSÉ ANDRADE DE ARAÚJO	55	-	39º
MARIA HELENA MELO DE SOUZA	45	-	40º
GILBERTO GIL DA SILVA SERATO	37	-	41º
ELISANGELA MAIA PEREIRA	30	-	42º
BIANCA MUORA DA SILVA	20	-	43º
BRASILÉIA			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
CARGA HORÁRIA: 1560 H			
ALESSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA	60	-	1º
CEILDE CAROLINA DE SOUZA LIBDY	55	-	2º
SIRLEI RODRIGUES PEREIRA	50	-	3º
JANAINAFIESCA DE SOUZA	50	-	4º
DHIONY GONÇALVES DE LIMA	45	-	5º
ELIANE SALES DE ARAUJO	40	-	6º
ALISON OLIVEIRA DE SOUZA	40	-	7º
JUCIELE DA SILVA LOPES	40	-	8º
VARLENE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	40	-	9º
LUIZA DOS SANTOS FERREIRA	40	-	10º
ITAMAR COSTA DE ASSIS	39	-	11º
LUCILENE CAMPOS	37	-	12º
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS CASTRO	35	-	13º
AIRAM SABINO BATISTA	30	-	14º
EPITACIOLÂNDIA			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
CARGA HORÁRIA: 1560 H			
FRANCISCO ALDO GONÇALO DE SOUSA SILVA	70	-	1º
FÁBIO DE MOURA CAMPOS	60	-	2º
LUCIANA DE QUEIROZ MESQUITA DA SILVA	60	-	3º
DINA PEREIRA DE ANDRADE	59	-	4º
JOSEANA MATOS DA SILVA	55	-	5º
FRANCISCA ANTÔNIA DA SILVA	52	-	6º
ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	50	-	7º
HERICA DA SILVA VIEIRA	50	-	8º
LEIDIMAR DE LANA POCIDONIO RIBEIRO	50	-	9º
RAIMUNDA LIMA DE OLIVEIRA	49	-	10º
SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA	49	-	11º
SEBASTIANA SOUZA DO NASCIMENTO	48	-	12º
ALEX MESQUITA DE MELO	45	-	13º
JÔNATAS COIMBRA DE SOUZA	40	-	14º
TEREZA REIS DA CRUZ LANES	40	-	15º
IZABELLE CRISTINA LEITE ALVES	39	-	16º

ODILENE JERÔNIMO DE LIMA	35	-	17º
FRANCISCO ASSIS LEITE ALVES	30	-	18º
TIAGO PINHEIRO DE SIQUEIRA	30	-	19º
FELIPE COSTA DE FREITAS	30	-	20º

Rio Branco – Acre, 19 de janeiro de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL PROFAPS Nº 001/2018

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima pelo Decreto 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAÇÃO COMO MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A SAÚDE – PROFAPS, cujo recurso é oriundo da Portaria GM/MS 1.307/2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, por meio de uma das suas Unidades Descentralizadas, a saber: ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 O MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA possui as seguintes atribuições:

- Responder ao Coordenador geral, coordenação de aprendizagem e coordenador da área técnica por suas competências e atribuições, através de relatório de execução das atividades previstas no Plano de Curso da formação em atividade;
- Promover o aprendizado através de métodos e técnicas previstos na proposta pedagógica da Escola, de acordo com as necessidades dos educandos, visando o desenvolvimento das competências;
- Orientar, assessorar e monitorar a execução e motivar os educandos no desenvolvimento dos projetos nos quais estão envolvidos;
- Realizar demonstrações e orientar as práticas operacionais, constantes nos Planos de Curso, envolvendo os educandos nas ações;
- Planejar e desenvolver as ações de ensino-aprendizagem, bem como de avaliação, em conjunto com Coordenações de área e Coordenação de Aprendizagem;
- Elaborar material didático de sua área, considerando a proposta do Plano de Curso;
- Participar da elaboração de instrumentos de acompanhamento e avaliação dos educandos;
- Propor atividades lúdicas para estimular a integração e o desenvolvimento de competências dos educandos;
- Organizar e acompanhar visitas técnicas dos educandos às unidades e instituições e comunidades urbanas e/ou rurais com a finalidade de desenvolver as competências profissionais;
- Verificar antecipadamente condições do ambiente físico onde as atividades de ensino-aprendizagem acontecerão, considerando todos os fatores que contribuem para um ambiente propício à aprendizagem;
- Registrar todas as atividades desenvolvidas durante o processo de aprendizagem, inclusive com indicadores de avaliação, e encaminhar ao Coordenador de Área Técnica;
- Registrar e entregar os registros, cadernetas e diários de classe, bem como todos os documentos inerentes aos processos de ensino-aprendizagem, no prazo máximo de 05 dias úteis;
- Apropriar-se de tecnologias e ferramentas necessárias ao desenvolvimento de seu trabalho;
- Participar de eventos, reuniões e outras atividades que envolvam a Escola;
- Zelar pelo material permanente, patrimônio e acervo bibliográfico da Escola;
- Acompanhar o desenvolvimento dos educandos, no âmbito da postura e das relações;
- Informar ao coordenador de área técnica os casos disciplinares, assim que ocorrerem, para os devidos encaminhamentos;
- E outras atribuições designadas pelas coordenações das áreas técnicas dos cursos deste edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 São dispostas vagas para MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA, referentes aos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada, distribuídas conforme quadro de vagas constante no Anexo I deste edital.

3.2 Os candidatos serão convocados mediante a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 A retribuição do recrutado será mensal, mediante apresentação de documentação comprobatória da prestação de serviço e nota fiscal avulsa/Prefeitura, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora-aula (60 minutos), e em conformidade com a carga horária prevista no Contrato de Prestação de Serviços Temporários, garantidos pelo Programa de Trabalho 717.212.31930000, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00, Conta Financeira 2717212023, Fonte 700 (RPIIn).

4.2 As despesas decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acriana 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00; Fonte de Recursos: 700 (CV).

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

5.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

5.2 Experiência profissional conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão no período de 23, 24 e 25 de janeiro de 2018, das 8:00h às 18:00h, nos locais indicados na TABELA ABAIXO

MÚNICIPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.900-809. (Ao lado da Esc. Humberto Soares).

6.2 No ato da inscrição o candidato deverá:

- preencher o Formulário de Inscrição entregue pela mesa receptora;
- apresentar documento de identidade;
- entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado;
- receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.

6.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/ Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.

- 6.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.
- 6.5 O candidato deverá no ato da inscrição marcar no campo específico do Formulário de Inscrição uma única opção de área e município onde está sendo oferecida a vaga. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.
- 6.6 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.7 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento procuratório, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópias do documento de identidade do procurador.
- 6.8 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas por ocasião do preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 6.9 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.
- 6.10 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.
- 6.11 Será admitida uma única inscrição por candidato, caso haja mais de uma, validar-se-á a de maior pontuação.
- 6.12 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 6.13 A documentação apresentada pelo candidato nesse Processo Seletivo Simplificado não será devolvida, sendo arquivada junto com os demais documentos referentes ao certame.
- 6.14 Não será cobrada taxa de inscrição.

7. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 7.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.
- 7.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
- 7.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.
- 7.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.
- 7.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:
- No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
 - Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 6.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
 - O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.
 - O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.
 - A não observância do disposto no subitem 7.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
 - Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.
 - Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.
 - As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 8.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretora-Presidente do IDM por meio de Portaria, e constará de uma fase.

8.1.1 ANÁLISE CURRICULAR

- Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 5 deste Edital.
- Será constituída da análise das informações curriculares comprovadas e contemplará a pontuação de 100 (cem) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação para todos os candidatos de todos os cargos.
- A análise curricular será coordenada pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.
- Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados na TABELA II;
- Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez;

9. DA VIGÊNCIA

- 9.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Instituição.

10. DA ANÁLISE CURRICULAR

- 10.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA II.

TABELA II

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Pós-graduação (Stricto)	20	
Pós-graduação (Lato Sensu)	18	
Graduação Completa	16	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação ou do curso pretendido, com carga horária mínima 8 (oito) horas. (Cada certificado de no mínimo 8 horas equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 certificados).	4,0	16,0
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 8 horas (Cada comprovação equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	4,0	16,0
EXPERIENCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Docência na educação profissional (Cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	4,0	16,0
Docência na educação básica e/ou superior (cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	4,0	16,0
EXPERIENCIA NA ÁREA DO CURSO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	UNITÁRIA
Período de experiência de 03 (três) meses (a cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 04 comprovações).	4,0	16,0
TOTAL GERAL	100 Pontos	

10.2 Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito do cargo pretendido.

10.3 Para comprovação da experiência em docência deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.

11.2 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- o candidato com maior idade;
- maior número de pontos no item Títulos; e
- persistindo o empate, terá preferência maior número de pontos no item Experiência Comprovada.

11.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.

11.4 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;
- desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- descumprir quaisquer das normas deste Edital;
- não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;
- comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;
- comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo. Ainda que o candidato possua o porte de arma, ficará impedido de realizar a entrevista armado;
- não atingir 15% do total de pontos.

11.5 Será desclassificado o candidato que não entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado;

12. DO RESULTADO

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

12.2 Não será divulgado a lista dos candidatos desclassificados ou excluídos. Essa informação somente será obtida pelo próprio candidato no local em que foi realização da inscrição, munido de documento de identificação e comprovante de inscrição.

12.3 Os candidatos selecionados somente perceberão através de prestação de serviço e nota fiscal avulsa/Prefeitura.

12.4 As dúvidas decorrente deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: processoseletivo.idm@gmail.com ou pelo telefone 68 2106-2801, à Comissão do Processo Seletivo.

13. DOS RECURSOS:

13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias úteis, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

13.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

- Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo/área, carga horária e turno para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- Os recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
- O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.

13.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;

13.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br, e no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi www.idm.ac.gov.br.

13.5 O recurso deverá ser protocolado no local onde a inscrição foi efetuada, conforme TABELA I do subitem 6.1 ou para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h, horário local.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

14.1 Os locais para a assinatura dos termos de compromisso serão divulgados juntamente com a relação de candidatos convocados.

14.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo Nº 001/2018 será convocado de acordo com o número de vagas e ordem de classificação, e terá 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do termo de compromisso, devendo comparecer munido de 1 (uma) fotocópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
 - Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
 - Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
- 1 foto 3x4 colorida;
- No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

14.3 O recrutamento dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, após sua homologação e publicação do resultado final, dar-se-á de acordo com a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, no âmbito do PROFAPS, instrumentalizado pela publicação do edital de convocação, obedecendo-se à ordem de classificação.

14.4 A Declaração de Disponibilidade do Candidato (ANEXO V), deverá ser entregue no ato da inscrição.

14.5 Caso o Termo de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência.

14.6 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato aprovado e validado pela instituição após assinatura de Declaração de Disponibilidade, ANEXO V, formulada pela Coordenação de Recursos Humanos. Através dessa declaração o candidato atesta que não é portador de Cargo em Comissão – CEC, bem como que não é membro da Comissão de Processo Seletivo, declarando também se possui ou não vínculo com a administração pública. Se possuir vínculo, constado na declaração, o selecionado atestará também que haverá compatibilidade de horário entre as atividades exercidas, de forma que não haverá prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas do órgão que possui vinculação, conforme ANEXO IV do presente Edital.

14.7 A carga horária total do recrutado atenderá a necessidade especificada no quadro de vagas, disposto neste edital.

14.8 A atuação do MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA de aprendizagem recrutado não gera vínculo trabalhista com o Instituto Dom Moacyr.

14.9 Após assinatura de termo de compromisso o contratado deverá apresentar-se a ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA, no prazo máximo de até 24 horas, munido de memorando de lotação, emitido pela coordenação de recursos humanos.

15. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

15.1 As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA, ao qual o curso está vinculado, cabendo ao MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

15.2 O período contratado será conforme a carga horária estabelecida no ANEXO I deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

16.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

16.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

16.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

16.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre e no site do IDM.

16.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em primeira instância e pela Coordenação Geral do programa em segunda instância.

16.7 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

16.8 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

Rio Branco – Acre, 19 de janeiro de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFAPS Nº 001/2018

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA

CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNOS	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA						
RIO BRANCO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA - 800 HORAS						
CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
RBR - VS	Graduação em Enfermagem com experiência em Educação Profissional em Vigilância em Saúde.	Tarde ou Noite	-	1	-	1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFAPS Nº 001/2018

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA

(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		
RG:	CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM – QUAL:		
DADOS DA INSCRIÇÃO		
MUNICÍPIO	CURSO	CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO
LOCAL E DATA	/ /	
Assinatura do candidato	Assinatura do responsável pela inscrição	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFAPS Nº 001/2018

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA

(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		
RG:	CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM – QUAL:		
DADOS DA INSCRIÇÃO		
MUNICÍPIO	CURSO	CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO
LOCAL E DATA	/ /	
Assinatura do candidato	Assinatura do responsável pela inscrição	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFAPS Nº 001/2018

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CÓDIGO:
FORMAÇÃO:	
CURSO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	<input type="checkbox"/> pontuação atingida pelo candidato <input type="checkbox"/> desclassificação do candidato <input type="checkbox"/> eliminação do candidato <input type="checkbox"/> outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____ – Acre, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 13 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFAPS Nº 001/2018

ANEXO IV

COM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE

OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, brasileiro, Estado Civil: _____, Profissão: _____, RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PROFAPS - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, ____ de _____ de 2018.

Nome do Recrutado: _____

CPF nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFAPS Nº 001/2018

SEM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE

OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, _____, Brasileiro/a, Estado civil: _____, Profissão: _____, RG nº: _____, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PROFAPS, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

_____ – Acre, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

CPF nº: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFAPS Nº 001/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Srª. Maria Rita Paro de Lima

Diretora-Presidente do IDM

Eu, _____, Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____, CEP: _____, telefone/celular: (68) _____, e-mail: _____, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº _____/2017, para o cargo de _____ no município de _____ -Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº _____/2017, declarar que tenho disponibilidade de carga horaria para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego no turno da _____, perfazendo uma carga horaria de _____, conforme necessidade dessa Instituição.

_____ – Acre, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a decisão de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 223/2017 do Pregão Presencial nº 218/2017 - Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, contida no Processo nº 0027380-2/2017, Parecer GER/JUR nº 100/2017, para Aquisição de Material Médico Hospitalar para Neurocirurgia, solicitado pela Sra. Roberta Castro, a fim de atender as necessidades deste hospital, em conformidade com o artigo 18 do Decreto nº 5.967/2010.

Rio Branco – AC, 22 de dezembro de 2017.

Juliana Quinteiro

Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre- FUNDHACRE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a decisão de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 149/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE – SESACRE, contida no Processo nº 0000163-12018, Parecer GER/JUR nº 101/2017, para Aquisição de Material Médico Hospitalar para Neurocirurgia, solicitado pela Sra. Roberta Castro, a fim de atender as necessidades deste hospital, em conformidade com o artigo 18 do Decreto nº 5.967/2010.

Rio Branco – AC, 22 de dezembro de 2017.

Juliana Quinteiro

Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre- FUNDHACRE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a decisão de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 221/2017 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO ACRE, contida no Processo nº 0023414-5/2017, Parecer GER/JUR nº 001/2018, para Aquisição de Material de Consumo, solicitado pelo Sr. Marcel Adão Macedo Galo, através do Memorando nº 84/2017 – HC, a fim de atender as necessidades deste hospital, em conformidade com o artigo 18 do Decreto nº 5.967/2010.

Rio Branco – AC, 19 de janeiro de 2018.

Juliana Quinteiro

Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre- FUNDHACRE

FUNTAC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017 ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO que celebram entre si a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE (FUNTAC) e a empresa M C CAVALCANTE OLIVEIRA – ME

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato, nos termos do art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a documentação e solicitação de aditivo contratual constantes dos autos do processo nº 0020918-2/2017.

PRAZO PRORROGADO: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por mais 3 (três) meses, nas mesmas condições, preços e quantidades anteriormente contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2017

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ LUIZ GONDIM DOS SANTOS - Diretor-Presidente da Funtac

ASSINAM PELA CONTRATADA: THIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA - Representante legal da empresa M C CAVALCANTE OLIVEIRA - ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL que celebram entre si a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC – e a empresa FARHAT & FARHAT LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato de empresa especializada para fornecimento de gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel s10 para abastecimento da frota de veículos da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre, no município de Rio Branco/AC, conforme Ata de Registro de Preços nº 006/2017, relativa ao Pregão Presencial Nº 800/2016 – CPL 03, partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição.

VALOR: R\$ 207.936,69 (duzentos e sete mil, novecentos e trinta reais e sessenta e nove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2018

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ LUIZ GONDIM DOS SANTOS – Diretor-Presidente da Funtac.

ASSINA PELO CONTRATADO: - Sandra Maria Pinheiro da Silva - Representante legal da empresa FARHAT & FARHAT LTDA.

TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2017 - DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 800/2016 – CPL 02

Por este termo de Adesão, a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC, inscrita no CNPJ nº 34.700.153/0001-63, com sede na Rua das Acácias nº. 279, Distrito Industrial, Rio Branco-AC, neste ato representada por seu Diretor-Presidente o Senhor JOSÉ LUIZ GONDIM DOS SANTOS, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520 e os Decretos Estaduais nºs 5.972/2010 e 5.967/2010, em face do resultado obtido no Pregão Presencial SRP Nº 800/2016 - CPL 02, do Instituto

de Meio Ambiente do Acre -IMAC, situada na Rua Rui Barbosa, nº 135, Centro, Rio Branco - Acre, resolve ADERIR a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2017, em que foi classificada a empresa FARHAT & FARHAT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.057.934/0001-46, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender as necessidades da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC, com valor total de R\$ 207.936,69 (duzentos e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Rio Branco-AC, 03 de janeiro de 2018

JOSÉ LUIZ GONDIM DOS SANTOS

Diretor-Presidente

Fundação de Tecnologia do estado do Acre

MUNICIPALIDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2017, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA E A EMPRESA R. M. COSTA IMP. & EXP. LTDA. A CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 84.306.562/0001-58, com Sede à Avenida Santos Dumont, nº. 1230, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Presidente DIOJINO GUIMARÃES SILVA, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº 663.408.702-44 Identidade nº 244235 SSP/AC, residente e domiciliado na Rua 21 de Dezembro, n 582, Epitaciolândia/AC, e de outro lado a empresa R. M. COSTA IMP. & EXP. LTDA, CNPJ nº 12.641.066/0001-40, com sede à Av. Raimundo Francisco Ribeiro 274, Bairro Centro, Epitaciolândia-Acre, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu Sócio Proprietário o Senhor RIVALDO COSTA DA SILVA, CPF nº 372.817.802-06, RG nº 214698 SSP/AC, celebram o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 01/2017, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e demais legislação correlata, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência, estipulado na cláusula quarta do termo original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu encerramento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Incumbirá a Contratante a publicação do extrato deste, conforme dispõe a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o foro do Município de Epitaciolândia-AC, para solucionar eventuais litígios decorrentes deste Termo, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do que ficou aqui estipulado, lavra-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo nomeadas.

Epitaciolândia - AC, 29 de dezembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA - CONTRATANTE

DIOJINO GUIMARÃES SILVA - PRESIDENTE

R. M. COSTA IMP. & EXP. LTDA – CONTRATADA

RIVALDO COSTA DA SILVA – SÓCIO PROPRIETÁRIO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2017, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA E A EMPRESA RONDOBRAS AUTO PEÇAS IMP E EXP. LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 84.306.562/0001-58, com Sede à Avenida Santos Dumont, nº. 1230, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Presidente DIOJINO GUIMARÃES SILVA, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº 663.408.702-44 Identidade nº 244235 SSP/AC, residente e domiciliado na Rua 21 de Dezembro, n 582, Epitaciolândia/AC, e de outro lado a empresa RONDOBRAS AUTO PEÇAS IMP E EXP. LTDA, CNPJ Nº. 10.213.890/0003-35, com sede a Rodovia BR 317, nº 596, Km 01, Bairro Aeroporto, Cep: 69934-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador o Senhor JOCEAN RODRIGUES DE OLIVEIRA brasileiro, casado, administrador, portador do CPF: 201.874.138-19 e da Cédula de Identidade RG 267827878 SSP/SP, celebram o presente

Termo Aditivo, decorrente do Pregão Presencial SRP n.º 01/2017, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02 e demais legislação correlata, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência, estipulado na cláusula quarta do termo original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu encerramento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Incumbirá a Contratante a publicação do extrato deste, conforme dispõe a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o foro do Município de Epitaciolândia-AC, para solucionar eventuais litígios decorrentes deste Termo, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do que ficou aqui estipulado, lavra-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo nomeadas.

Epitaciolândia - AC, 29 de dezembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA - CONTRATANTE
DIOJINO GUIMARÃES SILVA - PRESIDENTE
RONDOBRAS AUTO PEÇAS IMP E EXP. LTDA – CONTRATADA
JOCEAN RODRIGUES DE OLIVEIRA – PROCURADOR

ESTADO DO ACRE

CAMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo. NÚMERO DO CONTRATO: 02/2017. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: Auto Posto São Sebastião Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados da data de encerramento do termo original. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017.

ASSINAM: Pela Contratante, Diojino Guimarães da Silva - Presidente, e pela Contratada, Aldemir Cavalcante Lopes – Sócio-Administrador.

ESTADO DO ACRE

CAMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo. NÚMERO DO CONTRATO: 02/2017. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: Auto Posto São Sebastião Ltda. OBJETO: Reajuste nos preços dos produtos: Óleo diesel comum (valor contratado R\$ 4,12/valor reajustado R\$ 4,22) Gasolina comum (valor contratado R\$ 4,78 /valor reajustado R\$ 4,95). RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2018.

ASSINAM: Pela Contratante, Diojino Guimarães da Silva - Presidente, e pela Contratada, Aldemir Cavalcante Lopes – Sócio-Administrador.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

PORTARIA Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XIX, Parágrafo Único do art. 33, com fundamento no art. 139 do Regimento Interno e com fulcro no art. 51 da Lei Nº 8.666 DE 21 de junho de 1993.

"INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL, vinculada ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre, para junto aos processos Licitatórios, julgar as licitações, composta dos seguintes membros:

1 – SEBASTIÃO CRUZ DA SILVA – Presidenta;

2 – LUCINEI GARCIA – Secretária;

3 - SANDRA MENDES GÓES – Membro.

Art. 2º - A Comissão tem a função de: instruir, receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações dispensa de licitações e ao cadastramento de licitantes, exercendo com as atribuições conferidas pela Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contidas na PORTÁRIA Nº 007, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Denis Sérgio de Jesus Vale 1º Secretário

José Felizardo da Silva Presidente

PORTARIA Nº 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 99, do Regimento Interno e com base na Resolução nº 10 de 25 de maio de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor total de 170,00 (Cento e setenta reais), em favor do senhor Controlador Geral, GILCIRLEY HONORIO RODRIGUES, para custear as despesas de viagem ao Município de Rio Branco – Acre, com saída para o dia 19 de janeiro e retorno previsto para o dia 19 de janeiro de 2018, com intuito de participar do ENCONTRO TÉCNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE sobre o sistema do LINCON, no dia 19 de janeiro de 2018, a partir das 09:00, realizado pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Denis Sérgio de Jesus Vale 1º Secretário

José Felizardo da Silva Presidente

PORTARIA Nº 003, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 99, do Regimento Interno e com base na Resolução nº 10 de 25 de maio de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor total de 170,00 (Cento e setenta reais), em favor do senhor Secretário-Geral, SEBASTIÃO CRUZ DA SILVA, para custear as despesas de viagem ao Município de Rio Branco – Acre, com saída para o dia 19 de janeiro e retorno previsto para o dia 19 de janeiro de 2018, com intuito de participar do ENCONTRO TÉCNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE sobre o sistema do LINCON, no dia 19 de janeiro de 2018, a partir das 09:00 horas, realizado pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Denis Sérgio de Jesus Vale 1º Secretário

José Felizardo da Silva Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº009/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Determinar ponto facultativo no dia 22 de Janeiro do ano em curso, no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Rio Branco-Acre, 19 de Janeiro de 2018.

Manuel Marcos

Presidente

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº 008/2018

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito no Gabinete da 1º Secretaria, localizada na Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto, 2º piso, na cidade de Rio Branco – Estado do Acre, procedeu-se a Transmissão do Cargo de 1º Secretário da Câmara Municipal, pelo titular Vereador Jakson Roberto Ramos da Silva ao seu substituto legal, Vereador José Carlos dos Santos Lima, para o exercício da 1º secretaria do dia 21 a 27 de janeiro de 2018, de conformidade com o art. 38, parágrafo Único do Regimento Interno da Casa, por motivo de viagem. Rio Branco-Acre, 18 janeiro de 2018

Vereador Jakson Ramos

1º Secretário

Vereador José Carlos dos Santos Lima

Suplente

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 01/2018 - SRP

Órgão: Câmara Municipal de Rodrigues Alves

Data de Abertura: 30/01/2018

Horário: 09h30min

Local de retirada do edital: 22/01/2018 à 29/01/2018 Horário: 8h às 13h na Câmara Municipal de Rodrigues Alves – sito a Av. Presidente Vargas – nº 0423 - Centro – Fone: (68) 3342-1021 ou através do sitio www.tce.ac.gov.br
Local de abertura: Câmara Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitações.

Objeto: Aquisição de material de consumo (Combustível).

Rodrigues Alves, 19 de janeiro de 2018.

Antônio Francisco da Silva

Pregoeiro

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

O município de Acrelândia, AC por meio do senhor Ederaldo Caetano de Sousa Prefeito de Acrelândia, torna público para conhecimento dos interessados a retificação da Publicação do Decreto nº100 de 16 de novembro de 2017. Motivo: ao enviarmos ao sistema do FNDE constataram que o Conselho Municipal de Educação e os Representantes da Secretaria Municipal de Educação estavam irregulares, pois, os mesmos têm que estar dentro da composição da Câmara do FUNDEB. Data da Circulação: 21/12/2017. Diário Oficial do Estado do Acre, edição nº 12.205 páginas 45. Acrelândia, 18 de janeiro de 2018

Atenciosamente,

EDERALDO CAETANO DE SOUSA

Prefeito de Acrelândia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2016, no cargo e classificação abaixo relacionados a saber:

CARGOS	Secretaria de Saúde	Nome	Classificação
Agente Comunitário de Endemias	Secretaria de Saúde	Anildo Campos Santos	09
Agente Comunitário de Endemias	Secretaria de Saúde	Tainara dos Santos Peres	10
Agente Comunitário de Endemias	Secretaria de Saúde	Valdecir Euclides da Silva	11
Agente Comunitário de Endemias	Secretaria de Saúde	Rosiane Silva Pinto de Oliveira	12

O funcionário convocado deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acrelândia, no prazo de 03 (Três) dias úteis, a contar da data de publicação no DOE. Acrelândia - AC, 19 de Janeiro de 2017.

Ederaldo Caetano de Sousa

Prefeito Municipal

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 007/2018

A Prefeita do Município de Brasília - Acre, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir ao Senhor Carlos Armando de Souza Alves, Vice- Prefeito, Portador do CPF: 434.626.932-04, 01 (uma) diária em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco - Acre, no dia 18 de janeiro de 2018, para realização de visita técnica ao Tribunal de Contas do Estado

do Acre e participar de uma reunião no DERACRE para tratar assuntos referentes à frota de veículos municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de janeiro de 2018.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 008/2018

A Prefeita do Município de Brasília - Acre, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir ao Senhor Licurgo Tadeu de Souza Hassem, Secretário Municipal de Finanças, Portador do CPF: 601.554.002-82, 01 (uma) diária em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco - Acre, no dia 19 de janeiro de 2018, para participar da Palestra no Tribunal de Contas do Estado do Acre, referente à Contratos e empenhos nos Sistemas do Tribunal de Contas do Acre.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de janeiro de 2018.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

BUJARI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO N.º 033/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC e EMPRESA BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto, conforme a justificativa, parte integrante deste termo, a seguinte disposição:

a) o acréscimo no percentual de 24,88% (vinte e quatro vírgula oitenta e oito por cento) correspondente ao montante de R\$ 12.257,40 (doze mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

DA FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda do Contrato.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURA: 22.12.2017.

REPRESENTANTES: Romualdo de Souza Araújo, pelo CONTRATANTE e Sany Débora de Noronha Moura Pontes, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO N.º 034/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC e EMPRESA J. S. NUNES – EPP (HOSPITAMED DENTAL).

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto, conforme a justificativa, parte integrante deste termo, a seguinte disposição:

a) o acréscimo no percentual de 21,84% (vinte e um vírgula oitenta e quatro por cento) correspondente ao montante de R\$ 39.557,50 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

DA FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda do Contrato.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURA: 22.12.2017.

REPRESENTANTES: Romualdo de Souza Araújo, pelo CONTRATANTE e José Sayro Nunes, pela CONTRATADA.

CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

TERMO ADITIVO CONTRATO 85/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
1º TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n.º 67, Centro, Cruzeiro do Sul/AC, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.012.548/0001-02, neste ato representado pelo Sr. ILDERLEI SOUZA RODRIGUES CORDEIRO, portador da cédula de identidade n.º 215.435/SSP/AC, CPF nº 360.486.902-15, residente e domiciliado na Estrada do Aeroporto, KM 04, Igarapé (Rural), neste instrumento denominado CONTRATANTE, e de outro lado a pessoa física Sr. SONIVALDO DA SILVA MENEZES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF Nº 308.692.852-20, R.G. Nº 192136 SSP/AC, residente e domiciliado na Rua Hemogenio Martins, Bairro Sabueiro, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO referente ao Contrato n.º 85/2017, sujeitando-se as partes aos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, mediante cláusulas e condições a seguir mencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula sexta do contrato 85/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo da vigência do mencionado contrato do dia 31/12/2017 à 31/10/2018, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termos Aditivos celebrados.

Assinam: Ilderlei Cordeiro pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, e Sonivaldo da Silva Menezes como Contratado.

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 040/2018

"Dispõe sobre a designação da equipe de transição do (a) candidato (a) eleito para o cargo de Gestor (a) Municipal da escola Bernardo Abdon da Silva e dá outras providências".

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 59 da Lei Orgânica do município – 1995 em seu inciso V:
DECRETA:

Art. 1º - Os membros da equipe de transição têm por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração da escola municipal, preparando os atos de iniciativa do (a) novo (a) Gestor (a), a serem editados após o segundo dia útil de fevereiro de 2018.

Art. 2º - A equipe de transição é composta de 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) indicado pelo Conselho Municipal, 1 (um) de assessoramento, indicado pelo Chefe do Executivo Municipal, 1 (um) indicado pelo FUNDEB, 2 (dois) indicado pela SEMEC.

Art. 3º - Neste ato ficam nomeados para ocuparem os cargos da equipe de transição, nos termos da Lei Orgânica do município – 1995.

I – ALEXANDRA MARIA PORTELA DE MELO; (Conselho de Educação)

II - FRANCISCO DA SILVA NASCIMENTO; (Chefe do Executivo PMJ)

III - ELENILSA DA SILVA DAMASCENO; (Fundeb)

IV - PAULO SILVA NASCIMENTO; (Semec)

V - SIVALDO BARBOSA SERENO; (Semec)

Art. 4º - A Equipe de Transição terá como coordenador a pessoa nomeada no inciso I do artigo anterior, sendo-lhe assegurada a requisição de quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2018.

Élson de Lima Farias
Prefeito Municipal de Jordão-Acre

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2012
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura de Manoel Urbano, como Contratante e do outro lado a Empresa: Destak – Construções Civil Ltda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por Objeto Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 022/2012, decorrente do Processo Administrativo nº 014/2012, Tomada de Preço nº 001/2012, que tem por Objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Construção de 01 (uma) Escola Infantil - Tipo B -719 -PAC2 – Creche-Pre-Escola, atendendo o Termo de Compromisso nº PAC202503/2012, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, na conformidade do Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do referido TERMO ADITIVO será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, iniciando-se no dia 01 de novembro de 2017 ao dia 31 de outubro de 2018.

INALTERADA: Permanecem em pleno vigor e inalteradas todas as demais CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES o Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste TERMO ADITIVO. Data da Assinatura: 31 de outubro de 2017

Assinam: José Altanizio Taumaturgo Sá – Contratante e Altermir Soares do Nascimento - Contratada

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017 – CPL/PMMU-AC
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 – CPL/PMMU-AC

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/ Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, como Contratante e do outro lado a Empresa C. M. Comercio Serviços e Construções Ltda – ME.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 11 (ONZE) MÓDULOS SANITÁRIOS DE UNIDADES DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES MSD, conforme as exigências, especificações e condições contidas no Edital e seus Anexos e na Proposta de Preços aprovada da Licitante vencedora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Processo Licitatório correrão por conta dos Recursos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro de 2018. ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. UNIDADE: 20 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. PROJETO/ATIVIDADES: 1.055 – Construção de Unidades Domiciliares Sanitárias. CÓDIGO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários e 06 – Transferências Voluntárias da União – Convênios nº 049/2014/MS/FUNASA/PMMU-AC.

VALOR: O valor do presente Contrato será de R\$- 207.797,24 (Duzentos e Sete Mil Setecentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos). A despesa, no corrente exercício, na parte nele à ser executada, correrá a conta da dotação do orçamento.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS, conforme edital e seus anexos, observando os prazos e as etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro, que se constitui parte integrante deste instrumento. O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2018.

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – pela Contratante e Balbino Ferreira Neto – pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018

O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através das Secretarias Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.051.207/0001-46, com sede na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro, Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor José Altanizio Taumaturgo Sá, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 172.645 – SSP/

AC e inscrito no CPF/MF sob o nº 308.759.782-15, residente e domiciliado neste Município de Manoel Urbano Estado do Acre, através do seu Pregoeiro senhor: Albertes Paiva da Silva e sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 002/2018 de 02/01/2018, publicado no Diário do Estado do Acre – DOE nº 12.213, página nº 64 de 04/01/2018, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 02 de fevereiro de 2018 às 08h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no Prédio da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano Estado do Acre, localizado na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo regime de preço unitário, pelo critério de menor preço por ITEM, para Aquisição de Aquisição de Material de Consumo: Material de Construção, Material Hidráulico e Material Elétrico, destinados para manutenção das Ações das Secretarias: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde, conforme Coleta de Preços realizadas pelas referidas secretarias e exigências descritas no Edital e seus anexos, com base legal nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 015/2013, Decreto Municipal nº 016/2013, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 139/11 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente Edital poderá ser adquirido/retirado através de CD ou PEN DRIVER, diretamente na Sala da Comissão de Licitação no endereço acima citado das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no período de 23/01/2018 a 01/02/2018, observadas as condições descritas no Edital e seus anexos.

José Altanizio Taumaturgo Sa – Prefeito Municipal
Albertes Paiva da Silva – Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017 – CPL/PMMU-AC
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 – CPL/PMMU-AC
Para que produzam os efeitos legais em toda sua plenitude HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de Manoel Urbano Estado do Acre, nomeada através do Decreto Municipal nº 004/2017 de 03/01/2017, publicado no DOE/AC nº 11.970, página nº 101/102 de 06/01/2017, composta dos seguintes membros: Presidente Albertes Paiva da Silva, Relator Elionai Nogueira de Lima e Membro Rita da Silva Gonçalves, pelo regime de execução indireta por empreitada por preço global, pelo critério de menor preço global no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017 – CPL/PMMU-AC, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 – CPL/PMMU-AC, que tem por Objeto a Contratação de Empresa para executar as obras de construção de 11 (onze) módulos sanitários de unidades de melhorias sanitárias domiciliares MSD, (Convenio nº 0049/2014/FUNASA), distribuída conforme as exigências, especificações e condições contidas no Edital e seus anexos e Proposta de Preços da empresa vencedora. EM FAVOR DA EMPRESA: C. M. COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.777.718/0001-09, com sua sede na Rua da Ametista, nº 4380, Conjunto Marechal Rondon – Cep. 76.820-702 – Município de Porto Velho Estado de Rondônia, neste ato representada pelo seu Representante Legal senhor Balbino Ferreira Neto, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob o nº 515.446 – SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 500.416.651-04, residente e domiciliado na Rua Ararate, nº 90, Bairro São Francisco – Cep. 69.950-000– cidade de Manoel Urbano Estado do Acre, como vencedora deste Processo Licitatório, com o valor global de R\$- 207.797.24 (Duzentos e Sete Mil Setecentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos), conforme Proposta de Preços aprovada da empresa vencedora. Manoel Urbano Estado do Acre, em 18 de dezembro de 2017.

José Altanizio Taumaturgo Sá – Prefeito de Manoel Urbano-AC

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 007 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

“Dispõe sobre a 6ª convocação de candidatas aprovados do processo seletivo simplificado – contratação temporária edital nº 002/2017 da Secretaria Municipal de Saúde relacionado no anexo I e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, CONSIDERANDO a necessidade de profissionais do concurso, Processo Seletivo Simplificado – Contratação Temporária Edital nº 002/2017 da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito deste município, publicado no diário oficial do estado do acre de nº 12.037 do dia 24 de abril de 2017, página 133.

Art. 1º. Fica CONVOCADO para a 6ª chamada para o provimento de cargo do quadro provisório processo seletivo simplificado – contratação temporária edital de nº 002/2017 da Secretaria Municipal de Saúde apartados pelo decreto de prorrogação do prazo de validade do processo seletivo simplificado nº 002/2017 diante da continuidade da necessidade dos serviços, e dá outras providências” e o decreto 003 de 11 de janeiro de 2018, que autoriza a ampliação do número de vagas de assistente social do processo seletivo simplificado nº 002/2017 diante da necessidade emergente dos serviços, conveniência e oportunidade da Administração, e dá outras providências.” Ambas estão no diário oficial de dia 12 de janeiro de 2018 página 99.

Os candidatos cujos nomes constam no anexo I deste decreto, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Administração do Município de Marechal Thaumaturgo a comparecer a Rua cinco de novembro nº 113 – Centro no período de 22/01/2018 a 29/01/2018, das 08h às 12h, a contar da publicação deste decreto para atuar no serviço público municipal de Marechal Thaumaturgo – Acre e celebração do contrato de trabalho.

Parágrafo único: O candidato convocado para atender a Necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O candidato deverá comparecer para o preenchimento dos requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

- a) Carteira de Trabalho (Página da Foto e Qualificação Civil);
 - b) Título de Eleitor;
 - c) CPF;
 - d) Carteira de Identidade;
 - e) PIS ou PASEP
 - f) Diploma de Nível de Escolaridade;
 - g) Comprovante de Residência;
 - h) 01 (uma) foto 3x4;
 - i) DADOS BANCÁRIOS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
 - j) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - k) Documentos pessoais;
 - l) Comprovante de alistamento militar (para o sexo masculino);
 - m) Carteira de Habilitação para os cargos que exigem a mesma;
 - n) Carteira de reservista (sexo masculino);
- DADOS BANCÁRIOS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
Documentos pessoais;
Comprovante de alistamento militar (para o sexo masculino);
Carteira de Habilitação para os cargos que exigem a mesma;
Carteira de reservista (sexo masculino);
- Art. 3º - O não comparecimento do(a) convocado(a) no prazo acima previsto importará na respectiva PERDA da vaga e na sua consideração como desistente.

ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde			
Nº	Nome	CPF/RG	CARGO
01	FRANCISCO FERREIRA MOTA	605.629.352-15	MOTORISTA RODOVIARIO

Art. 4º. Este decreto entra em vigor nesta data, fixado da sede da Prefeitura e Diário Oficial do Estado do Acre, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO
Prefeito

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 031/2018

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora FRANCISCA CARLOS DO VALE para exercer cargo de Diretora de Departamento de Controle, Regulação e Avaliação ligado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, até ulterior deliberação.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 02 de janeiro de 2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 16 de Janeiro de 2018.

Gedeon Sousa Barros
 Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 032/2018

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora GISELI CHRISTINA SZILAGYI DE LIMA para exercer o cargo de Diretora de Departamento de Educação Básica, ligado a Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 02 de janeiro de 2018.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 16 de Janeiro de 2018.

Gedeon Sousa Barros
 Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 033/2018

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ALLAN JAKSON PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Coordenador de Transporte, ligado a Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 02 de janeiro de 2018.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 16 de Janeiro de 2018.

Gedeon Sousa Barros
 Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 034/2018

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARA DALILA CAMILO CARDOSO para exercer o cargo de Coordenadora de Gestão Educacional PAR, PDDE, PDE e PNLD ligado a Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 02 de janeiro de 2018.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 16 de Janeiro de 2018.

Gedeon Sousa Barros
 Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 035/2018

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora CRISTIANA ALVES DA CRUZ do cargo de Coordenadora de Finanças, ligado a Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 028 de 04 de janeiro de 2018.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2018.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 16 de Janeiro de 2018.

Gedeon Sousa Barros
 Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 036/2018

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora IZABEL AFONSO DA SILVA para exercer o cargo de Coordenadora de Finanças, ligado a Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2018.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 16 de Janeiro de 2018.

Gedeon Sousa Barros
 Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 037/2018

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ESPERIDIÃO FERREIRA PESSOA para exercer cargo de Coordenador de Sistemas de Informação e Monitoramento em Saúde ligado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, até ulterior deliberação.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 02 de janeiro de 2018.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 16 de Janeiro de 2018.

Gedeon Sousa Barros
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018

A COMISSÃO MUNICIPAL DE PREGÃO Torna público que fica Suspenso por interesse Administrativo o Pregão acima referido, que estava marcado para o dia 18/01/2018 às 09h00min, conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.215 Pág.44 e na internet no Portal das Licitações do Tribunal de Contas do Estado/TCE AC.
 Plácido de Castro - AC, 18 de janeiro de 2018.

Rodrigo David de Oliveira
 Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2018
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº010/2017
 PROCESSO Nº020/2017
 VALIDADE: 12 (doze) meses.
 Data da assinatura: 12/01/2018

BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.987.995/0001-02, com sede na Rua Coronel Alexandrino nº 454 CEP: 69.900-658, no Município de Rio Branco Acre, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Marcelo Brilhante Cabanela, portador(a) da Cédula de Identidade nº 213668 e CPF nº 391.252.382-72.

Item	Especificação/Concentração Concentração	Apresentação	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Acebrofelina (100 ml), frasco	Xarope	1.400	Prati Donaduzzi	4,91	6.874,00
3	Aciclovir /creme /50 mg (10g)	Bisnaga	120	Prati Donaduzzi	3,80	456,00
7	Albendazol (400 mg)	Comprimido	4.800	Prati Donaduzzi	0,66	3.168,00
8	Albendazol /40 mg/ml (10ml)	Frasco	1.400	Prati Donaduzzi	1,92	2.688,00
9	Alendronato de sódio (70mg)	Comprimido	480	Teuto	0,39	187,20
11	Ambroxol 30 mg/ml (100ml)	Xarope	1.400	Natulab	2,40	3.360,00
13	Amiodarona (200mg)	Comprimido	3.000	Geolab	0,43	1.290,00
15	Amoxicilina /250mg/ ml (60 ml)	Suspensão	1.600	Prati Donaduzzi	5,49	8.784,00
17	Amoxicilina + Clavulanato /50mg/12,5mg (75ml)	Suspensão	800	E.M.S.	16,80	13.440,00
19	Ampicilina /250mg/ ml (60 ml)	Suspensão	600	Prati Donaduzzi	3,80	2.280,00
20	Atenolol (50mg)	Comprimido	3.000	Vitamedic	0,06	180,00
21	Atenolol 25mg	Comprimido	3.000	Vitamedic	0,05	150,00
30	Brometo de ipratrópio (20 ml)	Frasco	160	Prati Donaduzzi	1,34	214,40
31	Budesonida aerosol nasal (200mcg/dose)	Frasco	160	Biosintetica	9,12	1.459,20
32	Captopril (25mg)	Comprimido	60.000	Geolab	0,04	2.400,00
33	Carbonato de cálcio (500mg)	Comprimido	12.000	Sobral	0,11	1.320,00
34	Carvedilol (3,125mg)	Comprimido	2.000	Legrand	0,25	500,00
35	Carvedilol (6,25mg)	Comprimido	2.000	Legrand	0,25	500,00
39	Cetoconazol (200mg)	comprimido	8.000	Prati Donaduzzi	0,22	1.760,00
40	Cetoconazol 2% (30g) Creme	Bisnaga	1.200	Teuto	2,56	3.072,00
43	Cloridrato de hidralazina (25mg)	comprimido	3.000	Novartis	0,26	780,00
45	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ ml (10 ml)	Frasco	1.600	Hipolabor	1,11	1.776,00
51	Decadron colírio (10 ml)	Frasco	400	Aché	11,40	4.560,00
52	Dexametasona 0,1mg/ml (100ml)	Frasco	1.400	Teuto	2,22	3.108,00
53	Dexametasona 4% 2,5ml inj.	Ampola	1.800	União Química	1,18	2.124,00
55	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml de 100 ml (120ml)	Frasco	1.400	Prati Donaduzzi	2,02	2.828,00
56	Diclofenaco inj. (75mg)	Ampola	1.800	União Química	0,98	1.764,00
59	Dimenidrato 50mg+ piridoxina	Comprimido	6.000	Multilab	0,31	1.860,00
62	Dipirona (500mg)	Comprimido	72.000	Vitamedic	0,13	9.360,00
65	Dipropionato de beclometasona (250mcg/dose)	Aerosol/spray	300	Glenmark	50,68	15.204,00
66	Enalapril (10mg)	Comprimido	32.000	Sanval	0,10	3.200,00
69	Estolato de Eritromicina suspen. 250mg/5ml (60ml)	Frasco	400	Prati Donaduzzi	6,65	2.660,00
70	Fluconazol (150mg)	Cápsula	6.000	Medquímica	0,48	2.880,00
72	Furosemida (40mg)	Comprimido	16.000	Prati Donaduzzi	0,05	800,00
73	Furosemida inj. (40mg)	Ampola	700	Hipolabor	0,97	679,00
75	Hidroclotiazida (25mg)	Comprimido	60.000	Prati Donaduzzi	0,03	1.800,00
76	Hidróxido de Alumínio e Magnésio (100 ml)	Frasco	1.600	Geolab	3,63	5.808,00
77	Hipromelose 5mg/ml (0,5%) sol. Oftálmica (10 ml)	Frasco	250	Allergan	6,60	1.650,00
79	Ibuprofeno (600mg)	Comprimido	32.000	Prati Donaduzzi	0,17	5.440,00
80	Ibuprofeno 50mg/ml – gotas de (30 ml)	Frasco	1.200	Medquímica	1,54	1.848,00
83	Ivermectina (6mg)	Comprimido	2.000	Vitamedic	0,25	500,00
84	Kolagenase pomada (30g)	Bisnagas	350	Cristália	13,94	4.879,00
86	Levodopa + benzerazida100 mg + 25 mg	Comprimido	600	Roche	2,33	1.398,00
87	Levodopa + benzerazida200 mg + 50 mg	Comprimido	600	Aché	1,41	846,00
89	Levodopa + carbidopa200 mg + 50 mg	Comprimido	5.200	Novartis	1,59	8.268,00
90	Loratadina (10mg)	Comprimido	12.000	Geolab	0,09	1.080,00
92	Losartana potássica (50mg)	Comprimido	24.000	Prati Donaduzzi	0,07	1.680,00
93	Mebendazol (100mg)	Comprimido	8.000	Geolab	0,07	560,00
94	Mebendazol 100mg/suspensão (30 ml)	Frasco	900	Geolab	1,37	1.233,00
97	Metildopa 500mg	Comprimido	12.000	Sanval	0,70	8.400,00
100	Metronidazol – 5 mg/ml - Suspensão (100ml)	Frasco	1.400	Prati Donaduzzi	9,39	13.146,00
101	Metronidazol 100 mg + Nistatina 20.000 UI/Vagin. (60g)	Bisnaga	1.400	Geolab	7,26	10.164,00
103	Neomicina 0,5% -pomada (10g)	Bisnaga	1.600	Cimed	1,87	2.992,00
104	Nifedipina (20mg)	Comprimido	16.000	Medquímica	0,11	1.760,00
105	Nimesulida (100mg)	Comprimido	36.000	Vitamedic	0,11	3.960,00
108	Nitrofurantóina (100mg)	Capsula	6.000	Cosmed	0,32	1.920,00
112	Paracetamol (500mg)	Comprimido	38.000	Medquímica	0,07	2.660,00
113	Paracetamol 200mg /ml- gotas (20 ml)	Frasco	1.600	Sobral	1,36	2.176,00
116	Polivitaminico – gotas (20 ml)	Frasco	1.400	Bayer	16,50	23.100,00
117	Prednisona (5mg)	Comprimido	8.000	Vitamedic	0,11	880,00
121	Sinvastatina (20mg)	Comprimido	28.000	Geolab	0,17	4.760,00
122	Sinvastatina (10mg)	Comprimido	6.000	Geolab	0,14	840,00
126	Soro Fisiológico (500 ml)	Frasco	200	Halex Istar	4,96	992,00
127	Soro Glicosado (500ml)	Frasco	200	Farmace	5,96	1.192,00
129	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg+80mg/5ml (50ml)	Frasco	1.200	Teuto	1,78	2.136,00
131	Sulfato ferroso 40mg	Comprimido	62.000	Natulab	0,08	4.960,00
134	Vitamina C 200 mg/ml (Ácido Ascórbico) – gotas (20ml)	Frasco	1.600	Natulab	2,00	3.200,00

J.S. NUNES inscrita no CNPJ sob o nº 40.802.993/0001-30, com sede na Rua Isaura Parente nº 238 CEP 69900-472, no Município de Rio Branco Acre, neste ato representada pelo(a) Sr(a) José Sayro Nunes, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1436756 e CPF nº126.858.778 – 86.

Item	Especificação/Concentração Concentração	Apresentação	Quant.	Marca	Valor Unit.(R\$)	Valor Total (R\$)
2	Aciclovir (200mg)	Comprimido	6.000	Pharlab	0,38	2.280,00
4	Acido acetilsalicílico (100mg)	Comprimido	80.000	Imec	0,03	2.400,00
5	Acido fólico (5mg)	Comprimido	32.000	Nunes Farma	0,06	1.920,00
10	Ambroxol 15mg/ml (100 ml)	Xarope	1.400	Farmácia	2,10	2.940,00
12	Aminofilina (100mg)	Comprimido	2.000	Hipolabor	0,08	160,00
14	Amoxicilina (500mg)	Cápsula	48.000	Prati Donaduzzi	0,27	12.960,00
18	Ampicilina (500mg)	Cápsula	24.000	Prati Donaduzzi	0,27	6.480,00

22	Azitromicina (500mg)	Comprimido	4.800	Prati Donaduzzi	0,94	4.512,00
23	Azitromicina em pó /200mg/5ml (15ml)	Suspensão	800	Prati Donaduzzi	5,28	4.224,00
25	BenzilpenicilinaBenzatina 1200.000 UI	Ampola	1.200	Teuto	12,48	14.976,00
28	Berotec gotas (Fenoterol) (20ml)	Frasco	120	Prati Donaduzzi	4,83	579,60
37	Cefalexina (500mg)	Cápsula	32.000	Teuto	0,61	19.520,00
41	Cloridrato de Ciprofloxacino (500mg)	comprimido	9.000	Geolab	0,39	3.510,00
44	Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml inj.	Ampola	800	Isofarma	0,48	384,00
47	Cloridrato de propranolol (40mg)	comprimido	22.000	Prati Donaduzzi	0,04	880,00
49	Complexo B	comprimido	72.000	Hypofarma	0,06	4.320,00
54	Dexametasona creme 0,1% (10g)	Bisnaga	1.800	Sobral	1,33	2.394,00
57	Diclofenaco de potássio (50mg)	Comprimido	32.000	União Química	0,08	2.560,00
58	Digoxina (0,25mg)	Comprimido	4.000	Vitamedic	0,07	280,00
60	Dimeticona 75mg/ml gotas (20 ml)	Frasco	1.600	E.M.S	1,64	2.624,00
63	Dipirona 500mg inj. 2ml	Ampola	1.200	Farmace	0,72	864,00
64	Dipirona 50mg/ml gotas (30 ml)	Frasco	1.800	Farmace	1,20	2.160,00
68	Espironolactona (100mg)	Comprimido	8.000	Hipolabor	0,62	4.960,00
74	Glibenclamida (5mg)	Comprimido	48.000	Geolab	0,05	2.400,00
85	Lactulose 667 ml (120ml)	Frasco	250	E.M.S	8,14	2.035,00
91	Loratadina 5 mg/ 5 ml – xarope de (100ml)	Frasco	1.200	Prati Donaduzzi	2,52	3.024,00
95	Metformina (850mg)	Comprimido	32.000	Prati Donaduzzi	0,07	2.240,00
96	Metformina 500mg	Comprimido	10.000	Prati Donaduzzi	0,10	1.000,00
98	Metildopa (250mg)	Comprimido	8.000	Sanval	0,39	3.120,00
99	Metronidazol (250mg)	Comprimido	24.000	Prati Donaduzzi	0,17	4.080,00
102	Metronidazol geleia vaginal 100mg/g	Bisnaga	1.800	Prati Donaduzzi	5,63	10.134,00
106	Nimesulida 50mg/ml (15ml)	Frasco	1.200	Prati Donaduzzi	3,07	3.684,00
110	Óleo mineral (100 ml)	Frasco	650	Farmace	3,60	2.340,00
111	Omeprazol (20mg)	Comprimido	52.000	Geolab	0,11	5.720,00
114	Paracetamol 750 mg	Comprimido	24.000	Prati Donaduzzi	0,11	2.640,00
119	Salbutamol 0,4mg/ 5ml – xarope 60 ml (100ml)	Frasco	600	Prati Donaduzzi	1,86	1.116,00
124	Soro Fisiológico (250 ml) cx c/10 unidades	Caixa	80	Halex Istar	29,84	2.387,20
125	Soro Fisiológico (100 ml)	Frasco	2.000	Halex Istar	3,37	6.740,00
128	Soro ringe lactado 500 ml	Frasco	400	Halex Istar	4,28	1.712,00
130	Sulfametoxazol +trimetoprima 400/80 mg	Comprimido	24.000	Prati Donaduzzi	0,14	3.360,00
132	Vitamina C 500mg/5ml (Acido Ascórbico) – injetável	Ampola	1.200	Farmace	0,92	1.104,00

J L F FERREIRA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 007.183.623/0001-96, com sede na Avenida Epaminondas Jácome nº 463 CEP 69905 - 274, no Município de Rio Branco Acre, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Jose Luiz Feijó Ferreira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 146707 e CPF nº 217.758.692 – 53.

Item	Especificação/Concentração Concentração	Apresentação	Quant.	Marca	Valor Unit.(R\$)	Valor Total (R\$)
6	Água destilada 10 ml	Ampola	1.600	Blau	0,27	432,00
26	BenzilpenicilinaBenzatina 600.000 UI	Ampola	700	Teuto	10,00	7.000,00
27	Benzoato de benzila (60 ml)	Frasco	480	Biosintética	5,70	2.736,00
29	Besilato de Anlodipino (5 mg)	Comprimido	6.000	Biosintética	0,06	360,00
36	Carvedilol (12,5mg)	comprimido	3.000	Biosintética	0,36	1.080,00
38	Cefalexina 50 mg/ml (60ml)	Suspensão	1.200	Antibióticas do Brasil	9,45	11.340,00
46	Cloridrato de prometazina (25mg)	comprimido	4.400	Teuto	0,14	616,00
61	Dinitrato de isossorbida (5mg)	Comprimido	2.000	E.M.S	0,31	620,00
88	Levodopa + carbidopa 250 mg + 25 mg	Comprimido	600	Biosintética	1,05	630,00
107	Nistatina /creme vaginal (60g)	Bisnaga	1.600	Sanofi	7,40	11.840,00
115	Piroxicam 20mg	Comprimido	32.000	Cimed	0,26	8.320,00
133	Vitamina C (Ácido Ascórbico) (500mg)	Comprimido	36.000	Mariol	0,21	756,00

Plácido de Castro/AC, 12 de janeiro de 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.556, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO DECENAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE – Estado do Acre, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere, observando o que preceitua a Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 282, de 24 de novembro de 2005;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Intersetorial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para a Construção do Plano Decenal, respeitada a intersetorialidade e a paridade entre Poder Público e sociedade civil, com a seguinte composição e representação:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Jocicleide de Lima Lobo dos Santos

Suplente: Sueli de Souza Ribeiro Lima

Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social.

Titular: Joycieli Araújo

Suplente: Marivalda Siqueira

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Antônia da Cruz Lima Nascimento
Suplente: Marilete da Cruz Pereira
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Titular: Nhara Araújo Santos
Suplente: Leovegildo Corrêa e Souza
Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Karen Laine Braga dos Santos
Suplente: Kennedy Cavalcante Ramos
Secretaria Municipal de Administração
Titular: Moisés de Souza da Costa
Suplente: Fábria de Souza Feitosa
Secretaria Municipal de Planejamento, esporte e Lazer
Titular: Marcicleide da Silva Oliveira
Suplente: Rayllany Assaline Rocha
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Jocicleide de Lima Lobo dos Santos
Suplente: Creuza Franklin Feitosa
Secretaria Municipal de Educação do Estado - SEE
Titular: Raimunda da Silva Cunha
Suplente: Aparecida de Fátima Fernandes da Silva
Polícia Civil
Titular: Francisco das Chagas Pinto da Silva
Suplente: Genilson da Silva Albuquerque
Conselho Municipal de Assistência Social
Titular: Ana Lima de Souza
Suplente: Debora Euzaneide de Brito

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Igreja Do Evangelho Quadrangular
Titular: Cícera Francisca da Silva Bayma
Suplente: Francisco Edivaldo Ferreira da Silva
Igreja Católica – Paróquia Nossa Senhora de Nazaré
Titular: Arlene da Silva Ribeiro
Suplente: Vânia Cláudia Alves de Souza
Sindicato Rural de Porto Acre
Titular: Francinete Ferreira da Silva
Suplente: Maria José de Souza Santos
Representantes dos Jovens de Porto Acre - Convidados Permanentes
Titular: Francisco Pereira Neto Nascimento da Silva
Suplente: Luma Thacyra Franklin Caruta

Art. 2º. Os membros da Comissão Intersetorial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), não serão remunerados, e suas funções são consideradas serviço público relevante, conforme estabelece o art. 10, da Lei Municipal nº 282, de 24 de novembro de 2005.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 27 de dezembro de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.559, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar o senhor, PAULO RENATO FARIAS, do cargo de Diretor de Comunicação Social, na referência CC-3, vinculado ao Gabinete do Prefeito e Comunicação Social, no Município de Porto Acre –AC.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-ão a partir do dia 29 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 29 de dezembro de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 185/2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 487, de 25 de junho de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 125/2017, de 22 de agosto de 2017, que designou o servidor Lindomar de Oliveira Siqueira, matrícula nº 883, para ocupar o cargo de Diretor de Gestão, Análise de Conta, Análise de Sistema, Programa e Informação, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 29 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO – GPCS/SEMA

O Prefeito Municipal de Porto Acre (AC), usando de suas atribuições legais, notifica e convoca o Senhor RUY LINO VITORINO DE SOUZA, portador do RG nº 210234 - SSP-AC, CPF: 412.287.962-72, servidor público municipal, matrícula nº 62, ocupante do cargo de SERVENTE, Lotado na Unidade de Saúde da Família OSWALDO CRUZ – SEMSA a comparecer ao seu local de lotação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para tratar da legalização de assuntos de seu interesse junto à administração municipal. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na abertura do Processo Administrativo/Sindicância por não atender a convocação, conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Porto Acre.

Porto Acre – AC, 17 de janeiro de 2018.

Benedito Cavalcante Damasceno

Prefeito de Porto Acre - AC

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 049 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público/14 para provimento de cargos do quadro efetivo do Município de Rio Branco-Acre”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando o que dispõe no Edital do Concurso Público nº01/2014/SEMSA DE 22 DE JULHO DE 2014, devidamente HOMOLOGADO através do Edital de 01 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado n.º11.447, de 01 de dezembro de 2014;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c o artigo 7º da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam NOMEADOS nos termos do art. 12, I da Lei 1.794 de 30 de dezembro de 2009, para os seus respectivos cargos, os candidatos constante do Anexo I deste Decreto, devendo comparecer na Junta Médica do Município, situada na Rua Alvorada, nº 411, Bairro Bosque, nos termos do artigo 18 da referenciada Lei, das 8h às 12h, para informações sobre os exames admissionais.

Art. 2º Após realização dos exames e sua homologação pela Junta médica, deverá o candidato comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração e gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio Branco, Departamento de Gestão de Pessoas, situada na Rua Alvorada, nº 411– Bairro Bosque, a fim de entregar a documentação constante do anexo II deste Decreto, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Art. 3º Nos termos do artigo 17, § 1º da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009, os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de publicação deste Decreto, para tomar as providências constantes dos artigos anteriores, findo o qual será declarada sem efeito a presente nomeação.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, juntamente com a Procuradoria-Geral do Município - PROJURI, autorizadas a todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 17 de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre

Prefeito de Rio Branco

ANEXO I

Cargo: F01 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Vaga: RIO BRANCO / AC

19º, 145.369-6, MARIA GLAUCIA MACEDO DO CARMO, 61,00 / 20º, 100.669-0, ALDO MACHADO DE LIMA, 60,00

Cargo: M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO

Vaga: RIO BRANCO / AC

13º, 154.831-0, ANA PAULA DE OLIVEIRA CARDOSO, 64,00

Cargo: S08 – CIRURGIÃO DENTISTA - 40H

Vaga: RIO BRANCO / AC

13º, 155.055-1, ANA GABRIELA LIBERATO RIBEIRO DAMASCENO, 69,00

Cargo: S12 – ENFERMEIRO - 40H

Vaga: RIO BRANCO / AC

37º, 163.776-2, ANA PAULA BARBOSA DA SILVA, 54,00

Cargo: S15 – FISIOTERAPEUTA

Vaga: RIO BRANCO / AC

4º, 160.459-7, BÁRBARA NATÁSHA BESSA DE MENDONÇA, 57,00

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) CÉDULA DE IDENTIDADE (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)

- b) PIS/PASEP (ORIGINAL) E 1 (CÓPIA), NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO. OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (ANEXO XIX). (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL)
- c) COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE E AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL; (BANCO DO BRASIL)
- d) TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (CARTÓRIO ELEITORAL)
- e) CÓPIA DA DA CTPS - IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
- f) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL; (CARTÓRIO ELEITORAL)
- g) CPF (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (RECEITA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, CORREIOS)
- h) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL)
- i) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA.
- j) CERTIFICADO DE RESERVA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); (JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA)
- l) EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDO PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO; (JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO)
- m) DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR, OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU FUNDAMENTAL, REQUERIDO PARA O CARGO (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL)
- n) COMPROVANTE DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA O CARGO QUE CONCORREU CONFORME EDITAL;
- o) REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE, QUANDO REQUERIDO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO (CREA, OAB; CRM; CRO, CORECON, etc)
- p) FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; (CONTA DE LUZ E TELEFONE)
- q) CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, REFERENTES AOS ÚLTIMOS CINCO (05) ANOS DO (S) DOMICÍLIO (S) DO CANDIDATO; (FORUM BARAO DE RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL)
- r) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS (ANEXO V) (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
- s) DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO VI); (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
- t) DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA (ANEXO VII); (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
- u) FICHA DADOS PESSOAIS DE SERVIDOR – MODELO FX01 PREENCHIDA (ANEXO VIII); (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
- v) 02 (DUAS) FOTOS 3X4 COLORIDAS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 050 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Orivaldo Fernandes dos Santos, matrícula nº 545080-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a Função Gratificada – FG 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2018.

Rio Branco-Acre, 18 de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 52 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 781.275,75 (setecentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.452.0106.2042.0000 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	019 COSIP	781.275,75

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 781.275,75 (setecentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.452.0106.2042.0000 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	019 COSIP	781.275,75

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 19 de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 012/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Secretário Municipal da Cidade, Ricardo Augusto Mello de Araújo, para tratar de interesse particular, no período de 08/01 a 12/01/2018.

Art. 2º Designar o Diretor do Departamento de Licenciamento e Aprovação de Projetos, Charlei Jorge de Oliveira Albuquerque, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal da Cidade – SMC, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos a 08/01/2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 17 DE JANEIRO DE 2018.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 012, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.292/97, regulamentada pelo Decreto nº. 6.456/98, o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97.

Considerando a solicitação de disposição para exercício de mandato classista por meio dos OF/SSEMRB/Nº96/2016 e OF/GAB/SSEMRB/Nº228/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para desempenho de mandato sindical e classista à servidora Joana Diniz Rocha, fiscal, matrícula n.º 700118, para responder pelo cargo de Secretária Adjunta do Sindicato dos Servidores Municipais de Rio Branco - SSEMRB, pelo período compreendido entre os dias 01/01/2016 até 01/01/2020, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º A licença acima é concedida nos termos do Art.71 da Lei Municipal nº 1.698 de 04 de abril de 2008 e no inciso VIII do Art. 77 da Lei Municipal nº 1.794 de 30 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

André Kamai da Silva Soares
Diretor Presidente em exercício
Portaria n.º 304/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 013, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.292/97, regulamentada pelo Decreto nº. 6.456/98, o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97, e ainda a Lei nº. 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações.

Considerando o pedido protocolado pela servidora através de requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo das férias da servidora Maria Edinara da Costa Lima, Secretária da Diretoria Técnica, matrícula n.º 709747, programadas para o mês de FEV/2018, em virtude da necessidade de seus serviços na autarquia, para que não haja uma descontinuidade na demanda, reservando-lhe o direito de gozo em época oportuna, nos termos dos Arts. 62 e 63 da Lei Municipal nº 1.698 de 04 de abril de 2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

André Kamai da Silva Soares
Diretor Presidente em exercício
Portaria n.º 304/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 014, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.292/97, regulamentada pelo Decreto nº. 6.456/98, o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97, e ainda a Lei nº. 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações.

Considerando o pedido protocolado pela servidora através de requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo das férias da servidora Rutileny Cristina de Brito Lima Bastos, Agente Administrativo, matrícula n.º 700096, programadas para o mês de JAN/2018, no período compreendido entre os dias 02/01/2018 à 19/01/2018, em virtude da necessidade de seus serviços na autarquia, para que não haja uma descontinuidade na demanda, reservando-lhe o direito de gozo em época oportuna, nos termos dos Arts. 62 e 63 da Lei Municipal nº 1.698, de 04 de abril de 2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

André Kamai da Silva Soares
Diretor Presidente em exercício
Portaria n.º 304/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 015, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.292/97, regulamentada pelo Decreto nº. 6.456/98, o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97, e ainda a Lei nº. 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações.

Considerando o pedido protocolado pela servidora através de requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de gozo de férias da servidora Crizeuda Rodrigues Borges de Freitas, Agente Administrativo, matrícula n.º 700033, programadas para o mês de FEV/2018, mudando o período de gozo para o mês de SET/2018, em virtude da necessidade de seus serviços na autarquia, para que não haja uma descontinuidade na demanda, nos termos dos Arts. 62 e 63 da Lei Municipal nº 1.698 de 04 de abril de 2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

André Kamai da Silva Soares
Diretor Presidente em exercício
Portaria n.º 304/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 016, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.292/97, regulamentada pelo Decreto nº. 6.456/98, o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97, e ainda a Lei nº. 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações.

Considerando o pedido protocolado pela servidora através de requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de gozo de férias do servidor Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira, Chefe do Setor de Contabilidade e Execução Orçamentária, matrícula n.º 701235, programadas para o mês de JAN/2018, mudando o período de gozo para o mês de SET/2018, em virtude da necessidade de seus serviços na autarquia, para que não haja uma descontinuidade na demanda, nos termos dos Arts. 62 e 63 da Lei Municipal nº 1.698 de 04 de abril de 2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

André Kamai da Silva Soares
Diretor Presidente em exercício
Portaria n.º 304/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018
Objeto: Aquisição de material de consumo (peças).
Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Data da Abertura: 05/02/2018 às 10h30min (dez horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 24/01/2018 a 02/02/2018 Horário: 8h às 17h. Através do
e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466
– Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074
Rio Branco-AC, 18 de janeiro de 2018.

Kézia Honorato da Silva Moraes
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº: 066/2017
Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) caminhão basculante truck
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e
o Sr. Armando Pedrosa Maciel
Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP Nº 007/2017 CPL/PMRB.
Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 74.967,54 (setenta e quatro mil,
novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), o valor
global do presente contrato e prorrogado o prazo para até 31/12/2018.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.
Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa:
33.90.36.00. Fonte de Recursos: 10 RPI
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do con-
trato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, EDSON RIGAUD VIA-
NA NETO e seu Diretor Administrativo e Financeiro CARLOS ALBERTO
NUNES CALLADO, e pela contratada, ARMANDO PEDROSA MACIEL.
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº: 068/2017
Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) caminhão basculante truck
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e
o Sr. Celson da Costa Cabanelas
Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP Nº 007/2017 CPL/PMRB.
Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 73.191,63 (setenta e três mil
cento e noventa e um reais e sessenta e três centavos) o valor global do
presente contrato, e prorrogado o prazo para até 31/12/2018.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.
Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa:
33.90.36.00. Fonte de Recursos: 10 RPI
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do con-
trato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, EDSON RIGAUD VIANA
NETO e seu Diretor Administrativo e Financeiro CARLOS ALBERTO NU-
NES CALLADO, e pela contratada, CELSON DA COSTA CABANELAS.
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº: 069/2017
Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) caminhão basculante truck
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e
o Sr. Francisco Marcos Souza dos Santos
Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP Nº 007/2017 CPL/PMRB.
Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 78.375,72 (setenta e oito
mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos) o valor
global do presente contrato, e prorrogado o prazo para até 31/12/2018.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa:
33.90.36.00. Fonte de Recursos: 10 RPI
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do con-
trato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, EDSON RIGAUD
VIANA NETO e seu Diretor Administrativo e Financeiro CARLOS AL-
BERTO NUNES CALLADO, e pela contratada, FRANCISCO MAR-
COS SOUZA DOS SANTOS.
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº: 070/2017
Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) caminhão basculante truck
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e
o Sr. Hermando Mesquita Castro
Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP Nº 007/2017 CPL/PMRB.
Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 82.329,02 (oitenta e dois mil
trezentos e vinte e nove reais e dois centavos) o valor global do presen-
te contrato, e prorrogado o prazo para até 31/12/2018.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.
Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa:
33.90.36.00. Fonte de Recursos: 10 RPI
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do con-
trato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, EDSON RIGAUD VIANA
NETO e seu Diretor Administrativo e Financeiro CARLOS ALBERTO NU-
NES CALLADO, e pela contratada, HERMANDO MESQUITA CASTRO.
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº: 071/2017
Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) caminhão basculante truck
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e
o Sr. Jacson Maia Domingos
Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP Nº 007/2017 CPL/PMRB.
Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 59.089,46 (cinquenta e nove
mil, oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), o valor global do
presente contrato, e prorrogado o prazo para até 31/12/2018.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.
Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa:
33.90.36.00. Fonte de Recursos: 10 RPI
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do con-
trato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, EDSON RIGAUD VIA-
NA NETO e seu Diretor Administrativo e Financeiro CARLOS ALBERTO
NUNES CALLADO, e pela contratada, JACSON MAIA DOMINGOS.
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº: 072/2017
Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) caminhão basculante truck
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e
o Sr. José Casemiro da Rocha
Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP Nº 007/2017 CPL/PMRB.
Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 62.049,27 (sessenta e dois
mil, quarenta e nove reais e vinte e sete centavos) e prorrogado o prazo
para até 31/12/2018.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.
Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa:
33.90.36.00. Fonte de Recursos: 10 RPI
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do con-
trato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, EDSON RIGAUD VIA-
NA NETO e seu Diretor Administrativo e Financeiro CARLOS ALBERTO
NUNES CALLADO, e pela contratada, JOSE CASEMIRO DA ROCHA.
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº: 073/2017

Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) caminhão basculante truck

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o Sr. José Ferreira Silva

Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP N° 007/2017 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 84.589,60 (oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) o valor global do presente contrato, e prorrogado o prazo para até 31/12/2018.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00. Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, EDSON RIGAUD VIANA NETO e seu Diretor Administrativo e Financeiro CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO, e pela contratada, JOSÉ FERREIRA SILVA.
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº: 074/2017

Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) caminhão basculante truck

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o Sr. José Natal da Silva Ferreira

Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP N° 007/2017 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 75.365,11 (setenta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e onze centavos) o valor global do presente contrato, e prorrogado o prazo para até 31/12/2018.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00. Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, EDSON RIGAUD VIANA NETO e seu Diretor Administrativo e Financeiro CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO, e pela contratada, JOSÉ NATAL DA SILVA FERREIRA.
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº: 075/2017

Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) caminhão basculante truck

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o Sr. Kassio Nascimento de Miranda

Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP N° 007/2017 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 53.707,18 (cinquenta e três mil setecentos e sete reais e dezoito centavos) o valor global do presente contrato, e prorrogado o prazo para até 31/12/2018.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00. Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, EDSON RIGAUD VIANA NETO e seu Diretor Administrativo e Financeiro CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO, e pela contratada, KASSIO NASCIMENTO DE MIRANDA
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº: 076/2017

Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) caminhão basculante truck

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o Sr. Kleber Augusto Melo de Oliveira

Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP N° 007/2017 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 77.643,56 (setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos) o valor global do presente contrato, e prorrogado o prazo para até 31/12/2018.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00. Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, EDSON RIGAUD VIANA NETO e seu Diretor Administrativo e Financeiro CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO, e pela contratada, KLEBER AUGUSTO MELO DE OLIVEIRA.
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº: 077/2017

Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) caminhão basculante truck

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o Sr. Luciomauro de Souza Lima

Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP N° 007/2017 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 86.296,85 (oitenta e seis mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos) o valor global do presente contrato, e prorrogado o prazo para até 31/12/2018.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00. Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, EDSON RIGAUD VIANA NETO e seu Diretor Administrativo e Financeiro CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO, e pela contratada, LUCIOMAURO DE SOUZA LIMA.
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº: 078/2017

Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) caminhão basculante truck

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o Sr. Marcelo Oliveira da Silva

Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP N° 007/2017 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 75.399,95 (setenta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), o valor global do presente contrato e prorrogado o prazo para até 31/12/2018.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00. Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, EDSON RIGAUD VIANA NETO e seu Diretor Administrativo e Financeiro CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO, e pela contratada, MARCELO OLIVEIRA DA SILVA.
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº: 079/2017

Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) caminhão basculante truck

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a Sra. Maria José de Andrade Gonçalves

Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP N° 007/2017 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 55.456,69 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos) o valor global do presente contrato, e prorrogado o prazo para até 31/12/2018.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00. Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, EDSON RIGAUD VIANA NETO e seu Diretor Administrativo e Financeiro CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO, e pela contratada, MARIA JOSE DE ANDRADE GONÇALVES.

Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº: 081/2017

Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) caminhão basculante truck
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o Sr. Mario Marcelo Brilhante

Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP N° 007/2017 CPL/PMRB.
Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 61.026,40 (sessenta e um mil e vinte e seis reais e quarenta centavos) o valor global do presente contrato, e prorrogado o prazo para até 31/12/2018.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00. Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, EDSON RIGAUD VIANA NETO e seu Diretor Administrativo e Financeiro CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO, e pela contratada, MARIO MARCELO BRILHANTE.
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº: 083/2017

Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) caminhão basculante truck
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o Sr. Samir Pinto da Silva

Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP N° 007/2017 CPL/PMRB.
Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 67.987,19 (sessenta e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos) o valor global do presente contrato, e prorrogado o prazo para até 31/12/2018.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00. Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, EDSON RIGAUD VIANA NETO e seu Diretor Administrativo e Financeiro CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO, e pela contratada, SAMIR PINTO DA SILVA.
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº: 085/2017

Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) caminhão basculante truck
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a Sra. Simone Moura de Souza Pinheiro

Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP N° 007/2017 CPL/PMRB.
Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), o valor global do presente contrato e prorrogado o prazo para até 31/12/2018.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00. Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, EDSON RIGAUD VIANA NETO e seu Diretor Administrativo e Financeiro CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO, e pela contratada, SIMONE MOURA DE SOUZA PINHEIRO.
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº: 086/2017

Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) caminhão basculante truck
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a Sra. Tania Cristina da Silva França

Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP N° 007/2017 CPL/PMRB.
Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 80.652,92 (oitenta mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) o valor global do presente contrato, e prorrogado o prazo para até 31/12/2018.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00. Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, EDSON RIGAUD VIANA NETO e seu Diretor Administrativo e Financeiro CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO, e pela contratada, TÂNIA CRISTINA DA SILVA FRANÇA.
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº: 089/2017

Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) caminhão basculante truck
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o Sr. Yorrane de Sousa Leite

Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP N° 007/2017 CPL/PMRB.
Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 79.610,90 (setenta e nove mil seiscentos e dez reais e noventa centavos), o valor global do presente contrato e prorrogado o prazo para até 31/12/2018.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00. Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, EDSON RIGAUD VIANA NETO e seu Diretor Administrativo e Financeiro CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO, e pela contratada, YORRANES DE SOUSA LEITE.
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº: 090/2017

Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) caminhão basculante truck
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a Cooperativa dos Proprietários de Veículos e Máquinas Pesadas do Estado do Acre - TRANSTERRA

Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP N° 007/2017 CPL/PMRB.
Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 52.489,79 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos) o valor global do presente contrato, e prorrogado o prazo para até 31/12/2018.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00. Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, EDSON RIGAUD VIANA NETO e seu Diretor Administrativo e Financeiro CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO, e pela contratada, FRANCISCO ADONAI MAIA CHAVES.
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº: 091/2017

Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) caminhão basculante truck

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a Cooperativa dos Proprietários de Veículos e Máquinas Pesadas do Estado do Acre - TRANSTERRA

Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP N° 007/2017 CPL/PMRB. Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 68.602,38 (sessenta e oito mil seiscentos e dois reais e trinta e oito centavos) o valor global do presente contrato, e prorrogado o prazo para até 31/12/2018.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00. Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, EDSON RIGAUD VIANA NETO e seu Diretor Administrativo e Financeiro CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO, e pela contratada, FRANCISCO ADONAI MAIA CHAVES. Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB**

Extrato de Termo Aditivo

N° do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato n°: 094/2017

Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) caminhão basculante truck
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a Empresa I. Silva Dias

Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP N° 007/2017 CPL/PMRB. Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 68.634,29 (sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), o valor global do presente contrato, e prorrogado o prazo para até 31/12/2018. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00. Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, EDSON RIGAUD VIANA NETO e seu Diretor Administrativo e Financeiro CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO, e pela contratada, IVO SILVA DIAS. Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB**

Extrato de Termo Aditivo

N° do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato n°: 096/2017

Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) caminhão basculante truck
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a Cooperativa dos Proprietários de Veículos e Máquinas Pesadas do Estado do Acre - TRANSTERRA

Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP N° 007/2017 CPL/PMRB. Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 71.288,62 (setenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), o valor global do presente contrato, e prorrogado o prazo para até 31/12/2018. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00. Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, EDSON RIGAUD VIANA NETO e seu Diretor Administrativo e Financeiro CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO, e pela contratada, FRANCISCO ADONAI MAIA CHAVES. Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB**

Extrato de Termo Aditivo

N° do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato n°: 097/2017

Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) caminhão basculante truck
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o Sr. Cleiverson Souza da Silva

Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP N° 007/2017 CPL/PMRB. Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 52.418,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e dezoito reais) o valor global do presente contrato, e prorrogado o prazo para até 31/12/2018.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00. Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, EDSON RIGAUD VIANA NETO e seu Diretor Administrativo e Financeiro CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO, e pela contratada, CLEIVERSON SOUZA DA SILVA.

Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB**

Extrato de Termo Aditivo

N° do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato n°: 100/2017

Objeto do Contrato: Locação de 04 (quatro) Caminhões basculantes toco
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a Empresa Areal Panorama Ltda

Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP N° 008/2017 CPL/PMRB. Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 124.549,31 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos) e prorrogado o prazo para até 31/12/2018.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00. Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, EDSON RIGAUD VIANA NETO e seu Diretor Administrativo e Financeiro CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO, e pela contratada, EDILENE OLIVEIRA DE CASTRO FARIA.

Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB**

Extrato de Termo Aditivo

N° do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Contrato n°: 054/2017

Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) caminhão basculante toco
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o Sr. Gildson Pismel Leite

Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP N° 008/2017 CPL/PMRB. Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 45.642,16 (quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) e prorrogado o prazo para até 31/12/2018.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00. Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, EDSON RIGAUD VIANA NETO e seu Diretor Administrativo e Financeiro CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO, e pela contratada, GILDSON PISMEL LEITE.

Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB**

Extrato de Termo Aditivo

N° do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Contrato n°: 056/2017

Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) caminhão basculante toco
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o Sr. Gildemar Pismel Leite

Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP N° 008/2017 CPL/PMRB. Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 45.604,24 (quarenta e cinco mil seiscentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) e prorrogado o prazo para até 31/12/2018.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00. Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, EDSON RIGAUD VIANA NETO e seu Diretor Administrativo e Financeiro CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO, e pela contratada, GILDEMAR PISMEL LEITE.

Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Contrato nº: 058/2017

Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) caminhão basculante toco

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o Sr. Crisan Johny Almeida de Andrade

Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP N° 008/2017 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 45.213,59 (quarenta e cinco mil duzentos e treze reais e cinquenta e nove centavos) e prorrogado o prazo para até 31/12/2018.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00. Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, EDSON RIGAUD VIANA NETO e seu Diretor Administrativo e Financeiro CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO, e pela contratada, CRISAN JOHNY ALMEIDA DE ANDRADE.
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Contrato nº: 059/2017

Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) caminhão basculante toco

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o Sr. Raimundo Moreira da Silva

Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP N° 008/2017 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 45.065,44 (quarenta e cinco mil, sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e prorrogado o prazo para até 31/12/2018.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00. Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, EDSON RIGAUD VIANA NETO e seu Diretor Administrativo e Financeiro CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO, e pela contratada, RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA.
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Contrato nº: 060/2017

Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) caminhão basculante toco

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o Sr. Raimundo da Silva Leite

Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP N° 008/2017 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 47.355,43 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos) e prorrogado o prazo para até 31/12/2018.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00. Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, EDSON RIGAUD VIANA NETO e seu Diretor Administrativo e Financeiro CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO, e pela contratada, RAIMUNDO DA SILVA LEITE.
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Contrato nº: 061/2017

Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) caminhão basculante toco

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o Sr. Edeilton Carvalho Silva Graça

Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP N° 008/2017 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 45.065,00 (quarenta e cinco mil e sessenta e cinco reais) e prorrogado o prazo para até 31/12/2018.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00. Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, EDSON RIGAUD VIANA NETO e seu Diretor Administrativo e Financeiro CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO, e pela contratada, EDEILTON CARVALHO SILVA GRAÇA.
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Contrato nº: 062/2017

Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) caminhão basculante toco

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o Sr. Robson Mendonça da Silveira Nascimento

Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP N° 008/2017 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 46.471,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e um reais) e prorrogado o prazo para até 31/12/2018.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00. Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, EDSON RIGAUD VIANA NETO e seu Diretor Administrativo e Financeiro CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO, e pela contratada, ROBSON MENDONÇA DA SILVEIRA NASCIMENTO.

Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Contrato nº: 063/2017

Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) caminhão basculante toco

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o Sr. Mauro Silva de Mesquita

Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP N° 008/2017 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 45.774,58 (quarenta e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) e prorrogado o prazo para até 31/12/2018.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00. Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, EDSON RIGAUD VIANA NETO e seu Diretor Administrativo e Financeiro CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO, e pela contratada, MAURO SILVA DE MESQUITA.
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Contrato nº: 064/2017

Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) caminhão basculante toco

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o Sr. José Lira da Silva

Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP N° 008/2017 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 48.497,01 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e um centavo) e prorrogado o prazo para até 31/12/2018.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00. Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, EDSON RIGAUD VIANA NETO e seu Diretor Administrativo e Financeiro CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO, e pela contratada, JOSE LIRA DA SILVA.

Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Contrato nº: 065/2017

Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) caminhão basculante toco

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o Sr. Deusimar Ivo dos Anjos

Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP N° 008/2017 CPL/PMRB. Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 47.416,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e dezesseis reais) e prorrogado o prazo para até 31/12/2018. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00. Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, EDSON RIGAUD VIANA NETO e seu Diretor Administrativo e Financeiro CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO, e pela contratada, DEUSIMAR IVO DOS ANJOS.

Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Contrato nº: 082/2017

Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) caminhão basculante truck

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o Sr. Raimundo Nonato Gabriel Araujo

Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP N° 007/2017 CPL/PMRB. Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) e prorrogado o prazo para até 31/12/2018. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00. Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, EDSON RIGAUD VIANA NETO e seu Diretor Administrativo e Financeiro CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO, e pela contratada, RAIMUNDO NONATO GABRIEL ARAUJO.

Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Contrato nº: 084/2017

Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) caminhão basculante truck

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o Sr. Sebastião Cruz Moraes

Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP N° 007/2017 CPL/PMRB. Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) e prorrogado o prazo para até 31/12/2018. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00. Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, EDSON RIGAUD VIANA NETO e seu Diretor Administrativo e Financeiro CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO, e pela contratada, SEBASTIÃO CRUZ MORAES.

Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Contrato nº: 088/2017

Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) caminhão basculante truck

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o Sr. Weliton Miranda Gurgel

Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP N° 007/2017 CPL/PMRB. Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) e prorrogado o prazo para até 31/12/2018.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016. Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00. Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, EDSON RIGAUD VIANA NETO e seu Diretor Administrativo e Financeiro CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO, e pela contratada, WELITON MIRANDA GURGEL.

Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Contrato nº: 095/2017

Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) caminhão basculante truck

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o Sr. Arivaldo Cruz Moraes

Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP N° 007/2017 CPL/PMRB. Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) e prorrogado o prazo para até 31/12/2018. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00. Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, EDSON RIGAUD VIANA NETO e seu Diretor Administrativo e Financeiro CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO, e pela contratada, ARIVALDO CRUZ MORAES.

Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Contrato nº: 099/2017

Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) caminhão basculante toco

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o Sr. Filipe Santos Moura

Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP N° 008/2017 CPL/PMRB. Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 49.234,00 (Quarenta e nove mil duzentos e trinta e quatro reais) e prorrogado o prazo para até 31/12/2018. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00. Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, EDSON RIGAUD VIANA NETO e seu Diretor Administrativo e Financeiro CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO, e pela contratada, FILIPE SANTOS MOURA.

Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Contrato nº: 103/2017

Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) caminhão basculante toco

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o Sr. Manoel Alipio Correia de Andrade

Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP N° 008/2017 CPL/PMRB.

Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 48.064,75 (quarenta e oito mil, sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e prorrogado o prazo para até 31/12/2018.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00. Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, EDSON RIGAUD VIANA NETO e seu Diretor Administrativo e Financeiro CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO, e pela contratada, MANOEL ALÍPIO CORREIA DE ANDRADE.

Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 014, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Designar, CLÁUDIO ROBERTO DE ANDRADE MENDES, para responder pelo cargo de Coordenador do Controle Interno, referência FG-5, enquanto durar a ausência do titular da pasta que se encontra em gozo de férias regulamentares no período de 18 de janeiro a 16 de fevereiro de 2018.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo em 18 de janeiro de 2018.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 19 de janeiro de 2018.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 011/2018

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa; CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em designar a Servidora para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 085/2017 de contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos pick-up (com condutor/motorista), com a Empresa COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS - COOPERVEL, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Ana Paula da Silva Araújo – Agente de Trânsito, para exercer o cargo de fiscal do Contrato e a Srª Simone Maria Pinheiro – Assessora Técnica da Divisão Administrativa para ausência do Titular, exercer o encargo de substituto do Contrato RBTRANS n.º 085/2017 com a Empresa COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS – COOPERVEL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 17 de janeiro de 2018

Jô Luis A. Fonseca
Superintendente em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 012/2018

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa; CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em designar o Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 086/2017 de contratação de empresa para prestação de Serviços Terceirizado de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional (Agente de Portaria Noturno), com a Empresa COOPERATIVA DE TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS – COOPSERG, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Vagno Rodrigues de Lima – Chefe da Divisão dos Terminais e Estação para exercer o cargo de Fiscal do Contrato e a Srª Cássia de Souza Pessoa – Chefe da Divisão de Estações de Transportes, para exercer o Cargo de Fiscal do Contrato RBTRANS n.º 086/2017 com a Empresa COOPERATIVA DE TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS – COOPSERG

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 17 de janeiro de 2018

Jô Luis A. Fonseca
Superintendente em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 013/2018

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa; CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em designar a Servidora para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 087/2017 de contratação de empresa para prestação de serviços de transportes Automotivos (com condutor), para atender as necessidades da RBTRANS, com a Empresa LOACRE – LOCAÇÃO E COM. DE MÁQ. E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO - LTDA, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Ana Paula da Silva Araújo – Agente de Trânsito, para exercer o Cargo de Fiscal e a Srª Paola Victória Salvatierra César Figueiredo - Chefe da Divisão Administrativa, para ausência do titular, exercer o encargo de substituto do Contrato RBTRANS n.º 087/2017 com Empresa Empresa LOACRE – LOCAÇÃO E COM. DE MÁQ. E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO - LTDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 17 de janeiro de 2018

Jô Luis A. Fonseca
Superintendente em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA- SAFRA

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS REF. Nº. 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 052, 053, 054, 055, 056, 057/2017

CONTRATOS Nº. 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 052, 053, 054, 055, 056, 057/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 081/2017

PROCESSO Nº. 156/2017

FONTE: 01 (Recurso Próprio)

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90, e do outro lado ALAN JOEL SOARES, brasileiro, motorista, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 10247599/ SSP-AC, CPF nº. 901.198.352-15, residente nesta cidade de Rio Branco-Acre, na Avenida Estado do Acre, nº. 16, Aeroporto Velho; ALDENICE SANTOS DE LIMA SOUZA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 370.832 SSP-AC, CPF nº. 676.074.892-15, residente e domiciliada na Rua W10A, 12, Conjunto Tucumã, cidade de Rio Branco/AC; AREAL PANORAMA LTDA, situada na Estrada do Panorama, S/Nº, Bairro São Francisco, Rio Branco/AC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.912.492/0001-45, neste Município; CONSTRUTORA BRASILEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.652.152/0001-92 e Inscrição Estadual nº. 01.018.107/001-10, situada à Rua Triunfo, nº 487, Cidade Nova, CEP 69.695-438, Rio

Branco- Acre; EWERTON ROGÉRIO MARINHO DE HOLANDA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 509.039.852-68, residente e domiciliado na Rua 20 de Março, nº. 82, Qd. 02, Lt. 01, Chico Mendes, CEP 69.902-749, Rio Branco/ AC; JOSÉ FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 153.118, domiciliado e residente no Ramal Tufic Assmar Rural, nº. 879, Santa Maria; JOSEILDO NOBREGA, brasileiro, inscrito no CPF nº. 539.128.964-53 residente e domiciliado no Conjunto Manoel Julião, Estação Experimental – Rio Branco Acre; LOHANY PINHEIRO DE MIRANDA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 1131000-6 SSP-AC, CPF nº. 031.463.292-12, residente e domiciliada na Rua Gabino Besouro, 177, Preventório, Rio Branco/AC; MARIA HELENA DOS SANTOS SOUZA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 187718/ SSP-AC, CPF nº. 412.825.312-04, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº. 613, Preventório, Rio Branco/ AC; MAGNO DE OLIVEIRA PEIXOTO, brasileiro, inscrito no CPF nº 106.635.842-72 e portado da cédula de identidade sob o nº 070-198 – SSP/AC, residente e domiciliado na Vila da Amiza.de, nº. 239, Vila Acre – Rio Branco/ Acre; MÁRCIO DA SILVA LIMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 290.153 SSP/AC e do CPF/MF nº 601.578.102-59, domiciliado e residente na Estrada Dias Martins, nº. 1.400, Jardim Primavera; PINTO E CIA LTDA, sociedade limitada, inscrita no CGC/MF sob o nº. 07.909.967/0001-30/ e Inscrição Estadual nº. 1.018.627/0001-96, com sede na Rua Ipanema, nº. 189, Vila Ivonete e ROBERTO DE ARAÚJO LIMA, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 187718/ SSP-AC, CPF nº. 308.633.092-91, residente e domiciliado na Rua Baguari, nº. 1.000, Taquari, Rio Branco/ AC. Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir de 03 de novembro de 2017 até o dia 02 de dezembro de 2017.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por igual período.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Mário Jorge da Silva Fadell– Secretário Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA- SAFRA**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 12. 223 PÁG. 58
ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2017

CONTRATO Nº. 003/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2016 – CEL/PMRB

PROCESSO Nº. 322/2016

FONTE: 01 (Recurso Próprio)

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90, e do outro lado à empresa FARHAT & FARHAT LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.057.934/0001-46, com sede na Rua Santa Inês, nº. 1121, Bairro Baixada da Colina – CEP 69.901-313, Rio Branco – Acre.

Onde se lê:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2017

Leia-se:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2017

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Ref. nº. 003/2017, de 17 de janeiro de 2018 até o final do exercício financeiro do corrente ano.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Ref. nº. 003/2017, de 29 de dezembro de 2017 até o final do exercício financeiro de 2018.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Mário Jorge da Silva Fadell– Secretário Municipal de Agricultura e Floresta- SAFRA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2017

PROCESSO Nº. 334/2017

FONTE: 01 (Recurso Próprio)

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.034.583/0017-90 e a empresa Barros e Lima LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.124.452/0001-80, com sede na Rua Minas Gerais, nº. 375, Bairro: Dom Giocondo, Rio Branco/ AC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E PRORROGAÇÕES

Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Ref. nº. 040/2017, até o final do exercício financeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco - AC, 29 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Mário Jorge da Silva Fadell- Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta (Contratante) e Danuta de Souza Maia Lima-Barros e Lima LTDA (Contratada).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2017

PROCESSO Nº. 334/2017

FONTE: 01 (Recurso Próprio)

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.034.583/0017-90 e a empresa C. CALIL E CALIL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.810.876/0001-42, com sede na Estrada Dias Martins, nº. 1.175, Bairro: Jardim Alah, Rio Branco/ AC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E PRORROGAÇÕES

Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Ref. nº. 039/2017, até o final do exercício financeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco - AC, 29 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Mário Jorge da Silva Fadell- Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta (Contratante) e Maria Vilma Calil da Silva – C. Calil e Calil LTDA (Contratada).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.001/2018 – CEL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº.002/2018 – CPL/PMRB – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GASOLINA, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E GÁS GLP) referentes ao exercício de 2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, pelo critério de menor preço, em favor da empresa AUTO POSTO TROPICAL (FARHAT E FARHAT LTDA), CNPJ Nº 06.057.934/0001-46, com o percentual de desconto de 3,62%; 3,60%; 3,61%; 1,5% respectivamente, sobre a tabela da ANP. Rio Branco-Ac, 18 de Janeiro de 2018.

Marcelo Castro Macêdo
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Finanças

**PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
– SEMCAS**

Nº do Termo Aditivo: 2º

Nº do Contrato: 041/2016

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e o Dary Alves da Silva.

Objeto do contrato: locação, destina-se exclusivamente ao uso do Centro de Referência de Assistência Social Santa Inês.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de Execução Conforme Cláusula Segunda do Contrato.

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2018 a 31 de março de 2018.

Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho: 01.020.001.2200.0000; 01.020.605.08.244.0205.1286.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00;

Fonte: 01 e 17.

Signatários: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e o Senhor Dary Alves da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 02/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Diretor do Departamento de Proteção Social Básica, Osvaldo Angelo da Silva Filho, para responder pelo expediente do Departamento de Apoio às Entidades Sociais e Comunitárias, enquanto durar a ausência do titular da pasta, no período de 18/01/2018 à 01/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 18 DE JANEIRO DE 2018.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO PRELIMINAR - REEDIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017 SEMSA/PMRB

A Prefeitura Municipal de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, torna público a lista das Comunidades Terapêuticas habilitadas nas fases 1 e 2 da Reedição do Edital de Chamamento Público nº01/2017 SEMSA/PMRB, que tem por objetivo selecionar projetos que receberão apoio financeiro para o estabelecimento de Termo de Fomento com Comunidades Terapêuticas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.922 de 18 de julho de 2012, que dispõe sobre o Programa Municipal de incentivo às Instituições que prestem serviços de atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas (SPA) no município de Rio Branco, com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e com a Resolução nº 29/2011 da ANVISA . Republicado no D.O.E nº12.183 de 22 de novembro de 2017, conforme os trabalhos realizados pela Comissão de Avaliação e Aprovação de Projetos - CAAP, nomeada pelo Decreto nº 1.446, de 27 de junho de 2017, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam habilitadas nas Fases 1 e 2, nos termos do Edital de Chamamento Público nº01/2017 SEMSA/PMRB, as seguintes entidades: Relação das Instituições Habilitadas por Ordem de Classificação.

CNPJ	Nome da Instituição	Nº de Processo/Protocolo	Pontuação Conforme Critérios de Classificação
04.118.803/0001-04	Jovens Com Uma Missão - JOCUM	46023/2017	21,50
07.271.508/0001-73	Associação Cristã Alfa - ACALFA	46.423/2017	19,50
13.253.390/0001-53	Associação Cristã de Apoio a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade - CAPEV	46.259/2017	19,00
00.672.330/0001-23	Associação de Parentes e Amigos do Dependentes Químicos - APADEQ	46.265/2017	18,50

18.378.694/0001-60	Comunidade Terapêutica Ômega	46.258/2017	18,50
18.483.109/0001-92	Reconstruído Vidas para o Reino de Deus	46.262/2017	14,50

§ 1º - As entidades habilitadas cujos projetos foram aprovados e classificados junto à Comissão de Avaliação e Aprovação de Projetos, deverão encaminhar documentações complementares para celebração dos convênios, conforme disposto no Item 14 do Edital de Chamamento Público nº01/2017 SEMSA/PMRB, previsto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º - Ficam inabilitadas, nos termos do Edital de Chamamento Público nº01/2017 SEMSA/PMRB, as seguintes entidades:

Instituições que tiveram seu Pedido de Inscrição Indeferido

CNPJ	Nome da Instituição	Nº de Processo/Protocolo	Motivo do Indeferimento
16.630.030/0011-93	Desafio Jovem Peniel	46.683/2017	Não apresentou o item 6.1 letra M do Edital – Certidão Negativa da Receita Federal.
08.395.159/0001-64	Associação Beneficente Caminho de Luz	46.263/2017	Não apresentou o item 6.1 letra L do edital – Declaração do representante legal da organização.

Art. 3º - Conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso em face do resultado, conforme o item 12 do edital. Os Recursos deverão ser enviados em envelope identificado com a inscrição "Recurso - Edital de Chamamento Público 01/2017 – SEMSA/PMRB", para o seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Planejamento
Av. Ceará, nº 3.335 – Bairro Abraão Alab
CEP 69.918-111 Rio Branco, Acre

Art. 4º - Este resultado entra em vigor na data de sua publicação.

Iara Guedes Bezerra

Presidente da Comissão de Avaliação e Aprovação de Projetos
Decreto Municipal nº 1.446/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 008, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.292/97, regulamentada pelo Decreto nº. 6.456/98, o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97.

Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior; considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações, que instituem o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do SAERB; considerando o preenchimento de todos os requisitos exigidos pelos arts. 24 e 25 da Lei Municipal nº 2.041/2014; por fim, considerando a anuência do Presidente do SAERB por meio de Termo de Decisão.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a promoção dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria baseado no Art. 9º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º A Promoção terá efeitos retroativos à data do requerimento de cada servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

André Kamai da Silva Soares
Diretor Presidente em exercício
Portaria n.º 304/2017

ANEXO ÚNICO								
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO								
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO								
PORTARIA Nº. 008, DE 16 DE JANEIRO DE 2018								
Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS A PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO
1	ROBERTO MENDES TEIXEIRA	700196	DEPASA	2 - B	NÍVEL I - G	NÍVEL II - G	LABORATORISTA	02/01/2018
2	CRIZEUDA RODRIGUES BORGES DE FREITAS	700033	SAERB	2 - A	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	AGENTE ADM.	02/01/2018
3	RONIS MELO DA SILVA	700083	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	OP.DE BOMBAS	04/01/2018
4	MARCOS NICÁCIO DA SILVA	700160	DEPASA	1 - A	NÍVEL I - H	NÍVEL II - H	AJUDANTE ADM.	04/01/2018
5	ODINEIDE LUCÉLIA DE OLIVEIRA	700111	DEPASA	2 - A	NÍVEL I - H	NÍVEL II - H	AGENTE ADM.	02/01/2018
6	RUTILENY CRISTINA DE BRITO LIMA BASTOS	700096	SAERB	2 - A	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	AGENTE ADM.	02/01/2018
7	FRANCISCO CARMO DE SOUZA LIMA	700019	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	OP.DE BOMBAS	04/01/2018
8	EURIDES DA SILVA BEZERRA	700112	DEPASA	2 - B	NÍVEL I - H	NÍVEL II - H	LABORATORISTA	05/01/2018
9	MARIA DA CONCEIÇÃO CHAIM	700030	DEPASA	2 - A	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	AGENTE ADM.	03/01/2018
10	HAROLDO MACÁRIO DE OLIVEIRA	700039	DEPASA	2 - B	NÍVEL I - H	NÍVEL II - H	LABORATORISTA	02/01/2018
11	FRANCISCO CARLOS SANTOS DE FREITAS	700102	SEMEIA	1 - B	NÍVEL I - H	NÍVEL II - H	FISCAL	03/01/2018
12	NELSON JUNIO FERREIRA	700103	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	OP.DE BOMBAS	03/01/2018
13	FRANCISCO DE JESUS MAGALHÃES BRAGA	700117	DEPASA	2 - A	NÍVEL I - H	NÍVEL II - H	AGENTE ADM.	03/01/2018
14	ROSEMARY CABRAL DA SILVA	700116	SEMEIA	1 - B	NÍVEL I - H	NÍVEL II - H	FISCAL	02/01/2018
15	SANDRA ALVES DOS SANTOS	700113	DEPASA	1 - A	NÍVEL I - H	NÍVEL II - H	AUX.OP.SERV.DIV.	04/01/2018

SENADOR GUIOMARD

DECRETO Nº. 016 DE 019 DE JANEIRO DE 2018

Dispõem sobre a transferência do Feriado do Dia Estadual do Evangélico, de 23 de janeiro (terça-feira) para o dia 26 de janeiro (sexta-feira) do corrente ano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, do dia 23 de janeiro (terça-feira) para o dia 26 de janeiro (sexta-feira) do ano em curso, o feriado do Dia Estadual do Evangélico em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º - Ficam excluídos dos efeitos do presente decreto, os serviços que se constituam em atividades consideradas essenciais e/ ou inadiáveis à população.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Senador Guiomard – Acre, 19 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS TAVARES DA CRUZ MAIA
Prefeito de Senador Guiomard

PORTARIA Nº. 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

“Dispõe sobre a Nomeação de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Nº 01/2018 da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard-AC.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º. Nomear os servidores abaixo identificados, para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Nº 01/2018, da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard-AC.

Presidente:

Maria Dioneide Moura de Oliveira

Membros:

Valcicleia de Souza André Lopes

Jéssica Karoline de Souza Cruz

Rodolfo Gonçalves dos Santos

Art. 2º. Ficarão a cargo da Comissão Organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Nº 01/2018, obedecendo às ordenações legais pertinentes.

Art. 3º. - Compete ao Presidente da Comissão solicitar junto ao Poder Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a realização do Processo Seletivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Senador Guiomard – Acre 18 de janeiro de 2018.

André Luís Tavares da Cruz Maia
Prefeito de Senador Guiomard

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017

O Prefeito Municipal de Senador Guiomard/AC, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no referido processo de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 008/2017, Tipo Menor Preço Global e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Art. 43, inciso VI, da lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGO os trabalhos da comissão de licitação e ADJUDICO o objeto licitado na Tomada de Preço nº 008/2017, em favor da empresa V.S CONSTRUÇÕES E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 10.935.865/0001-01, com o valor de R\$ 600.036,70 (seiscentos e sessenta mil trinta e seis reais e setenta centavos), e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Publique-se.

Senador Guiomard/AC, 18 de janeiro de 2018

André Luís Tavares da Cruz Maia
Prefeito de Senador Guiomard/AC

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 007/2018 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei Orgânica do Município de Tarauacá.

CONSIDERANDO a antecipação do Dia do Evangélico (Feriado Estadual - Lei nº 1.538/2004).

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado Feriado Municipal o dia 22 de janeiro do corrente ano, em comemoração ao Dia do Evangélico no dia 23, antecipada para esta data.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 005/2018 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

A PREFEITA DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

R E S O L V E:

ART.1º - CONCEDER, a ELIVANIO MAIA COSTA, CPF nº 589.472.562-34, CARLA MARIA MAIA VERAS, CPF: nº671.271.772-87 e MARDILSON SOARES GOMES, CPF: 762.511.522-49, 03 (três) diárias cada, para despesas com Alimentação e Hospedagem na cidade de Rio Branco - Acre, no período de 18/01/2018 a 20/01/2018, para participar de uma Palestra sobre Contratos e Empenhos nos Sistemas do TCE- Tribunal de Contas do Acre.

ART.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 006/2018 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, JOSE SOARES GOMES, portador do CPF Nº 444.109.132-04, para exercer a função de Diretor Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde, referência FC-10.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

Ata de Reassunção de Cargo

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 08h00min no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Coronel Juvêncio de Menezes, nº 395 (trezentos e noventa e cinco) no Gabinete da Prefeita desta cidade de Tarauacá-Acre, realizou-se o Ato de Reassunção do Cargo de Prefeito, transferido pelo Vice-Prefeito Francisco Feitoza Batista, brasileiro, solteiro, portador do RG: 0128163-SSP/AC e CPF: 164.688.992-49 que havia assumido pelo motivo da titular precisar ausentar-se, para participar de uma reunião com o Ministro da Integração Nacional Helder Zahluth Barbalho e FNDE em Brasília - DF, e reassume nesta oportunidade ao cargo que lhe é de direito. E para constar, eu, Maria Rosiane de Lima Fontenele, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo transmitente e quem mais de direito for.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0115/2017 CARTA CONVITE N.º 005/2017 – CPL
CONTRATANTE/GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACA/ROBERTO RIVELINO BUSSONS VIGA.
OBJETO: Contratação de Prestador de Serviços na Área de Licitações como Pregoeiro.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 30(trinta)dias, com vigência ate 31 de janeiro de 2018.
PAGAMENTO: Para será efetuado até o 10º (décimo)dia subsequente mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável. DESPESAS: Programa de Trabalho: 03.02.003 – Manutenção das ATIVIDADES DA Secretaria de Administração, Elemento de despesas: 3.3.90.33.00, Fonte de Recurso: RP 001.
DATA DO CONTRATO: 24 de julho de 2017.
Tarauacá - Acre, 20 de dezembro de 2017..

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE TARAUACA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo: 066/2017.

Número do termo aditivo: 02 (segundo) termo aditivo de Prazo.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 0131/2017 cujo objeto é a Aquisição de veículo novo, tipo caminhão, à diesel 6x2, mínimo de 207cv, equipado com carroceria de madeira tipo carga seca, de no mínimo 7 metros, com toldo e bancos na laterais, para atender ao escoamento da produção - Convênio nº 833049/2016 - SICONV, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Modalidade: Pregão Presencial 022/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Contratada: MERCETOYA PEÇAS E ACESSÓRIOS IMP. E EXP. LTDA. Período: 60 (sessenta) dias, contados a partir de 31/12/2017

Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 04.01.1.001 - Programa de Escoamento de Produção - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: RP – 001 - 006 CONV/MAPA.

Objeto de Aditamento: Prorrogação de Prazo de vigência do Primeiro Termo de Aditivo do Contrato.

Valor do Contrato: R\$ 293.500,00

Empenho nº 4073 de 2017.

Valor do Empenho: R\$ 293.500,00

Data Aditivo: 29/12/2017

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57

Signatários: Pelo Contratante Marilete Vitorino de Siqueira - Prefeita Municipal e pelo contratado Célia Tíbulo Giordani.

DIVERSOS

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

O Serviço Social do Transporte - SEST Unidade B 38 – José Augusto Pinheiro – SEST/SENAT - Rio Branco-AC, comunica aos interessados que realizará CONCORRÊNCIA para Selecionar e contratar empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva da Unidade do Serviço Social do Transporte – SEST, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, uniformes e equipamento de proteção individual e coletiva adequados à execução dos serviços, sob demanda, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil, o contrato resultante desta licitação terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme condições deste Edital e seus Anexos, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta será no dia 07/02/2018, às 09h00min. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se a Rod. AC 40 – Km 02 – 2000 – Bairro Vila Acre – Unidade 38 – José Augusto Pinheiro – SEST/SENAT - Rio Branco-AC, em até 03 (três) dias antes da data acima mencionada.
Rio Branco-AC, 19 de janeiro de 2018.

Janaína Cardoso de Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS-ACRE
INSTITUTO SÃO JOSÉ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017

CARTA CONVITE Nº 006/2017

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa para manutenção preventiva e corretiva na estrutura de alvenaria, pisos e estruturas metálicas do Ginásio coberto do Instituto São José.

CONTRATADA: M & P Maia Construção Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 75.800,59 (Setenta e cinco mil oitocentos reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2018

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

ASSINAM: Maria Nilce Lagni, pela CSMRAC/Instituto São José e Paulo Cesar Maia Oliveira pela CONTRATADA.

**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS – ACRE
CENTRO CULTURAL NOVARESE**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para prestação de serviço de pintura interna e externa do Centro Cultural Novarese.

CONTRATANTE: Congregação das Servas de Maria Reparadoras do Acre – Centro Cultural Novarese

CONTRATADA: SM Comércio e Construção Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 7.987,95 (Sete mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2018.

VIGÊNCIA: 31/01/2018

ASSINAM: Nilce Maria Lagni, pela CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS - ACRE/Centro Cultural Novarese e a senhora Aryane Sampaio Moura pela CONTRATADA.

**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS DO ACRE
CENTRO CULTURAL NOVARESE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual inicialmente pactuado, passando a vigorar a data de sua vigência para o dia 31/12/2018.

Modalidade: Carta Convite nº 05/2016

Empresa: ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

Data da assinatura: 28/04/2017

Vigência:31/12/2018

ASSINAM: Maria Nilce Lagni, pela CSMRAC/Instituto São José e Dayanna Menezes Soares de Araújo pela empresa Estação Vip Segurança Privada Eireli.

**Estado do Acre**
Diário Oficial**www.diario.ac.gov.br**
Casa CivilDepartamento de Diário Oficial do Estado
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076